



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2014/TJPA
REF. CONCORRÊNCIA Nº. 003/2014/TJPA**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Órgão do Poder Judiciário, com Sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.750.922-04, designado pela Portaria nº. 3.874/2013 – GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 1.093, de 29 de junho de 2004; do Decreto 7892/2013, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); da Portaria nº. 3.215, de 04 de setembro de 2012, do Gabinete da Presidência do TJPA; e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência nº 003/TJPA/2014 (processo PA-PRO-2014/00273) para o Registro de Preços nº 026/TJPA/2014 (processo PA-PRO-2014/01820), conforme Homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 23 de setembro de 2014, registram-se os preços oferecidos pela empresa **OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.845.643/0001-90, com endereço na Av. Bernardo Sayão nº. 4038 – sala C2 – Bairro Condor CEP: 66.065-120, cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **FABIO MENEZES CUNHA**, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade nº. 015001/0-3 CRC-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 777.116.702-06, doravante denominada EMPRESA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar na Concorrência 003/2014 supracitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Engenharia e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para atender demandas dos prédios do Tribunal de Justiça localizados na Região Metropolitana de Belém, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços, documento vinculativo obrigacional, terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o TJPA não estará obrigado a contratar os serviços referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo, entretanto, assegurado-lhe a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e obriga-se a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de prestar os serviços objeto da presente Ata.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos para execução dos serviços serão determinados pelo Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção e constarão nas respectivas ordens de serviço. Os prazos serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, acompanhadas da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta no valor total de R\$ 5.271.928,59 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), parte integrante desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços objeto da presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando por motivo superveniente o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJPA convocará a EMPRESA visando a negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Frustrada a negociação, a EMPRESA será liberada do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese do subitem anterior, o TJPA convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se o requerimento for apresentado antes do pedido para prestação do serviço; e

II - convocar as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados após a conclusão dos serviços solicitados, em uma única parcela, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de boleto bancário ou crédito em conta corrente mantida pela EMPRESA no Banco BANPARÁ, agência nº. 0024, conta corrente nº. 162.093-2, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela mesma em correspondência aos serviços executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos seguintes comprovantes:

a) declaração pelo Simples Nacional (se for caso);

b) certidões comprobatórias da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de regularidade perante a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Nacional (receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional) e às Fazendas Estadual e Municipal (do domicílio ou sede da empresa);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

c) da regularidade fiscal, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;

d) demais documentos previstos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta Ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

PARÁGRAFO QUINTO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das prevista nesta Ata de Registro de Preços, a seguir especificadas, as demais previstas no Edital e no Termo de Referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução dos serviços;

IV – Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- VI – Executar diretamente os serviços, sem a transferência de responsabilidade, cessões ou subcontratações não autorizadas pelo TJPA.
- VII – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJPA.
- VIII – Fornecer/empregar todo o material, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.
- IX – Atender às especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital convocatório, no Termo de Referência e na sua proposta, aos quais a EMPRESA fica vinculada.
- X – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.
- XI – Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
- XII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste certame.
- XIII – Corrigir e reparar, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados com vícios, incorreções ou em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I).
- XIV – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- XV – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.
- XVI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao Tribunal, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- XVII – A EMPRESA absorverá, na execução dos serviços objeto da presente Ata, egressos do Sistema Carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, em percentual não inferior a 2% (dois por cento), conforme Resolução nº. 114/2010 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.
- XVIII – Na retirada da ordem de autorização e da nota de empenho, deve a EMPRESA apresentar ao Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, declaração por escrito e assinada por seu representante legal indicando e qualificando o(s) responsável(is) técnico(s) para a execução dos serviços.
- XIX – Na ocasião do início dos serviços, deve a EMPRESA apresentar ao Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção:
- a) Declaração por escrito e assinada por seu representante legal, sujeitando-se às penas da lei, contendo relação explícita relativa à disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal necessário para o imediato início dos serviços e sua total conclusão;
- b) Declaração por escrito e assinada por seu representante legal, de que fará a anotação de responsabilidade técnica - ART junto ao CREA/PA, na forma da Lei nº. 6.496/1977, ou de que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

fará o registro de responsabilidade técnica - RRT junto ao CAU/PA, na forma da Lei nº. 12.378/2010, entregando uma via para os arquivos do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção deste Tribunal. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços.

c) Comprovante de que a empresa possui registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

XX – A EMPRESA deverá manter no local de execução dos serviços cópia da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, com as alterações realizadas, do Alvará e do PCMAT, quando for o caso.

XXI – A EMPRESA deverá emitir uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ou Registro de Responsabilidade Técnica) perante o CREA/CAU, do profissional por ela designado para ser o responsável técnico dos serviços a serem contratados.

a) Poderá ser designado outro profissional que o responsável técnico para auxiliar na execução dos serviços, desde que possua a devida competência técnica e esteja em situação regular perante o CREA/CAU.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas, mediante “atesto” do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção.

II – Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação.

VI – Executar, por meio dos servidores do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, indicados na cláusula oitava deste instrumento, a fiscalização e ateste das faturas correspondentes aos serviços executados, conforme detalhamento nas especificações contidas no Termo de Referência.

VII – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação dos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – Cabe ao TJPA, a seu critério e através do servidor **Fabricio Nogueira Rodrigues, matrícula: 70254**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da EMPRESA, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da parte administrativa da Ata será feita pelo servidor **Carlos Alberto Magalhães Bremgartner, matrícula: 67342**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SEGUNDO – A EMPRESA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A existência e a atuação da fiscalização pelo TJPA em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da EMPRESA quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, pelo descumprimento das condições estabelecidas no Edital, pelo não atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, pelo descumprimento das obrigações e responsabilidades definidas nesta Ata de Registro de Preços, conforme o caso, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia em decorrência de atraso injustificado para início da execução dos serviços; interrupção/suspensão da execução, tomando por base o valor total dos serviços solicitados;
- c) Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total dos serviços solicitados, em caso de inexecução total ou parcial, de descumprimento das condições estabelecidas no Edital, pelo não atendimento das especificações contidas no Termo de Referência e/ou descumprimento das obrigações e responsabilidades definidas nesta Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço ou para o TJPA.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazer subir o recurso devidamente informado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As penalidades previstas nesta cláusula serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções previstas nas alíneas *a*, *b* e *c* poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial. Se não forem recolhidas dentro do prazo estipulado, as multas aplicadas poderão ser descontadas de crédito da EMPRESA ou, na ausência de créditos, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – As multas previstas nesta cláusula não tem natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da EMPRESA por danos causados ao TJPA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, federal ou de outros Estados, quando existir Ata de Registro de Preços do Governo do Estado do Pará, com objeto similar e possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A EMPRESA terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TJPA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SEGUNDO – A EMPRESA poderá solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução dos serviços, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as EMPRESAS para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta Ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução dos serviços objeto da presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Somente quando a primeira licitante registrada executar a totalidade dos serviços estabelecidos na ata de registro de preços será indicada a segunda e assim sucessivamente, podendo ser indicadas mais de uma, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido para execução de serviços for superior à capacidade da licitante da vez.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO QUARTO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Tribunal de Justiça para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução dos serviços objeto da presente Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Poderão ser registrados na Ata todas as licitantes que aceitarem praticar o mesmo preço cotado pela licitante declarada vencedora. Integram esta Ata: o edital da Concorrência nº 003/TJPA/2014, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no respectivo certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para assinatura desta Ata será de até 5 (cinco) dias úteis da data da comunicação à EMPRESA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 1.093/2004, do Decreto 7892/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 3.215/2012 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O resumo da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado, condição indispensável para sua eficácia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

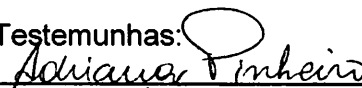
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Ata será o da Comarca de Belém/PA.


E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 23 de setembro de 2014.


IGOR ABRAHÃO ABDON
Secretário de Administração


FABIO MENEZES CUNHA
Representante da Empresa

Testemunhas:

CPF: 891.098.362-91


CPF: 888003342-53



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER DEMANDAS DOS PRÉDIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA LOCALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades das unidades funcionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Região Metropolitana de Belém, nos imóveis discriminados no anexo III deste documento, ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida.

1.2 – Os serviços de engenharia compreendidos neste termo consistem naqueles definidos no artigo 6º, inciso II, da lei nº. 8.666/93, notadamente os de manutenção predial, conforme listagem na planilha contida no anexo I.

1.3 – No Anexo III foram listados os prédios do TJPA, com seus respectivos endereços, contudo a execução dos serviços objeto desta contratação não está limitada aos prédios informados, podendo também incluir em qualquer outro local de interesse do TJPA, dentro da área territorial da região metropolitana de Belém.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação justifica-se pela necessidade de executar serviços de engenharia, notadamente os de manutenção predial nas edificações pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou de interesse deste, mantendo-os em perfeitas condições de uso, operação e segurança.

2.2 – As edificações são o suporte físico para realização das atividades do Poder Judiciário do Estado do Pará, e, por este motivo é necessário mantê-las em condições adequadas de operação. De acordo com a NBR 5674/99, a manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto, incluindo todos os serviços necessários para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração de seus componentes ou de atualizações nas necessidades de seus usuários.

2.3 – Atualmente, os serviços de engenharia para a região metropolitana de Belém são realizados por uma equipe terceirizada de operários, e através da aquisição de materiais diversos por contratos distintos. Este modelo gera custos com deslocamentos, necessidade de gerenciamento de equipes, por vezes insuficiente e outras ociosas, dificuldades na aquisição, guarda e controle de materiais e equipamentos. Serviços mais especializados necessitam contratação específica, viabilizados individualmente para cada demanda, fato que causa demora no atendimento das diversas demandas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação para a execução dos serviços de engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Pará encontra amparo na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de serviço, observados os limites definidos, as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

4.2 – Os levantamentos necessários as contratações dos serviços registrados serão efetuadas mediante REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS, emitidas por um representante do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção – DEAM do TJPA, conforme o item 05 e demais informações deste termo de referência.

4.3 – As requisições de serviços poderão ser entregues pessoalmente, por fax ou e-mail, e nelas serão descritas as necessidades e o tipo de atendimento demandado (urgente ou não). Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mesmas.

4.4 – As requisições de serviços deverão ser respondidas pela CONTRATADA (através de fax ou e-mail), onde deverá estar explícito o prazo máximo para o envio de um técnico ao local do serviço (ver item 05) para a realização dos levantamentos necessários.

4.5 – Após os levantamentos, a CONTRATADA deverá elaborar **planilha de serviços e preços** e enviá-la ao representante do DEAM, utilizando necessariamente em sua composição os serviços contemplados na planilha contida no anexo I, explicitando o total financeiro dos serviços, de acordo com os valores registrados. O prazo para conclusão dos serviços será estipulado pelo DEAM de acordo com a quantidade e características destes bem como a disponibilidade de liberação dos espaços onde serão executados.

4.6 – Sempre que se julgar necessário, o representante da DEAM realizará vistoria “in loco” com preposto da CONTRATADA que recebeu a Requisição de Serviço para que sejam feitos os esclarecimentos necessários sobre os serviços indicados, prazos estimados ou qualquer informação adicional necessária.

4.7 – Poderão também ser encaminhados pelo CONTRATANTE, desenhos esquemáticos contendo informações suplementares (croquis, medidas, descrições, etc.), de modo a orientar a concepção da planilha de serviços e preços, ou mesmo os as planilhas de serviços e preços elaboradas por representante do DEAM, em ambas as situações apontadas, será facultada a vistoria técnica.

4.8 – A planilha de serviços e preços elaborada pela contratada será avaliada pelo representante do DEAM, e, após aprovação deste, será encaminhada a apreciação superior. Somente após a autorização formal do setor competente do TJPA, será emitida a ORDEM DE SERVIÇO pelo representante do DEAM e encaminhada a CONTRATADA, que poderá dar início a execução dos serviços, observados os prazos estabelecidos no item 05 deste termo de referência.

4.9 – As Ordens de Serviços poderão ser entregues pessoalmente, por fax ou e-mail. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mesmas.

4.10 – Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser novos, fornecidos pela CONTRATADA, não sendo aceitas peças usadas ou recondiçionadas. Deverá



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ainda ser observado, quando possível, o padrão do local onde haverá a intervenção (torneiras, fechaduras, luminárias, etc.).

4.11 – Os materiais substituídos ou retirados das unidades, quando não consistir em entulho, pertencerão ao TJPA devendo ser deixados no local de origem. Somente com a autorização do representante do DEAM, os materiais poderão ser descartados.

5. DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

5.1 – O prazo máximo estabelecido para a CONTRATADA enviar um técnico ao local previsto para a execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da localidade, após o recebimento da Requisição de Serviços enviada pelo DEAM.

5.1.1 – No caso em que na requisição de serviços seja informada a necessidade de urgência, o prazo para atendimento será de 04 (quatro) horas.

5.2 – A CONTRATADA deverá encaminhar a planilha de serviços e preços ao DEAM, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da realização da vistoria. Para o caso de urgências este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 – Após o recebimento das ORDENS DE SERVIÇOS a CONTRATADA terá prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para iniciar os serviços.

5.3.1 – Em caso de urgência, o prazo do item 5.3 será de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 – Todos os prazos constantes da contratação, conforme as Ordens de Serviços, serão em dias corridos e sua contagem excluirá o dia de início e incluirá o dia de vencimento.

5.5 – Caso ocorram um fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução dos serviços nos prazos acima especificados, a CONTRATADA deverá se manifestar formalmente, explicando as razões e apresentando nova data para o atendimento.

5.5.1 – Caso o representante do DEAM não concorde com os argumentos apresentados pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas penalidades contratuais, em sede de processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

6.1 – Os serviços executados deverão ter um prazo de garantia mínima de 01 (um) ano.

6.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus ao TJPA.

6.3 – Caso seja comprovado que um dano tenha sido ocasionado por mau uso, a CONTRATADA será isenta do compromisso acima descrito. Nestes casos, caberá o ônus da prova à CONTRATADA, mediante relatório circunstanciado, cuja análise será feita em processo administrativo.

7. DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS

7.1 – A listagem dos serviços a serem executados, bem como seus quantitativos, unidades de medida e preços unitários e totais estimados são demonstrados na planilha contida no anexo I deste termo de referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.2 – A especificação pormenorizada de cada serviço constante na planilha de referência (anexo I) está demonstrada no anexo II deste termo de referência.

8. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

8.1 – A CONTRATADA será responsável por dimensionar sua equipe técnica capaz de suprir com eficiência e eficácia todos os serviços relacionados neste termo de referência, devendo ser constituída, como sugestão, pelos seguintes profissionais:

- a) engenheiro civil ou arquiteto;
- b) técnico em edificações;
- c) eletricitista;
- d) encanador;
- e) pedreiro;
- f) pintor;
- g) serralheiro;
- h) vidraceiro;
- i) marceneiro;
- j) serventes;
- k) técnico em telecomunicações;
- l) almoxarife.

8. DA FISCALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO

8.1 – A fiscalização e o recebimento dos serviços serão feitos apenas por representantes do DEAM.

8.2 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação da documentação fornecida pela CONTRATANTE, e nos casos onde existam divergências nas dimensões dos serviços, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a fiscalização, previamente ao início dos serviços. Salvo em casos extraordinários, a CONTRATADA não poderá alegar eventuais dúvidas de escopo de serviços como escusa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 05.

8.3 – A fiscalização poderá determinar a substituição de materiais e serviços considerados fora de padrão, mal executados ou com qualidade aquém da especificada, cabendo a CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias e sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

8.4 – Os serviços deverão ser entregues à fiscalização sem instalações provisórias e com os ambientes livres de entulho ou sujeira, sendo a CONTRATADA responsável pela limpeza dos mesmos.

8.5 – Ao termino dos serviços, a CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização a conclusão destes, para que seja agendada vistoria de recebimento. Nesta vistoria, a CONTRATANTE irá conferir os quantitativos, a qualidade dos materiais e serviços e a limpeza dos ambientes.

8.6 – As medições dos serviços serão realizadas individualmente, para cada unidade atendida, após o recebimento do serviço pela fiscalização, esta informará a CONTRATADA à liberação do serviço para a medição, estando autorizada a emissão da respectiva nota fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

8.7 – Para efetivar o recebimento da nota, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, apresentando as certidões necessárias para pagamento.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Os serviços solicitados deverão ser executados pela CONTRATADA em dias e horários de expediente, de 08:00 as 18:00h, de acordo com programação previamente acordada com a administração de cada setor.

9.2 – Em casos em que os serviços a serem realizados poderão comprometer o funcionamento das unidades Judiciárias ou administrativas, a fiscalização poderá determinar a CONTRATADA à execução destes em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao TJPA.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO

10.1 – A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses.

11. DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.1.1 – Mesmo comprovada a ocorrência da primeira hipótese acima prevista, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS A CONTRATADA

12.1. Deverá ser apresentada comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

12.3. A CONTRATADA deverá emitir uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ou Registro de Responsabilidade Técnica) perante o CREA/CAU, do profissional por ela designado para ser o responsável técnico dos serviços a serem contratados.

12.3.1. Poderá ser designado outro profissional que não o Responsável Técnico para auxiliar na execução dos serviços, desde que este possuía a devida competência técnica e esteja em situação regular perante o CREA/CAU.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o TJPA e a CONTRATADA.

13.2 - Relatar ao TJPA a necessidade de quaisquer outros serviços não constantes no escopo da planilha de serviços (anexo I), bem como comunicar ao TJPA, por escrito, qualquer anormalidade que venha a afetar o andamento dos trabalhos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

13.3 - Fornecer materiais de primeira qualidade e utilizar ferramental e equipamentos adequados para a execução dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

13.4 - Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento dos serviços forenses, em dias e/ou horários em que não houver expediente, finais de semana ou feriados, sem ônus adicionais para o contratante.

13.5 - Manter vínculo empregatício formal com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com esses encargos não transfere ao TJPA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

13.6 - Fixar, para os técnicos e supervisores, salário-base não inferior ao estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho, além de outras vantagens previstas na legislação trabalhista.

13.7 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

13.8 - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do profissional de nível superior habilitado (engenheiro ou arquiteto), detentor de acervo técnico exigido e em situação regular perante o CREA ou CAU.

13.9 - Apresentar ao DEAM do TJPA em até 30 (trinta) dias após a data de assinatura da ata, o recolhimento junto ao conselho de classe profissional o respectivo documento de comprovação de responsabilidade técnica relativa à ata e período de duração da mesma. O descumprimento da apresentação deste documento implicará no não recebimento das faturas.

13.10 - Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pelo TJPA e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público.

13.11 - Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente equipados com equipamentos de proteção individual, uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A EMPRESA não poderá repassar os custos de quaisquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual aos seus empregados.

13.12 - Comprovar, sempre que solicitado pelo TJPA, a quitação das obrigações trabalhistas.

13.13 - Fornecer todo o ferramental, equipamentos e EPI's necessários às execuções dos serviços.

13.14 - Realizar limpeza final do local dos serviços e dar destino final apropriado aos resíduos, bem como remover equipamentos empregados nos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

13.15 - Todos os funcionários da empresa CONTRATADA que prestarem serviços nas dependências do TJPA deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores e visitantes.

13.16 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

13.17 - O recebimento definitivo dos serviços não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do serviço entregue.

13.18 - Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao TJPA e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por representante(s) especialmente designado(s) pela autoridade competente do TJPA, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2 – Anotar em registro próprio informações acerca de falhas detectadas e comunicando à EMPRESA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas. E fixar prazo para as devidas correções.

14.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

14.3 - Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessários.

14.4 - Contatar diretamente a Contratada na ocorrência de qualquer incidente que mereça correção.

14.5 - Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no edital.

14.6 - Fornecer todos os esclarecimentos e informações que venham ser solicitados pela CONTRATADA.

14.7 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

15.1 – A inexecução parcial ou total desta contratação, verificando o nexo causal devido a ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

A - Advertência;

B - Multa;

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TJPA;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

D - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 - As empresas licitantes deverão apresentar planilha de quantitativos com respectivos preços unitários e totais em moeda corrente nacional, incluídos o BDI e Leis Sociais no preço total de cada serviço, conforme anexo I.

16.2 – As despesas com transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias à execução dos serviços nos locais objetos da contratação deverão estar incluídos nos preços dos serviços.

16.3 – Não será admitida em hipótese alguma a alteração nos quantitativos dos serviços listados pelo TJPA.

16.4 – É de responsabilidade dos licitantes o conhecimento das especificações técnicas dos materiais e serviços constantes no objeto da licitação.

16.5 – O envio da proposta implica a aceitação plena do edital e seus anexos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo, caso não seja feito dentro do prazo legal.

16.6 – Os preços unitários apresentados pelos proponentes não poderão exceder aos estimados na planilha de referência, sob pena de desclassificação integral da proposta.

16.7 – As empresas licitantes deverão apresentar a composição da taxa dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), incluída na proposta. O Benefício ou Bonificação não é o Lucro Líquido, por esta razão é representado por uma taxa incidente sobre o total geral dos custos e despesas, excluídas as despesas fiscais.

16.8 – As proponentes licitantes deverão apresentar composição de BDI, seguindo o modelo abaixo. As taxas com tributos devem conter ISS, PIS e COFINS. O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre Lucro Líquido não são incluídos como despesas indiretas nos orçamentos da construção civil, uma vez que não estão atrelados ao faturamento decorrente da execução de determinado serviço, mas ao desempenho financeiro da empresa como um todo.

| 1 CUSTOS INDIRETOS INCIDENTES SOBRE CUSTOS DIRETOS | | % |
|--|----------------------------------|--------|
| 1.1 | Administração central (Io) | 7,00% |
| 1.2 | Despesas Financeiras (Ic) | 1,00% |
| 1.3 | Seguros, riscos e garantias (Ir) | 1,32% |
| 1.4 | Lucro (L) | 8,00% |
| 2 CUSTOS INDIRETOS INCIDENTES SOBRE PREÇO DE VENDA | | % |
| 2.1 | Tributos (DL) | |
| 2.1.1 | PIS | 0,65% |
| 2.1.2 | COFINS | 3,00% |
| 2.1.3 | ISSQN | 5,00% |
| | Total Tributos | 8,65% |
| 3. BONUS E DESPESAS INDIRETAS % | | 29,45% |

↓



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Sendo,

| |
|---|
| Io = Taxa percentual de despesas indiretas com a administração central, % |
| Ir = Taxa de risco, seguros e garantias do empreendimento, % |
| Ic = Taxa de despesas financeiras, % |
| L = Benefício, Lucro ou Bonificação, % |
| DL = taxa dos tributos (impostos e contribuições), % |
| BDI = Bônus e Despesas Indiretas, % (de acordo com fórmula abaixo) |
| $BDI = \left[\left(\frac{(1+Io).(1+Ic).(1+Ir).(1+L)}{1-(DL)} \right) - 1 \right] * 100$ |

16.9 – As proponentes deverão apresentar composição de Leis Sociais, incluída na proposta. Segue abaixo modelo orientativo elaborado e publicado pela Caixa Econômica Federal, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para a composição das Leis Sociais (Encargos Básicos e Complementares). Vale ressaltar que os percentuais apresentados na Tabela de Composição de Leis Sociais são meramente sugestivos no que diz respeito aos itens não prescritos em Lei.

| | GRUPO A | Horistas % | Mensalistas % |
|----------|---|-------------------|----------------------|
| A1 | INSS | 0,00% | 00,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário-educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | Total de Encargos Sociais Básicos | 16,80% | 16,80% |
| | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso semanal remunerado | 18,14% | 0,00% |
| B2 | Feridos | 4,16% | 0,00% |
| B3 | Auxílio-enfermidade | 0,92% | 0,69% |
| B4 | 13° salário | 11,05% | 8,33% |
| B5 | Licença paternidade | 0,08% | 0,06% |
| B6 | Faltas justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de chuvas | 2,79% | 0,00% |
| B8 | Auxílio acidente de trabalho | 0,12% | 0,09% |
| B9 | Férias gozadas | 10,09% | 7,61% |
| B10 | Salário maternidade | 0,03% | 0,02% |
| B | Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A | 48,12% | 17,36% |
| | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 6,28% | 4,74% |
| C2 | Aviso prévio trabalhado | 0,35% | 0,26% |
| C3 | Férias indenizadas | 4,23% | 3,19% |

✕ ✕



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | |
|------------------------------------|--|---------------|---------------|
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 5,01% | 3,78% |
| C5 | Indenização adicional | 0,53% | 0,40% |
| C | Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A | 16,40% | 12,37% |
| GRUPO D | | | |
| D1 | Reincidência de A sobre B | 8,08% | 2,92% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,56% | 0,42% |
| D | Total de reincidências de um grupo sobre outro | 8,64% | 3,34% |
| TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS: | | 89,96% | 49,87% |

16.10 – As licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnico operacional da empresa, devidamente registrado(s) nos conselho de classe da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico – CAT, expedida por estes conselhos, que comprovem que a licitante tenha executado serviços de reforma, construção e/ou manutenção em prédio público ou comercial, com área mínima de 200m².

16.11 – As licitantes deverão também apresentar atestado de capacidade técnico-profissional – Comprovação fornecida pela licitante de que possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura. Este profissional deverá ser detentor de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho de classe da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico – CAT, expedida por estes conselhos, que comprovem que o profissional tenha executado serviços de reforma, construção e/ou manutenção em prédio público ou comercial, com área mínima de 200m².

16.12 – A comprovação do vínculo empregatício com a licitante, na data da licitação dos profissionais responsáveis técnicos, detentores dos acervos técnicos apresentados para comprovação do item acima, será através da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Ficha de Registro de Empregado. No caso de profissional contratado sem vínculo empregatício, deverá ser juntada a documentação comprobatória pertinente. Em todas as hipóteses, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA ou CAU.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I (Do Termo de Referência)

Projeto: Serviços de engenharia para prédios do TJPA na região metropolitana de Belém

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----------|--|------|----------|----------------|-------------|
| 1 | DESPESAS LEGAIS | | | | |
| 1.1 | Registro de responsabilidade técnica - faixa 01 | un | 180,00 | 82,38 | 14.828,76 |
| 1.2 | Registro de responsabilidade técnica - faixa 02 | un | 120,00 | 144,17 | 17.300,22 |
| 1.3 | Registro de responsabilidade técnica - faixa 03 | un | 120,00 | 217,06 | 26.047,41 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS | | | | |
| 2.1 | Limpeza do terreno (raspagem e capina) | m2 | 5.000,00 | 2,16 | 10.809,08 |
| 2.2 | Poda de arvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas, incluindo remoção de entulho | un | 80,00 | 59,08 | 4.726,48 |
| 2.3 | Escavacao manual ate 2,00m de profundidade | m3 | 270,00 | 25,36 | 6.847,00 |
| 2.4 | Aterro com material fora da obra, incl. compactação manual | m3 | 50,00 | 68,09 | 3.404,54 |

↓

X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|------------|---|----|----------|--------|-----------|
| 2.5 | Reaterro compactado manualmente | m3 | 270,00 | 34,61 | 9.346,03 |
| 3 | DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS | | | | |
| 3.1 | PAREDES, PAINÉIS, CONCRETO | | | | |
| 3.1.1 | Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos ou elementos vazados | m3 | 120,00 | 21,63 | 2.595,73 |
| 3.1.2 | Retirada de divisórias inclusive portas e ferragens | m2 | 200,00 | 14,37 | 2.873,79 |
| 3.1.3 | Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria p/ passagem de tubulação até 1" (32mm) | m | 2.000,00 | 3,16 | 6.317,16 |
| 3.1.4 | Demolição de Concreto armado | m3 | 30,00 | 380,38 | 11.411,28 |
| 3.1.5 | Demolição de Concreto simples | m3 | 80,00 | 128,09 | 10.247,26 |
| 3.1.6 | Apiocamento de reboco, emboço ou cimentado | m2 | 1.000,00 | 1,81 | 1.812,30 |
| 3.1.7 | Retirada de divisórias de granito ou mármore | m2 | 50,00 | 22,91 | 1.145,63 |
| 3.2 | ESQUADRIAS | | | | |
| 3.2.1 | Retirada de esquadrias de madeira e/ou metálicas (janelas, portas, grades, etc.) | m2 | 800,00 | 3,07 | 2.454,37 |
| 3.3 | REVESTIMENTOS | | | | |
| 3.3.1 | Demolição de revestimentos cerâmicos, azulejos ou pastilhas | m2 | 1.000,00 | 3,09 | 3.093,86 |
| 3.3.2 | Demolição de lambrís de madeira | m2 | 80,00 | 10,37 | 829,52 |
| 3.3.3 | Demolição de reboco e/ou emboço | m2 | 1.000,00 | 3,09 | 3.093,86 |
| 3.4 | PAVIMENTAÇÕES | | | | |
| 3.4.1 | Demolição de pavimentação em grês, lajota ou ladrilho cerâmico incl. rodapé | m2 | 1.000,00 | 4,13 | 4.129,46 |
| 3.4.2 | Demolição de camada impermeabilizadora, niveladora, proteção mecânica, cimentado ou calçada | m2 | 500,00 | 12,97 | 6.485,45 |
| 3.4.3 | Retirada de piso vinílico | m2 | 500,00 | 2,95 | 1.475,73 |
| 3.4.4 | Retirada de carpete | m2 | 300,00 | 1,62 | 485,44 |
| 3.4.5 | Retirada de piso intertravado de concreto | m2 | 600,00 | 6,89 | 4.132,04 |
| 3.5 | FORROS | | | | |
| 3.5.1 | Retirada de forro de madeira | m2 | 500,00 | 6,72 | 3.359,23 |
| 3.5.2 | Retirada de forro de PVC | m2 | 1.500,00 | 4,12 | 6.174,77 |
| 3.5.3 | Demolição de forro de gesso | m2 | 300,00 | 2,59 | 776,70 |
| 3.5.4 | Retirada de entarugamento de forro | m2 | 2.000,00 | 3,46 | 6.912,63 |
| 3.5.5 | Retirada de forro metálico | m2 | 300,00 | 5,86 | 1.757,22 |
| 3.5.6 | Retirada de forro modulado | m2 | 1.000,00 | 4,83 | 4.825,85 |
| 3.6 | COBERTURA | | | | |
| 3.6.1 | Retirada de telhas de fibrocimento | m2 | 1.000,00 | 3,03 | 3.029,13 |
| 3.6.2 | Retirada de telhas cerâmicas | m2 | 2.000,00 | 4,32 | 8.647,26 |
| 3.6.3 | Retirada de telhas metálicas | m2 | 500,00 | 3,36 | 1.680,75 |
| 3.6.4 | Retirada de madeiramento de telhas de fibrocimento | m2 | 1.000,00 | 4,12 | 4.116,51 |
| 3.6.5 | Retirada de madeiramento de telhas cerâmicas | m2 | 2.000,00 | 6,19 | 12.375,42 |
| 3.6.6 | Retirada de estrutura metálica | m2 | 500,00 | 30,19 | 15.093,87 |

✍



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|------------|--|----|----------|--------|------------|
| 3.6.7 | Retirada de calhas e rufos metálicos | m | 200,00 | 4,12 | 823,30 |
| 3.6.8 | Retiradas de calhas e condutores de PVC | m | 300,00 | 1,72 | 516,51 |
| 3.7 | DIVERSOS | | | | |
| 3.7.1 | Retirada de louças sanitárias | un | 100,00 | 10,30 | 1.030,42 |
| 3.7.2 | Retirada de luminárias | un | 500,00 | 2,99 | 1.495,15 |
| 3.7.3 | Demolição de caixa para ar condicionado | un | 80,00 | 12,91 | 1.032,49 |
| 3.7.4 | Retirada de soleiras e peitoris | m2 | 50,00 | 9,45 | 472,49 |
| 3.7.5 | Retirada de balcões e bancadas | m | 25,00 | 16,51 | 412,63 |
| 4 | INFRA E SUPERESTRUTURA | | | | |
| 4.1 | Concreto ciclopico com pedra preta | m3 | 50,00 | 397,74 | 19.886,76 |
| 4.2 | Lastro de concreto magro com seixo | m3 | 50,00 | 406,63 | 20.331,42 |
| 4.3 | Forma em tabuas de madeira p/ estrutura em geral | m2 | 1.600,00 | 42,11 | 67.376,14 |
| 4.4 | Armacao p/ concreto ca 50 | kg | 7.000,00 | 7,20 | 50.381,94 |
| 4.5 | Armacao p/ concreto ca 60 | kg | 2.000,00 | 7,72 | 15.430,44 |
| 4.6 | Concreto com seixo fck = 25 mpa, sem lançamento | m3 | 80,00 | 511,37 | 40.909,31 |
| 4.7 | Concreto com seixo fck = 20 mpa, sem lançamento | m3 | 80,00 | 492,56 | 39.404,58 |
| 4.8 | Desforma | m2 | 50,00 | 2,72 | 135,92 |
| 4.9 | Lançamento aplicação de concreto | m3 | 160,00 | 21,53 | 3.444,41 |
| 4.10 | Laje pre-moldada de forro, inclusive capeamento de concreto, escoramento e ferragem negativa | m2 | 60,00 | 65,17 | 3.909,91 |
| 5 | PAREDES E PAINELIS | | | | |
| 5.1 | Alvenaria de tijolos cerâmicos 0,10 m | m2 | 2.000,00 | 39,31 | 78.627,93 |
| 5.2 | Alvenaria de tijolos cerâmicos 0,15 m | m2 | 300,00 | 59,25 | 17.774,78 |
| 5.3 | Divisória naval e=35mm miolo celular, inclusive portas, exceto ferragens, perfis de aço | m2 | 300,00 | 83,94 | 25.180,61 |
| 5.4 | Divisoria em gesso acartonado | m2 | 400,00 | 106,05 | 42.418,18 |
| 5.5 | Montagem de divisoria naval | m2 | 200,00 | 18,25 | 3.650,49 |
| 5.6 | Elemento vazado de concreto | m2 | 20,00 | 135,17 | 2.703,43 |
| 5.7 | Elemento vazado cerâmico | m2 | 20,00 | 83,33 | 1.666,54 |
| 5.8 | Divisória de granito preto polido, inc. ferragens de fixação | m2 | 30,00 | 515,68 | 15.470,31 |
| 5.9 | Divisória de granito cinza polido, inc. ferragens de fixação | m2 | 30,00 | 448,36 | 13.450,89 |
| 6 | COBERTURA | | | | |
| 6.1 | Madeiramento p/ telha de fibrocimento | m2 | 1.000,00 | 54,01 | 54.006,54 |
| 6.2 | Madeiramento p/ telhas cerâmicas | m2 | 1.500,00 | 79,34 | 119.009,86 |
| 6.3 | Telhas cerâmicas plan | m2 | 2.000,00 | 40,47 | 80.932,14 |
| 6.4 | Telhas cerâmicas coloniais | m2 | 1.000,00 | 54,29 | 54.291,33 |
| 6.5 | Telhas de fibrocimento 6 mm | m2 | 2.000,00 | 34,51 | 69.022,74 |
| 6.6 | Telhas de fibrocimento 4mm | m2 | 400,00 | 27,51 | 11.003,25 |
| 6.7 | Telhas onduladas de alumínio, espessura 7mm | m2 | 500,00 | 62,07 | 31.035,64 |
| 6.8 | Telha de aço zincado, trapezoidal, espessura 5mm | m2 | 500,00 | 47,72 | 23.857,64 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|----------|--|----|----------|----------|-----------|
| 6.9 | Telhas trapezoidais termo-acústica e=5cm | m2 | 1.000,00 | 80,41 | 80.414,34 |
| 6.10 | Cumeeira para telhas cerâmicas | m | 200,00 | 15,00 | 3.000,65 |
| 6.11 | Cumeeira em fibrocimento e=6mm | m | 300,00 | 83,75 | 25.126,25 |
| 6.12 | Cumeeira em fibrocimento e=4mm | m | 1.000,00 | 12,72 | 12.724,94 |
| 6.13 | Encalçamento | m | 1.200,00 | 7,40 | 8.885,45 |
| 6.14 | Rufo chapa galvanizada | m | 100,00 | 22,76 | 2.275,73 |
| 6.15 | Calha chapa galvanizada | m | 150,00 | 29,92 | 4.487,38 |
| 6.16 | Rufo de concreto armado | m | 100,00 | 56,10 | 5.610,36 |
| 6.17 | Calha de concreto armado | m3 | 15,00 | 1.684,27 | 25.264,11 |
| 6.18 | Calha de pvc 100mm | m | 300,00 | 33,07 | 9.922,34 |
| 6.19 | Retelamento com telhas de fibrocimento | m2 | 1.000,00 | 6,38 | 6.381,89 |
| 6.20 | Retelamento com telhas cerâmicas | m2 | 2.500,00 | 21,95 | 54.886,80 |
| 6.21 | Imunização do madeiramento da cobertura | m2 | 3.000,00 | 4,09 | 12.271,86 |
| 6.22 | Manta de subcobertura aluminizada, incl. estrutura de madeira | m2 | 2.000,00 | 26,46 | 52.919,16 |
| 7 | IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS | | | | |
| 7.1 | Manta asfáltica 4mm | m2 | 300,00 | 71,97 | 21.592,26 |
| 7.2 | Proteção mecânica com argamassa no traço 1:3, esp.= 2cm | m2 | 300,00 | 31,61 | 9.483,51 |
| 7.3 | Reboco impermeabilizante com argamassa de cimento e areia e sika 1 | m2 | 400,00 | 27,39 | 10.956,65 |
| 7.4 | Aplicação de revestimento impermeabilizante semi-flexível bi-componente, base acrílica | m2 | 400,00 | 7,24 | 2.894,50 |
| 7.5 | Grampeamento de fissuras em alvenaria | m | 200,00 | 22,54 | 4.507,45 |
| 7.6 | Aplicação de mastique elastico em fissuras | m | 200,00 | 34,11 | 6.822,02 |
| 7.7 | Manta asfáltica aluminizada 3mm, inclusive aplicação de emulsão asfáltica | m2 | 600,00 | 67,33 | 40.396,17 |
| 8 | ESQUADRIAS | | | | |
| 8.1 | Porta em madeira de lei sem ferragens, com caixilho | m2 | 50,40 | 389,71 | 19.641,34 |
| 8.2 | Porta tipo prancheta com revestimento em formica sem ferragens, com caixilho | m2 | 84,00 | 385,27 | 32.362,60 |
| 8.3 | Porta de divisória naval com ferragens, perfil em aço | un | 30,00 | 265,40 | 7.961,95 |
| 8.4 | Porta de vidro temperado incolor 10mm incl. ferragens s/ mola | m2 | 84,00 | 544,56 | 45.742,81 |
| 8.5 | Caixilho em madeira de lei | m | 250,00 | 42,47 | 10.618,14 |
| 8.6 | Alizar em madeira de lei | m | 848,00 | 6,51 | 5.521,61 |
| 8.7 | Esquadria de alumínio anodizado natural com ferragens | m2 | 50,00 | 417,88 | 20.893,88 |
| 8.8 | Esquadria em madeira de lei sem ferragens, com caixilho | m2 | 30,00 | 389,71 | 11.691,28 |
| 8.9 | Esquadria em vidro temperado incolor 10mm, incl. ferragens | m2 | 150,00 | 399,63 | 59.944,58 |

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-------------|---|----|-----------|--------|-----------|
| 8.10 | Esquadria com venezianas de alumínio natural c/ ferragens | m2 | 30,00 | 546,78 | 16.403,52 |
| 8.11 | Grade de ferro 1/2" incl. pintura anticorrosiva | m2 | 200,00 | 201,05 | 40.209,76 |
| 8.12 | Grade de ferro 5/8" incl. pintura anticorrosiva | m2 | 60,00 | 272,25 | 16.334,78 |
| 8.13 | Grade de ferro 3/4" incl. pintura anticorrosiva | m2 | 60,00 | 324,03 | 19.441,58 |
| 8.14 | Portão de ferro 1/2" incl. pintura anticorrosiva e ferragens | m2 | 100,00 | 250,36 | 25.035,63 |
| 8.15 | Portão de ferro 5/8" incl. pintura anticorrosiva e ferragens | m2 | 30,00 | 340,73 | 10.221,76 |
| 8.16 | Portão de ferro 3/4" incl. pintura anticorrosiva e ferragens | m2 | 30,00 | 360,14 | 10.804,29 |
| 9 | FERRAGENS | | | | |
| 9.1 | Fechadura de embutir tipo externa | un | 200,00 | 146,16 | 29.232,40 |
| 9.2 | Fechadura tipo livre/ocupado | un | 60,00 | 32,39 | 1.943,30 |
| 9.3 | Dobradiça em latão cromado com anéis 3"x3" | un | 240,00 | 20,04 | 4.809,33 |
| 9.4 | Ferrolho para porta e janela (médio) | un | 30,00 | 25,81 | 774,37 |
| 9.5 | Fechadura para porta de divisória naval | un | 50,00 | 97,36 | 4.868,22 |
| 9.6 | Ferrolho para grades e portões metálicos | un | 30,00 | 35,32 | 1.059,49 |
| 9.7 | Fechadura de segurança com chave tetra | un | 50,00 | 182,02 | 9.100,98 |
| 9.8 | Fechadura de segurança auxiliar com chave tetra | un | 60,00 | 60,99 | 3.659,34 |
| 9.9 | Puxador para porta de vidro temperado tipo barra 50cm | un | 20,00 | 283,94 | 5.678,71 |
| 9.10 | Puxador para porta de vidro temperado tipo bola em resina incolor | un | 20,00 | 65,16 | 1.303,25 |
| 9.11 | Mola hidráulica de piso para porta de vidro | un | 50,00 | 668,84 | 33.442,11 |
| 9.12 | Mola aérea para porta de madeira | un | 50,00 | 179,08 | 8.954,06 |
| 9.13 | Ferragens para porta de vidro temperado (dobradiças, trinco, e fechadura) | un | 30,00 | 496,75 | 14.902,54 |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES | | | | |
| 10.1 | Cabos | | | | |
| 10.1.1 | Cabo de cobre isolado 750v - 1,50mm2 | m | 3.000,00 | 2,01 | 6.019,43 |
| 10.1.2 | Cabo de cobre isolado 750v - 2,50mm2 | m | 10.000,00 | 2,68 | 26.796,15 |
| 10.1.3 | Cabo de cobre isolado 750v - 4,00mm2 | m | 8.000,00 | 4,09 | 32.724,96 |
| 10.1.4 | Cabo de cobre isolado 750v - 6,00mm2 | m | 8.000,00 | 5,68 | 45.462,84 |
| 10.1.5 | Cabo de cobre isolado 750v - 10,00mm2 | m | 5.000,00 | 9,07 | 45.372,23 |
| 10.1.6 | Cabo de cobre isolado 750v - 16,00mm2 | m | 4.000,00 | 10,46 | 41.838,24 |
| 10.1.7 | Cabo de cobre isolado 750v - 25,00mm2 | m | 1.000,00 | 15,52 | 15.521,06 |
| 10.1.8 | Cabo de cobre isolado 750v - 35,00mm2 | m | 1.000,00 | 20,93 | 20.932,07 |
| 10.1.9 | Cabo de cobre isolado 750v - 50,00mm2 | m | 500,00 | 28,22 | 14.110,05 |
| 10.1.10 | Cabo de cobre isolado 750v - 70,00mm2 | m | 500,00 | 40,52 | 20.258,93 |
| 10.1.11 | Cabo de cobre isolado 750v - 95,00mm2 | m | 400,00 | 53,84 | 21.535,30 |
| 10.1.12 | Cabo de cobre isolado 1kv - 1,50mm2 | m | 2.000,00 | 2,49 | 4.970,88 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-------------|--|---|----------|-------|-----------|
| 2 | | | | | |
| 10.1.1 3 | Cabo de cobre isolado 1kv - 2,50mm2 | m | 7.000,00 | 3,16 | 22.110,06 |
| 10.1.1 4 | Cabo de cobre isolado 1kv - 4,00mm2 | m | 5.500,00 | 4,80 | 26.414,27 |
| 10.1.1 5 | Cabo de cobre isolado 1kv - 6,00mm2 | m | 5.500,00 | 5,85 | 32.181,27 |
| 10.1.1 6 | Cabo de cobre isolado 1kv - 10,00mm2 | m | 3.500,00 | 8,40 | 29.404,57 |
| 10.1.1 7 | Cabo de cobre isolado 1kv - 16,00mm2 | m | 2.500,00 | 11,97 | 29.935,31 |
| 10.1.1 8 | Cabo de cobre isolado 1kv - 25,00mm2 | m | 1.000,00 | 17,66 | 17.656,98 |
| 10.1.1 9 | Cabo de cobre isolado 1kv - 35,00mm2 | m | 1.000,00 | 23,64 | 23.637,57 |
| 10.1.2 0 | Cabo de cobre isolado 1kv - 50,00mm2 | m | 500,00 | 31,44 | 15.721,70 |
| 10.1.2 1 | Cabo de cobre isolado 1kv - 70,00mm2 | m | 500,00 | 44,05 | 22.025,92 |
| 10.1.2 2 | Cabo de cobre isolado 1kv - 95,00mm2 | m | 400,00 | 60,67 | 24.269,29 |
| 10.1.2 3 | Cabo de cobre nu 6,00mm2 | m | 200,00 | 5,51 | 1.102,91 |
| 10.1.2 4 | Cabo de cobre nu 10,00mm2 | m | 600,00 | 8,14 | 4.885,44 |
| 10.1.2 5 | Cabo de cobre nu 16,00mm2 | m | 600,00 | 10,49 | 6.291,27 |
| 10.1.2 6 | Cabo de cobre nu 25,00mm2 | m | 500,00 | 17,37 | 8.686,10 |
| 10.1.2 7 | Cabo de cobre nu 35,00mm2 | m | 500,00 | 22,14 | 11.067,98 |
| 10.1.2 8 | Cabo de cobre nu 50,00mm2 | m | 400,00 | 29,61 | 11.842,09 |
| 10.1.2 9 | Cabo de cobre nu 70,00mm2 | m | 300,00 | 41,24 | 12.372,83 |
| 10.1.3 0 | Cabo de cobre isolado 750V PP 2x2,5mm2 | m | 2.000,00 | 5,10 | 10.206,66 |
| 10.1.3 1 | Cabo de cobre isolado 750V PP 2x4,0mm2 | m | 2.000,00 | 6,70 | 13.402,00 |
| 10.1.3 2 | Cabo de cobre isolado 750V PP 3x2,5mm2 | m | 4.000,00 | 6,57 | 26.289,07 |
| 10.1.3 3 | Cabo de cobre isolado 750V PP 3x4,0mm2 | m | 4.000,00 | 8,72 | 34.898,01 |
| 10.1.3 4 | Cabo de cobre isolado 750V PP 3x6,0mm2 | m | 2.000,00 | 11,21 | 22.413,67 |
| 10.1.3 5 | Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x2,5mm2 | m | 1.400,00 | 5,35 | 7.495,89 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-------------|---|---|----------|-------|-----------|
| 10.1.3 6 | Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x4,0mm2 | m | 1.400,00 | 6,38 | 8.937,75 |
| 10.1.3 7 | Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x2,5mm2 | m | 2.800,00 | 6,65 | 18.624,17 |
| 10.1.3 8 | Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x4,0mm2 | m | 2.800,00 | 8,47 | 23.726,16 |
| 10.1.3 9 | Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x6,0mm2 | m | 1.400,00 | 10,93 | 15.301,38 |
| 10.2 | Tubulações e conexões | | | | |
| 10.2.1 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1/2" | m | 1.000,00 | 8,50 | 8.504,87 |
| 10.2.2 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 3/4" | m | 3.000,00 | 9,31 | 27.922,37 |
| 10.2.3 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1" | m | 2.500,00 | 10,87 | 27.184,50 |
| 10.2.4 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1.1/4" | m | 1.500,00 | 16,22 | 24.330,13 |
| 10.2.5 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1.1/2" | m | 1.000,00 | 17,92 | 17.915,88 |
| 10.2.6 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 2" | m | 600,00 | 20,35 | 12.209,72 |
| 10.2.7 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 2.1/2" | m | 400,00 | 34,42 | 13.768,30 |
| 10.2.8 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 3" | m | 200,00 | 40,21 | 8.041,43 |
| 10.2.9 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 4" | m | 150,00 | 54,67 | 8.200,01 |
| 10.2.1 0 | Eletroduto pvc flexível corrugado 1/2" | m | 500,00 | 3,42 | 1.708,74 |
| 10.2.1 1 | Eletroduto pvc flexível corrugado 3/4" | m | 1.500,00 | 4,19 | 6.291,27 |
| 10.2.1 2 | Eletroduto pvc flexível corrugado 1" | m | 1.000,00 | 5,35 | 5.346,29 |
| 10.2.1 3 | Eletroduto pvc flexível corrugado 1.1/4" | m | 800,00 | 7,46 | 5.965,06 |
| 10.2.1 4 | Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite 1/2" | m | 300,00 | 9,19 | 2.757,29 |
| 10.2.1 5 | Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite 1" | m | 1.500,00 | 12,75 | 19.126,24 |
| 10.2.1 6 | Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite 1.1/4" | m | 1.000,00 | 16,60 | 16.595,49 |
| 10.2.1 7 | Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite 1.1/2" | m | 600,00 | 18,73 | 11.238,85 |
| 10.2.1 8 | Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite 2" | m | 400,00 | 25,68 | 10.273,15 |
| 10.2.1 9 | Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite 2.1/2" | m | 300,00 | 31,43 | 9.429,14 |
| 10.2.2 0 | Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite 3" | m | 150,00 | 46,29 | 6.943,70 |
| 10.2.2 1 | Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 10 mm | m | 1.000,00 | 4,83 | 4.828,49 |
| 10.2.2 2 | Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 20 mm | m | 800,00 | 5,51 | 4.411,66 |
| 10.2.2 3 | Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 50x20 mm | m | 500,00 | 31,80 | 15.899,32 |

X

X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-------------|---|-----|--------|--------|-----------|
| 10.2.2 4 | Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 110x20 mm | m | 200,00 | 78,65 | 15.729,03 |
| 10.2.2 5 | Terminal ou conector de pressão para cabo 10mm ² | un | 30,00 | 8,84 | 265,24 |
| 10.2.2 6 | Terminal ou conector de pressão para cabo 16mm ² | un | 30,00 | 9,49 | 284,66 |
| 10.2.2 7 | Terminal ou conector de pressão para cabo 25mm ² | un | 30,00 | 10,56 | 316,89 |
| 10.2.2 8 | Terminal ou conector de pressão para cabo 35mm ² | un | 25,00 | 10,56 | 264,08 |
| 10.2.2 9 | Terminal ou conector de pressão para cabo 50mm ² | un | 25,00 | 13,94 | 348,54 |
| 10.2.3 0 | Terminal ou conector de pressão para cabo 70mm ² | un | 25,00 | 13,94 | 348,54 |
| 10.2.3 1 | Terminal ou conector de pressão para cabo 95mm ² | un | 20,00 | 16,08 | 321,55 |
| 10.2.3 2 | Terminal ou conector de pressão para cabo 120mm ² | un | 20,00 | 20,74 | 414,76 |
| 10.2.3 3 | Terminal de compressão em latão 10mm ² | un | 30,00 | 2,29 | 68,74 |
| 10.2.3 4 | Terminal de compressão em latão 16mm ² | un | 30,00 | 2,59 | 77,67 |
| 10.2.3 5 | Terminal de compressão em latão 25mm ² | un | 30,00 | 2,89 | 86,60 |
| 10.2.3 6 | Terminal de compressão em latão 35mm ² | un | 25,00 | 3,88 | 97,09 |
| 10.2.3 7 | Terminal de compressão em latão 50mm ² | un | 25,00 | 4,60 | 114,89 |
| 10.2.3 8 | Terminal de compressão em latão 70mm ² | un | 25,00 | 5,11 | 127,83 |
| 10.2.3 9 | Terminal de compressão em latão 95mm ² | un | 20,00 | 6,64 | 132,82 |
| 10.2.4 0 | Terminal de compressão em latão 185mm ² | un | 20,00 | 11,07 | 221,36 |
| 10.3 | Quadros e caixas | | | | |
| 10.3.1 | Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 3 disjuntores sem barramentos | un. | 5,00 | 37,72 | 188,61 |
| 10.3.2 | Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 6 disjuntores sem barramentos | un. | 5,00 | 42,15 | 210,74 |
| 10.3.3 | Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 12 disjuntores com barramentos | un. | 10,00 | 298,37 | 2.983,69 |
| 10.3.4 | Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 18 disjuntores com barramentos | un. | 10,00 | 320,88 | 3.208,81 |
| 10.3.5 | Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 24 disjuntores com barramentos | un. | 20,00 | 352,95 | 7.058,91 |

✍ ✍



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-------------|---|----|--------|----------|-----------|
| 10.3.6 | Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 32 disjuntores com barramentos | un | 20,00 | 527,57 | 10.551,47 |
| 10.3.7 | Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 40 disjuntores com barramentos | un | 10,00 | 567,29 | 5.672,89 |
| 10.3.8 | Quadro de medição polifásico padrão celipa | un | 15,00 | 146,86 | 2.202,92 |
| 10.3.9 | Quadro de comando com proteção trifásico - até 2CV | un | 4,00 | 589,57 | 2.358,27 |
| 10.3.1 0 | Quadro de comando com proteção trifásico - até 3CV | un | 4,00 | 628,40 | 2.513,61 |
| 10.3.1 1 | Quadro de comando com proteção trifásico - até 4CV | un | 4,00 | 913,19 | 3.652,77 |
| 10.3.1 2 | Caixa de ligação de pvc 4 x 2" | un | 200,00 | 5,41 | 1.082,20 |
| 10.3.1 3 | Caixa de ligação de pvc 4 x 4" | un | 100,00 | 6,74 | 674,43 |
| 10.3.1 4 | Caixa de ligação de pvc octogonal 4 x 4" | un | 100,00 | 5,46 | 546,28 |
| 10.3.1 5 | Caixa de passagem metálica 10x10x8cm | un | 20,00 | 21,93 | 438,58 |
| 10.3.1 6 | Caixa de passagem metálica 15x15x8cm | un | 20,00 | 32,85 | 657,09 |
| 10.3.1 7 | Caixa de passagem metálica 20x20x10cm | un | 30,00 | 53,46 | 1.603,89 |
| 10.4 | Proteções | | | | |
| 10.4.1 | Disjuntor monopolar, padrão iec, de 10 a 30a | un | 250,00 | 13,98 | 3.495,15 |
| 10.4.2 | Disjuntor monopolar, padrão iec, de 40 a 50a | un | 80,00 | 16,40 | 1.312,11 |
| 10.4.3 | Disjuntor bipolar, padrão iec, de 15 a 50a | un | 300,00 | 52,05 | 15.615,55 |
| 10.4.4 | Disjuntor tripolar, padrão iec, de 15 a 50a | un | 150,00 | 65,13 | 9.768,94 |
| 10.4.5 | Disjuntor tripolar, padrão iec, de 60 a 100a | un | 80,00 | 196,78 | 15.742,16 |
| 10.4.6 | Disjuntor monopolar, termomagnético, de 10 a 30A (nema) | un | 125,00 | 10,91 | 1.364,08 |
| 10.4.7 | Disjuntor monopolar, termomagnético, de 35 a 50A (nema) | un | 40,00 | 16,22 | 648,80 |
| 10.4.8 | Disjuntor bipolar, termomagnético, de 10 a 50A (nema) | un | 150,00 | 63,07 | 9.460,21 |
| 10.4.9 | Disjuntor tripolar, termomagnético, de 10 a 50A (nema) | un | 75,00 | 74,98 | 5.623,31 |
| 10.4.1 0 | Disjuntor tripolar, termomagnético, de 60 a 100A (nema) | un | 40,00 | 105,80 | 4.231,98 |
| 10.4.1 1 | Disjuntor tripolar termomagnético 125 a 150A (nema) | un | 20,00 | 271,86 | 5.437,16 |
| 10.4.1 2 | Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 175 a 225A - 240V | un | 4,00 | 882,21 | 3.528,86 |
| 10.4.1 3 | Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 250A - 600V | un | 2,00 | 1.149,90 | 2.299,81 |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-------------|--|----|--------|----------|----------|
| 10.4.1 4 | Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 300 a 400A - 600V | un | 2,00 | 1.473,39 | 2.946,77 |
| 10.4.1 5 | Interruptor diferencial DR 2P-25A 30mA | un | 20,00 | 113,12 | 2.262,38 |
| 10.4.1 6 | Interruptor diferencial DR 2P-40A 30mA | un | 20,00 | 113,12 | 2.262,38 |
| 10.4.1 7 | Interruptor diferencial DR 2P-63A 30mA | un | 20,00 | 113,12 | 2.262,38 |
| 10.4.1 8 | Interruptor diferencial DR 2P-80A 30mA | un | 20,00 | 162,96 | 3.259,15 |
| 10.4.1 9 | Interruptor diferencial DR 2P-100A 30mA | un | 20,00 | 162,96 | 3.259,15 |
| 10.4.2 0 | Interruptor diferencial DR 4P-25A 30mA | un | 20,00 | 149,45 | 2.988,95 |
| 10.4.2 1 | Interruptor diferencial DR 4P-40A 30mA | un | 20,00 | 149,45 | 2.988,95 |
| 10.4.2 2 | Interruptor diferencial DR 4P-63A 30mA | un | 20,00 | 149,45 | 2.988,95 |
| 10.4.2 3 | Interruptor diferencial DR 4P-80A 30mA | un | 20,00 | 187,38 | 3.747,53 |
| 10.4.2 4 | Interruptor diferencial DR 4P-100A 30mA | un | 20,00 | 187,38 | 3.747,53 |
| 10.4.2 5 | Interruptor diferencial DR 4P-40A 300mA | un | 20,00 | 145,45 | 2.908,95 |
| 10.4.2 6 | Protetor de surto 1P imax 20kA - 175V | un | 80,00 | 54,24 | 4.338,91 |
| 10.4.2 7 | Protetor de surto 1P imax 40kA - 175V | un | 80,00 | 102,29 | 8.183,06 |
| 10.4.2 8 | Protetor de surto 1P imax 20kA - 275V | un | 80,00 | 44,77 | 3.581,88 |
| 10.4.2 9 | Protetor de surto 1P imax 40kA - 275V | un | 80,00 | 104,95 | 8.396,39 |
| 10.4.3 0 | Fusível NH 300A a 630A | un | 15,00 | 79,12 | 1.186,80 |
| 10.4.3 1 | Fusível NH 250A | un | 10,00 | 12,16 | 121,55 |
| 10.4.3 2 | Base para fusível (porta-fusível) NH 250A | un | 10,00 | 83,91 | 839,09 |
| 10.4.3 3 | Chave guarda motor trifásica 5CV/220V com chave magnética | un | 2,00 | 869,81 | 1.739,63 |
| 10.4.3 4 | Chave guarda motor trifásica 10CV/220V com chave magnética | un | 2,00 | 844,71 | 1.689,43 |
| 10.5 | Tomadas e interruptores | | | | |
| 10.5.1 | Interruptor, uma tecla simples 10 a - 250 v, com placa | un | 500,00 | 8,92 | 4.459,55 |
| 10.5.2 | Interruptor, duas teclas simples 10 a - 250 v, com placa | un | 200,00 | 17,95 | 3.590,94 |

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-------------|---|----|--------|--------|-----------|
| 10.5.3 | Interruptor, três teclas simples 10 a - 250 v, com placa | un | 80,00 | 26,99 | 2.159,23 |
| 10.5.4 | Interruptor bipolar 20a - 250V, tecla dupla, com placa | un | 60,00 | 31,00 | 1.860,20 |
| 10.5.5 | Interruptor simples com tomada conjugada, com placa | un | 150,00 | 20,52 | 3.077,67 |
| 10.5.6 | Interruptor simples para canaleta completo | un | 300,00 | 18,24 | 5.470,89 |
| 10.5.7 | Tomada 2p+t 10a | un | 600,00 | 11,30 | 6.780,59 |
| 10.5.8 | Tomada 2p+t 20a | un | 200,00 | 20,84 | 4.168,29 |
| 10.5.9 | Tomada dupla 2p+t 10a | un | 250,00 | 19,91 | 4.977,35 |
| 10.5.1 0 | Tomada para piso em latão 4x2", completa | un | 50,00 | 26,93 | 1.346,57 |
| 10.5.1 1 | Tomada dupla para piso em latão 4x4", completa | un | 50,00 | 43,13 | 2.156,72 |
| 10.5.1 2 | Tomada de sobrepôr para canaleta completa | un | 350,00 | 29,18 | 10.212,31 |
| 10.5.1 3 | Conjunto airstop p/ ar condicionado completo | un | 100,00 | 35,72 | 3.571,53 |
| 10.5.1 4 | Tampa cega 4x2" plástica | un | 50,00 | 3,03 | 151,46 |
| 10.5.1 5 | Tampa cega 4x4" plástica | un | 50,00 | 5,57 | 278,32 |
| 10.5.1 6 | Tampa cega 4x2" metálica | un | 30,00 | 19,55 | 586,41 |
| 10.5.1 7 | Tampa cega 4x4" metálica | un | 30,00 | 33,19 | 995,73 |
| 10.6 | Iluminação | | | | |
| 10.6.1 | Luminária fluorescente 2 x 16w corpo em chapa de aço com pintura eletrostática, com refletores e aletas | un | 150,00 | 124,18 | 18.626,75 |
| 10.6.2 | Luminária fluorescente 2 x 32w corpo em chapa de aço com pintura eletrostática, com refletores e aletas | un | 300,00 | 139,60 | 41.878,75 |
| 10.6.3 | Luminária fluorescente 4 x 16w corpo em chapa de aço com pintura eletrostática, com refletores e aletas | un | 100,00 | 175,54 | 17.554,41 |
| 10.6.4 | Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60w | un | 60,00 | 46,32 | 2.779,03 |
| 10.6.5 | Refletor retangular externo em alumínio c/ lampada mista 250w | un | 30,00 | 104,28 | 3.128,31 |
| 10.6.6 | Refletor retangular externo em alumínio c/ lampada mista 500w | un | 30,00 | 120,62 | 3.618,65 |
| 10.6.7 | Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400W | un | 30,00 | 281,17 | 8.434,96 |
| 10.6.8 | Projeto retangular galvanizado p/ lampada até 250W (E-27) | un | 30,00 | 72,73 | 2.181,75 |
| 10.6.9 | Projeto retangular galvanizado p/ lampada até 250W (E-40) | un | 30,00 | 75,31 | 2.259,42 |
| 10.6.1 0 | Projeto retangular galvanizado p/ lampada até 400w | un | 30,00 | 76,48 | 2.294,37 |

X X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-------------|---|----|----------|--------|-----------|
| 10.6.1 1 | Refletor p/ lâmp vapor de sódio até 250W | un | 30,00 | 72,97 | 2.189,13 |
| 10.6.1 2 | Luminária para lampada pl de embutir | un | 100,00 | 52,92 | 5.291,92 |
| 10.6.1 3 | Luminária para lampada pl de sobrepôr | un | 100,00 | 76,04 | 7.603,89 |
| 10.6.1 4 | Luminária tipo arandela casco de tartaruga | un | 60,00 | 74,78 | 4.487,00 |
| 10.6.1 5 | Lâmpada fluorescente compacta (PL) até 15W | un | 500,00 | 13,77 | 6.886,74 |
| 10.6.1 6 | Lâmpada fluorescente compacta (PL) até 20W | un | 500,00 | 14,42 | 7.210,37 |
| 10.6.1 7 | Lâmpada fluorescente compacta (PL) até 48W | un | 200,00 | 30,08 | 6.016,84 |
| 10.6.1 8 | Lâmpada fluorescente de 16 w | un | 1.000,00 | 11,00 | 10.995,18 |
| 10.6.1 9 | Lâmpada fluorescente de 32 w | un | 1.000,00 | 11,00 | 10.995,18 |
| 10.6.2 0 | Lâmpada fluorescente de 20 w | un | 700,00 | 4,74 | 3.316,51 |
| 10.6.2 1 | Lâmpada fluorescente de 40 w | un | 700,00 | 4,74 | 3.316,51 |
| 10.6.2 2 | Lâmpada mista de 160 w | un | 30,00 | 14,54 | 436,12 |
| 10.6.2 3 | Lâmpada mista de 250w | un | 30,00 | 18,49 | 554,56 |
| 10.6.2 4 | Lâmpada mista de 500w | un | 30,00 | 39,17 | 1.175,15 |
| 10.6.2 5 | Lâmpada vapor metálico 70w | un | 150,00 | 65,75 | 9.862,15 |
| 10.6.2 6 | Lâmpada vapor metálico 150w | un | 250,00 | 73,40 | 18.350,76 |
| 10.6.2 7 | Lâmpada vapor metálico 250w | un | 80,00 | 87,46 | 6.996,90 |
| 10.6.2 8 | Lâmpada vapor metálico 400w | un | 40,00 | 107,04 | 4.281,69 |
| 10.6.2 9 | Lâmpada vapor de sódio 150w | un | 50,00 | 37,45 | 1.872,49 |
| 10.6.3 0 | Lâmpada vapor de sódio 250w | un | 50,00 | 42,38 | 2.119,10 |
| 10.6.3 1 | Lâmpada vapor de sódio 400w | un | 50,00 | 50,21 | 2.510,68 |
| 10.6.3 2 | Lâmpada halogena 100w | un | 50,00 | 8,79 | 439,48 |
| 10.6.3 3 | Lâmpada halogena 150w | un | 50,00 | 8,79 | 439,48 |
| 10.6.3 4 | Relé foto elétrico p/ comando de iluminação externa | un | 60,00 | 41,20 | 2.472,24 |

X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-------------|---|-----|--------|--------|-----------|
| 10.6.3 5 | Aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica | un | 20,00 | 475,25 | 9.505,00 |
| 10.6.3 6 | Reator para lâmpada fluorescente 1x16w partida rápida | un. | 200,00 | 29,34 | 5.868,62 |
| 10.6.3 7 | Reator para lâmpada fluorescente 1x20w partida rápida | un. | 160,00 | 29,15 | 4.664,34 |
| 10.6.3 8 | Reator para lâmpada fluorescente 2x16w partida rápida | un. | 800,00 | 48,73 | 38.984,55 |
| 10.6.3 9 | Reator para lâmpada fluorescente 2x20w partida rápida | un | 640,00 | 42,12 | 26.958,74 |
| 10.6.4 0 | Reator para lâmpada fluorescente 2x32w partida rápida | un | 800,00 | 49,75 | 39.802,68 |
| 10.6.4 1 | Reator para lâmpada fluorescente 1x40w partida rápida | un | 150,00 | 30,59 | 4.588,36 |
| 10.6.4 2 | Reator para lâmpada fluorescente 2x40w partida rápida | un | 500,00 | 43,43 | 21.715,24 |
| 10.6.4 3 | Fornecimento e instalação de starter | un | 100,00 | 2,59 | 258,90 |
| 10.6.4 4 | Reator para lâmpada vapor de sódio 150w | un | 30,00 | 84,73 | 2.542,04 |
| 10.6.4 5 | Reator para lâmpada vapor de sódio 250w | un | 30,00 | 92,39 | 2.771,65 |
| 10.6.4 6 | Reator para lâmpada vapor de sódio 400w | un | 30,00 | 116,84 | 3.505,25 |
| 10.6.4 7 | Reator para lâmpada vapor metálico 70w | un | 100,00 | 66,39 | 6.639,17 |
| 10.6.4 8 | Reator para lâmpada vapor metálico 150w | un | 200,00 | 59,62 | 11.924,29 |
| 10.6.4 9 | Reator para lâmpada vapor metálico 250w | un | 60,00 | 64,80 | 3.887,97 |
| 10.6.5 0 | Reator para lâmpada vapor metálico 400w | un | 30,00 | 149,57 | 4.487,00 |
| 10.6.5 1 | Ignitor para lampada vapor de sódio até 400w | un | 60,00 | 33,51 | 2.010,88 |
| 10.7 | Diversos | | | | |
| 10.7.1 | Haste de aterramento de cobre com alma de aço c/ conector 5/8"x3,00mm | un | 100,00 | 42,10 | 4.209,71 |
| 10.7.2 | Caixa para aterramento em polipropileno 30x40cm | un | 100,00 | 74,33 | 7.433,02 |
| 10.7.3 | Conector para haste de aterramento 5/8" | un | 30,00 | 5,32 | 159,61 |
| 10.7.4 | Ponto de solda exotérmica | un | 30,00 | 22,83 | 685,05 |
| 10.7.5 | Bocal de louça E-27 | un | 60,00 | 2,65 | 159,22 |
| 10.7.6 | Bocal de louça E-40 | un | 30,00 | 7,65 | 229,51 |
| 10.7.7 | Plugue macho 10A (2p+t) | un | 50,00 | 8,52 | 426,13 |
| 10.7.8 | Plugue macho 20A (2p+t) | un | 50,00 | 13,89 | 694,74 |
| 10.7.9 | Plugue fêmea 10A (2p+t) | un | 50,00 | 11,50 | 575,00 |
| 10.7.1 | Plugue fêmea 20A (2p+t) | un | 50,00 | 16,17 | 808,66 |

Handwritten marks: a stylized signature and a large 'X' mark.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

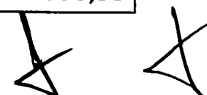
| | | | | | |
|-------------|--|----|----------|--------|-----------|
| 0 | | | | | |
| 10.8 | Telecomunicações | | | | |
| 10.8.1 | Cabo lógico utp 4p cat 5e | m | 3.000,00 | 3,97 | 11.902,97 |
| 10.8.2 | Cabo lógico utp 4p cat 6 | m | 3.000,00 | 5,04 | 15.106,82 |
| 10.8.3 | Cabo telefônico cci 50 2 pares | m | 500,00 | 1,13 | 563,11 |
| 10.8.4 | Cabo telefônico cci 50 4 pares | m | 500,00 | 1,68 | 841,43 |
| 10.8.5 | Cabo telefônico cci 50 10 pares | m | 500,00 | 6,71 | 3.352,76 |
| 10.8.6 | Cabo telefônico cci 50 20 pares | m | 400,00 | 10,33 | 4.132,04 |
| 10.8.7 | Cabo telefônico ctp apl 50 10 pares | m | 500,00 | 5,90 | 2.951,46 |
| 10.8.8 | Cabo telefônico ctp apl 50 20 pares | m | 500,00 | 9,20 | 4.601,95 |
| 10.8.9 | Cabo telefônico ctp apl 50 30 pares | m | 500,00 | 11,50 | 5.747,58 |
| 10.8.1 0 | Tomada p/ lógica com conector rj 45 em caixa 4x2" | un | 400,00 | 28,48 | 11.391,60 |
| 10.8.1 1 | Tomada p/ lógica com conector rj 45 para canaleta | un | 300,00 | 45,31 | 13.594,20 |
| 10.8.1 2 | Tomada universal para telefone com placa | un | 20,00 | 16,54 | 330,87 |
| 10.8.1 3 | Quadro telefônico 120x120x12cm | un | 2,00 | 849,66 | 1.699,32 |
| 10.8.1 4 | Quadro telefônico 80x80x12cm | un | 4,00 | 295,39 | 1.181,57 |
| 10.8.1 5 | Quadro telefônico 60x60x12cm | un | 4,00 | 217,29 | 869,18 |
| 10.8.1 6 | Quadro telefônico 40x40x12cm | un | 4,00 | 149,32 | 597,28 |
| 10.8.1 7 | Quadro telefônico 20x20x12cm | un | 4,00 | 91,46 | 365,83 |
| 11 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | | | |
| 11.1 | Água fria | | | | |
| 11.1.1 | Tubo pvc soldável 85mm inclusive conexões e acessórios | m | 60,00 | 74,51 | 4.470,69 |
| 11.1.2 | Tubo pvc soldável 75mm inclusive conexões e acessórios | m | 60,00 | 62,81 | 3.768,55 |
| 11.1.3 | Tubo pvc soldável 60mm inclusive conexões e acessórios | m | 100,00 | 42,63 | 4.262,79 |
| 11.1.4 | Tubo pvc soldável 50mm inclusive conexões e acessórios | m | 150,00 | 27,65 | 4.147,58 |
| 11.1.5 | Tubo pvc soldável 40mm inclusive conexões e acessórios | m | 150,00 | 24,22 | 3.633,01 |
| 11.1.6 | Tubo pvc soldável 32mm inclusive conexões e acessórios | m | 200,00 | 19,52 | 3.904,21 |
| 11.1.7 | Tubo pvc soldável 25mm inclusive conexões e acessórios | m | 400,00 | 13,11 | 5.245,31 |
| 11.1.8 | Tubo pvc soldável 20mm inclusive conexões e acessórios | m | 200,00 | 10,82 | 2.164,40 |
| 11.2 | Esgoto | | | | |

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-------------|---|----|--------|--------|-----------|
| 11.2.1 | Tubo pvc esgoto 150mm, série R, com anel de borracha | m | 100,00 | 81,49 | 8.148,88 |
| 11.2.2 | Tubo pvc esgoto 100mm inclusive conexões e acessórios | m | 400,00 | 38,71 | 15.482,22 |
| 11.2.3 | Tubo pvc esgoto 75mm inclusive conexões e acessórios | m | 200,00 | 35,91 | 7.181,89 |
| 11.2.4 | Tubo pvc esgoto 50mm inclusive conexões e acessórios | m | 300,00 | 26,51 | 7.953,41 |
| 11.2.5 | Tubo pvc esgoto 40mm inclusive conexões e acessórios | m | 200,00 | 19,06 | 3.811,01 |
| 11.3 | Registros e válvulas | | | | |
| 11.3.1 | Registro de gaveta bruto 2" | un | 10,00 | 98,80 | 987,96 |
| 11.3.2 | Registro de gaveta bruto 1.1/2" | un | 10,00 | 71,92 | 719,22 |
| 11.3.3 | Registro de gaveta bruto 1.1/4" | un | 10,00 | 60,80 | 608,03 |
| 11.3.4 | Registro de gaveta bruto 1" | un | 15,00 | 42,93 | 643,88 |
| 11.3.5 | Registro de gaveta bruto 3/4" | un | 20,00 | 33,72 | 674,43 |
| 11.3.6 | Registro de gaveta c/ canopla 3/4" | un | 30,00 | 64,66 | 1.939,81 |
| 11.3.7 | Registro de gaveta c/ canopla 1/2" | un | 30,00 | 63,66 | 1.909,91 |
| 11.3.8 | Registro de pressão c/ canopla 3/4" | un | 30,00 | 78,82 | 2.364,66 |
| 11.3.9 | Registro de pressão c/ canopla 1/2" | un | 30,00 | 61,06 | 1.831,85 |
| 11.3.1 0 | Reparo para registro de gaveta | un | 40,00 | 93,08 | 3.723,32 |
| 11.3.1 1 | Reparo para registro de pressão | un | 40,00 | 69,65 | 2.786,10 |
| 11.3.1 2 | Válvula de descarga 1.1/2" | un | 40,00 | 222,73 | 8.909,27 |
| 11.3.1 3 | Reparo de valvula de descarga | un | 40,00 | 97,25 | 3.890,01 |
| 11.3.1 4 | Acabamento para válvula de descarga cromado | un | 80,00 | 103,39 | 8.271,22 |
| 11.3.1 5 | Torneira de boia 1/2" com balão metálico | un | 10,00 | 35,31 | 353,14 |
| 11.3.1 6 | Torneira de boia 3/4" com balão plástico | un | 10,00 | 48,10 | 481,04 |
| 11.3.1 7 | Torneira de boia 1" com balão plástico | un | 10,00 | 49,50 | 495,02 |
| 11.3.1 8 | Torneira de boia 1.1/2" com balão plástico | un | 10,00 | 74,82 | 748,22 |
| 11.3.1 9 | Torneira de boia 1.1/4" com balão plástico | un | 10,00 | 87,43 | 874,31 |
| 11.3.2 0 | Torneira de boia 2" com balão plástico | un | 10,00 | 104,18 | 1.041,81 |
| 11.3.2 1 | Automático de boia de nível superior/inferior | un | 10,00 | 61,44 | 614,37 |
| 11.4 | Louças, ferragens e acessórios | | | | |
| 11.4.1 | Engate flexível cromado de 1/2" x 40cm | un | 50,00 | 27,87 | 1.393,53 |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-------------|--|----|--------|--------|-----------|
| 11.4.2 | Engate flexível pvc de 1/2" x 40cm | un | 50,00 | 6,59 | 329,45 |
| 11.4.3 | Torneira para lavatório em metal cromado | un | 40,00 | 97,62 | 3.904,73 |
| 11.4.4 | Torneira para lavatório em metal cromado com fechamento automático | un | 80,00 | 208,56 | 16.684,55 |
| 11.4.5 | Torneira p/ pia em metal cromado | un | 50,00 | 100,04 | 5.001,95 |
| 11.4.6 | Torneira para jardim ou tanque em metal cromado | un | 60,00 | 60,80 | 3.648,16 |
| 11.4.7 | Chuveiro plástico 1/2" | un | 30,00 | 13,33 | 400,00 |
| 11.4.8 | Válvula de escoamento em metal cromado p/ pia | un | 30,00 | 53,35 | 1.600,39 |
| 11.4.9 | Válvula de escoamento em metal cromado p/ lavatório | un | 40,00 | 41,78 | 1.671,20 |
| 11.4.1 0 | Bacia sanitária com cx. acoplada completa | un | 50,00 | 340,08 | 17.003,90 |
| 11.4.1 1 | Bacia sanitária convencional completa | un | 30,00 | 177,66 | 5.329,72 |
| 11.4.1 2 | Bacia sifonada de louca especial p/ deficeinete | un | 6,00 | 868,01 | 5.208,08 |
| 11.4.1 3 | Bacia turca para cela | un | 20,00 | 207,86 | 4.157,16 |
| 11.4.1 4 | Caixa de descarga plástica externa completa | un | 50,00 | 62,30 | 3.115,21 |
| 11.4.1 5 | Lavatório de louça com coluna | un | 40,00 | 149,70 | 5.987,84 |
| 11.4.1 6 | Lavatório de louça sem coluna | un | 20,00 | 82,43 | 1.648,68 |
| 11.4.1 7 | Lavatorio de louca c/ col. suspensa | un | 20,00 | 318,31 | 6.366,20 |
| 11.4.1 8 | Cuba de louça média de embutir | un | 10,00 | 84,09 | 840,91 |
| 11.4.1 9 | Cuba de louça média de sobrepôr | un | 10,00 | 92,38 | 923,76 |
| 11.4.2 0 | Mictorio de louca individual auto sifonado completo | un | 10,00 | 305,39 | 3.053,85 |
| 11.4.2 1 | Caixa sifonada de pvc com grelha | un | 20,00 | 34,50 | 689,97 |
| 11.4.2 2 | Ralo sifonado de pvc 100x40mm com grelha | un | 20,00 | 19,24 | 384,73 |
| 11.4.2 3 | Sifão de metal cromado p/ lavatorio | un | 50,00 | 114,06 | 5.702,92 |
| 11.4.2 4 | Sifão de metal cromado p/ pia ou tanque | un | 40,00 | 142,08 | 5.683,37 |
| 11.4.2 5 | Sifão plástico flexível universal | un | 100,00 | 28,12 | 2.811,65 |
| 11.4.2 6 | Assento sanitario plástico | un | 300,00 | 21,10 | 6.330,11 |
| 11.4.2 7 | Assento sanitario plástico almofadado | un | 100,00 | 84,27 | 8.427,20 |

✶ ✶



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-------------|---|----|--------|----------|-----------|
| 11.4.2 8 | Assento sanitario em poliester | un | 30,00 | 233,14 | 6.994,18 |
| 11.4.2 9 | Porta papel de louça com rolete | un | 40,00 | 37,99 | 1.519,74 |
| 11.4.3 0 | Porta papel higiênico em polipropileno | un | 200,00 | 47,47 | 9.493,86 |
| 11.4.3 1 | Saboneteira de louca (meia-saboneteira) | un | 40,00 | 31,96 | 1.278,45 |
| 11.4.3 2 | Saboneteira para sabão líquido em polipropileno | un | 200,00 | 22,30 | 4.460,85 |
| 11.4.3 3 | Porta toalha de louça com bastão plástico | un | 20,00 | 24,72 | 494,50 |
| 11.4.3 4 | Porta toalha de papel em polipropileno | un | 100,00 | 118,41 | 11.840,79 |
| 11.4.3 5 | Cabide simples de louça | un | 50,00 | 28,85 | 1.442,72 |
| 11.4.3 6 | Cabide em metal cromado | un | 100,00 | 22,01 | 2.200,65 |
| 11.4.3 7 | Ducha higienica cromada | un | 150,00 | 76,23 | 11.434,97 |
| 11.4.3 8 | Barra em aco inox (wc de deficiente) | m | 10,00 | 240,21 | 2.402,07 |
| 11.4.3 9 | Bancada de granito e=2cm | m | 30,00 | 182,95 | 5.488,55 |
| 11.4.4 0 | Pia de aço inox com 01 cuba - 1,20m | un | 8,00 | 201,93 | 1.615,43 |
| 11.4.4 1 | Pia de aço inox com 02 cuba - 2,00m | un | 4,00 | 389,55 | 1.558,22 |
| 11.4.4 2 | Tanque de louça completo inclusive acessórios | un | 10,00 | 361,54 | 3.615,41 |
| 11.4.4 3 | Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior | un | 50,00 | 116,58 | 5.828,90 |
| 11.4.4 4 | Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento lateral | un | 50,00 | 142,47 | 7.123,40 |
| 11.5 | Outros | | | | |
| 11.5.1 | Fornecimento e instalação de moto-bomba centrifuga 1 cv | un | 4,00 | 1.157,62 | 4.630,48 |
| 11.5.2 | Fornecimento e instalação de moto-bomba centrifuga 3/4 cv | un | 4,00 | 1.029,70 | 4.118,79 |
| 11.5.3 | Fornecimento e instalação de moto-bomba centrifuga 1/2 cv | un | 4,00 | 835,52 | 3.342,09 |
| 11.5.4 | Fornecimento e instalação de moto-bomba centrifuga 2 cv | un | 4,00 | 1.973,27 | 7.893,08 |
| 11.5.5 | Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 1 cv | un | 2,00 | 2.648,84 | 5.297,69 |
| 11.5.6 | Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 2 cv | un | 2,00 | 3.161,87 | 6.323,74 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-----------|--|----|----------|----------|-----------|
| 11.5.7 | Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 3 cv | un | 2,00 | 3.566,92 | 7.133,83 |
| 11.5.8 | Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 3/4 cv | un | 2,00 | 2.307,86 | 4.615,72 |
| 11.5.9 | Instalação de conj. moto bomba até 10 CV | un | 10,00 | 305,80 | 3.058,00 |
| 11.5.10 | Instalação de conj. moto bomba submerso até 5 CV | un | 10,00 | 113,71 | 1.137,09 |
| 12 | VIDROS | | | | |
| 12.1 | Vidro fantasia 4mm incolor | m2 | 20,00 | 77,63 | 1.552,62 |
| 12.2 | Vidro liso cristal 4 mm incolor | m2 | 40,00 | 98,76 | 3.950,30 |
| 12.3 | Vidro liso cristal 4 mm fume | m2 | 20,00 | 133,83 | 2.676,51 |
| 12.4 | Vidro temperado incolor 8mm | m2 | 20,00 | 247,02 | 4.940,33 |
| 12.5 | Vidro temperado incolor 10mm | m2 | 50,00 | 290,56 | 14.528,17 |
| 12.6 | Vidro temperado verde 10mm | m2 | 30,00 | 345,37 | 10.361,18 |
| 13 | FORROS | | | | |
| 13.1 | Entarugamento em madeira | m2 | 1.500,00 | 30,55 | 45.825,30 |
| 13.2 | Forro em lambrís de madeira | m2 | 200,00 | 45,31 | 9.061,50 |
| 13.3 | Forro em PVC 100MM | m2 | 1.500,00 | 24,58 | 36.873,83 |
| 13.4 | Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte | m2 | 800,00 | 100,10 | 80.082,95 |
| 13.5 | Forro de gesso liso, incl. fixação com arame | m2 | 300,00 | 27,38 | 8.213,60 |
| 13.6 | Forro tipo paraline | m2 | 50,00 | 296,80 | 14.840,15 |
| 13.7 | Forro metálico tipo colméia | m2 | 50,00 | 270,37 | 13.518,46 |
| 13.8 | Forro de gesso acústico com lâ de vidro | m2 | 200,00 | 109,00 | 21.799,38 |
| 13.9 | Forro de gesso acartonado estruturado | m2 | 500,00 | 62,20 | 31.100,36 |
| 13.10 | Forro de gesso acartonado aramado | m2 | 500,00 | 50,76 | 25.378,67 |
| 14 | PAVIMENTAÇÕES | | | | |
| 14.1 | Lastro de concreto com aditivo impermeabilizante (camada impermeabilizadora) | m3 | 30,00 | 705,31 | 21.159,25 |
| 14.2 | Camada niveladora, traço 1:4, espessura 3cm | m2 | 800,00 | 19,18 | 15.347,59 |
| 14.3 | Lajota cerâmica pei iv, tipo A, incluindo rejuntamento | m2 | 800,00 | 43,04 | 34.433,70 |
| 14.4 | Concreto desempenado com junta plastica e=7cm | m2 | 400,00 | 48,96 | 19.583,20 |
| 14.5 | Calçada em concreto | m2 | 300,00 | 37,70 | 11.308,75 |
| 14.6 | Piso vinílico semiflexível liso, e=2mm, fixado com cola | m2 | 500,00 | 67,95 | 33.974,15 |
| 14.7 | Piso de borracha canelada e=3,5mm, fixado com cola | m2 | 300,00 | 95,38 | 28.613,63 |
| 14.8 | Piso em porcelanato, inclusive rejuntamento | m2 | 500,00 | 121,35 | 60.673,22 |
| 14.9 | Piso intertravado em concreto 10x20cm e=9cm, incl. colchão de areia e rejuntamento | m2 | 400,00 | 84,13 | 33.651,82 |
| 14.10 | Colchão de areia para pavimentação em blocos de concreto | m3 | 50,00 | 92,79 | 4.639,49 |
| 14.11 | Blokret sextavado e=10cm, incl. colchão de areia e rejuntamento | m2 | 200,00 | 58,84 | 11.767,01 |

X X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-----------|---|-----|-----------|--------|------------|
| 14.12 | Reassentamento de piso intertravado de concreto (incl. areia e rejuntamento) | m2 | 500,00 | 26,51 | 13.255,68 |
| 15 | REVESTIMENTOS | | | | |
| 15.1 | Chapisco | m2 | 4.000,00 | 4,49 | 17.967,66 |
| 15.2 | Emboço | m2 | 2.000,00 | 19,51 | 39.016,23 |
| 15.3 | Reboco | m2 | 2.000,00 | 27,44 | 54.886,80 |
| 15.4 | Lajota cerâmica esmaltada, tipo A, incl. rejuntamento | m2 | 800,00 | 28,85 | 23.083,52 |
| 15.5 | Revestimento em gesso corrido desempenado | m2 | 500,00 | 13,14 | 6.569,59 |
| 15.6 | Compensado com laminado melamínico e acabamento em perfil de alumínio | m2 | 200,00 | 94,63 | 18.925,59 |
| 15.7 | Revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 1,3mm, fixado com cola | m2 | 200,00 | 61,31 | 12.261,50 |
| 15.8 | Revestimento cerâmico 10x10cm | m2 | 500,00 | 76,80 | 38.401,34 |
| 16 | RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS | | | | |
| 16.1 | Soleira em marmore branco | m2 | 30,00 | 306,20 | 9.186,03 |
| 16.2 | Peitoril em marmore branco | m2 | 30,00 | 334,16 | 10.024,87 |
| 16.3 | Soleira em granito | m2 | 30,00 | 363,16 | 10.894,77 |
| 16.4 | Peitoril em granito | m2 | 30,00 | 363,16 | 10.894,77 |
| 16.5 | Rodapé cerâmico | m | 400,00 | 9,55 | 3.821,36 |
| 16.6 | Rodape em madeira de lei h=7cm | m | 200,00 | 9,98 | 1.996,12 |
| 16.7 | Rodapé de porcelanato | m | 250,00 | 18,37 | 4.592,24 |
| 16.8 | Rodapé vinílico, altura 5cm, fixado com cola | m | 250,00 | 14,36 | 3.589,00 |
| 16.9 | Rodapé em mármore branco | m | 100,00 | 45,94 | 4.594,18 |
| 16.10 | Rodapé em granito | m | 100,00 | 36,22 | 3.622,01 |
| 17 | PINTURA | | | | |
| 17.1 | Massa corrida pva | m2 | 2.500,00 | 8,75 | 21.877,05 |
| 17.2 | Massa corrida acrílica | m2 | 5.000,00 | 11,25 | 56.246,03 |
| 17.3 | Emassamento de esquadria de madeira | m2 | 400,00 | 11,62 | 4.649,84 |
| 17.4 | Pva int/ext s/ massa s/selador - 2 demãos | m2 | 10.000,00 | 6,90 | 68.996,85 |
| 17.5 | Acrílica int/ext s/ massa s/ selador - 2 demãos | m2 | 20.000,00 | 7,26 | 145.242,90 |
| 17.6 | Selador acrilico sobre parede | m2 | 7.500,00 | 2,76 | 20.679,64 |
| 17.7 | Selador para madeira | m2 | 500,00 | 15,31 | 7.656,97 |
| 17.8 | Esmalte sintético | m2 | 1.000,00 | 15,99 | 15.987,08 |
| 17.9 | Pintura antiferruginosa | m2 | 500,00 | 7,94 | 3.967,64 |
| 17.10 | Pintura verniz poliuretano s/ madeira | m2 | 1.000,00 | 10,15 | 10.148,88 |
| 17.11 | Acrílica sobre piso | m2 | 800,00 | 7,62 | 6.099,68 |
| 17.12 | Pintura acrílica texturizada | m2 | 300,00 | 10,83 | 3.250,49 |
| 18 | DIVERSOS | | | | |
| 18.1 | Caixas de concreto para ar condicionado | un. | 80,00 | 108,23 | 8.658,65 |
| 18.2 | Moldura em madeira para ar condicionado | un. | 300,00 | 72,87 | 21.860,22 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | | |
|-----------|--|----|----------|--------|---------------------|
| 18.3 | Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces h=2,5m c/ pilares, cintas e percintas em concreto, e função corrida | m | 200,00 | 403,37 | 80.673,24 |
| 18.4 | Balcao de atend. (1,20x1,0m) c/ tampo em granito, visor em aluminio e vidro 4mm c/ 2 vaos livres 10 cm, incl. abert do vao alvenaria, peitoril h=1,10m | un | 20,00 | 528,60 | 10.572,05 |
| 18.5 | Balcao de atend. (1,20x1,0m) em div. naval 35mm, vidro 4mm c/ 2 vaos livres 10cm, peitoril h=1,10m | un | 20,00 | 339,15 | 6.782,96 |
| 18.6 | Visor em vidro liso 6mm, c/ moldura em aluminio perfil "u" e pelicula dupla | m2 | 20,00 | 329,24 | 6.584,74 |
| 18.7 | Concertina galvanizada 30cm incl. acessorios | m | 500,00 | 91,08 | 45.540,51 |
| 18.8 | Meio fio de concreto sem lâmina d'água | m | 100,00 | 23,97 | 2.397,41 |
| 18.9 | Meio fio de concreto com lâmina d'água | m | 100,00 | 31,24 | 3.123,63 |
| 18.10 | Seixo com espalhamento | m3 | 20,00 | 128,16 | 2.563,11 |
| 19 | SERVIÇOS FINAIS | | | | |
| 19.1 | Limpeza de calhas e/ou canaletas | m | 500,00 | 5,99 | 2.996,77 |
| 19.2 | Limpeza em geral | m2 | 5.000,00 | 1,40 | 6.990,30 |
| 19.3 | Limpeza e higienização de caixa d'água / cisterna | m2 | 500,00 | 3,65 | 1.824,36 |
| 19.4 | Desobstrução de tubulação de esgoto até 100mm | m | 200,00 | 10,32 | 2.063,13 |
| 19.5 | Limpeza de caixa de passagem, inspeção ou gordura | un | 60,00 | 8,66 | 519,35 |
| 19.6 | Carga manual de entulho | m3 | 300,00 | 15,77 | 4.730,10 |
| 19.7 | Retirada de entulho em caminhão basculante | m3 | 500,00 | 9,49 | 4.744,34 |
| 19.8 | Rejuntamento de revestiment/piso cerâmico | m2 | 800,00 | 3,73 | 2.982,53 |
| 19.9 | Retirada de entulho com caixa coletora | m3 | 180,00 | 60,84 | 10.951,47 |
| | | | | | |
| | TOTAL GERAL: | | | | 5.668.136,58 |

ANEXO II (Do Termo de Referência)– ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A seguir será apresentada a seguir a descrição dos serviços de engenharia a serem executados nos as instalações nos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará objeto desta ata de registro de preço.

(Assinaturas)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente à especificação apresentada, sob pena de recusa ou abatimento de valor pela fiscalização.

Nas especificações deve ficar perfeitamente claro que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da Fiscalização.

Os funcionários da CONTRATADA deverão executar os serviços devidamente uniformizados, identificados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme estabelece a NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual e a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. DESPESAS LEGAIS

1.1. Registro de responsabilidade técnica - faixas 01, 02 e 03

Todos os serviços a serem executados devem ter respectivo registro no conselho de classe profissional a que o responsável técnico da contratada pertence, ou seja, documento de responsabilidade técnica, de acordo com os valores a serem contratados, a saber:

- Faixa 01, até R\$ 8.000,00;
- Faixa 02, até R\$ 15.000,00;
- Faixa 03, acima de 15.000,01.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

2.1. Limpeza do terreno (raspagem e capina)

Deverá ser feito o corte de vegetação miúda, arbustos de pequeno porte, capim, etc. para limpeza do terreno. A capina e a roçagem poderão ser realizadas tanto manualmente quanto com equipamentos apropriados. Os entulhos e restos de vegetação deverão ser removidos do terreno e acondicionados em local apropriado.

2.2. Poda de árvore

Deverão ser cortados os galhos inúteis das árvores ou ramo dos arbustos ou ainda os galhos das árvores que estão impedindo o desenvolvimento de algum serviço de engenharia, prejudicando a segurança, danificando as instalações físicas ou interferindo no funcionamento dos prédios do TJPA.

Contempla ainda a limpeza de galhos secos e retirada de parasitas, incluindo remoção de entulho para local apropriado.

2.3. Escavação manual até 2,00m de profundidade

Deverá ser executada escavação manual em solo de 1ª categoria nas posições e alinhamentos das a serem definidas pela fiscalização. Quando necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e dos serviços.

2.4. Aterro com material fora da obra, incl. compactação manual e reaterro

Será executado através do espalhamento em camadas e apiloamento manual com a utilização de soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

média de queda de 50 cm. O material utilizado deverá ser solo de 1ª categoria de granulometria predominantemente arenosa.

O lançamento será executado em camadas com espessuras não superiores a 30 cm, de material fofo. As camadas depois de compactadas não terão mais que 20 cm de espessura média.

3. DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS

3.1. Demolições, Desmontagens e Retiradas

Todo o material retirado a ser aproveitado, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverá ser entregue no Almoxarifado Central do TJ, relacionado e quantificado, com o transporte por conta da CONTRATADA.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18.

Dentre os principais sistemas incluídos no serviço de demolição, estão: rasgo para tubulações, paredes; ferragens; forros de madeira e pvc com estrutura; cobertura em telhas cerâmicas e fibrocimento com estrutura, calhas e rufos; louças sanitárias; caixas de ar condicionado, entre outros.

4. INFRA E SUPERESTRUTURA:

4.1. Concreto ciclópico com pedra preta

Deverá ser executado concreto ciclópico com pedra preta, com resistência $\geq 11\text{MPa}$. Para este serviço deve-se garantir que todo o agregado graúdo fique inteiramente imerso e envolvido pela massa do concreto.

4.2. Lastro em concreto magro com seixo

Deverá ser executado um lastro de concreto magro, com resistência $\geq 11\text{MPa}$ e espessura igual ou maior ou igual a 10cm, de acordo com a necessidade definida pela fiscalização.

Antes do lançamento do lastro, para isolar o solo da estrutura de fundação, deverá se observar cuidadosamente a limpeza das cavas, isentando-as de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto tais como madeira em decomposição, etc.

4.3. Forma em tábuas de madeira para estrutura em geral

As formas serão executadas com tabuas de madeira branca, convenientemente contraventadas, de tal modo que seja garantida a não deformação das mesmas. Na execução destas deverá ser verificada a perfeita superposição dos pilares, nivelamento das vigas, escoramento suficientemente rígido, contraventamento de painéis, furos para passagem de tubulações e limpeza antes da concretagem.

A posição das formas (prumo e nível) devera ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados.

Antes do início da concretagem, as formas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas da pasta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Alternativamente, em substituição das tabuas de madeira branca poderão serem utilizadas chapas de madeira compensada resinada ou plastificada com espessura mínima de 10mm, mediante a aprovação da fiscalização.

4.4. Armação para concreto CA 50 e CA 60

Armadura para execução de todos os elementos estruturais deverão satisfazer às normas da ABNT referentes ao assunto, especialmente à NBR 6122.

O serviço compreende o corte, dobragem e armação de ferro CA-50 A e CA-60 A.

O ferreiro armador deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio.

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas.

4.5. Concreto com seixo $f_{ck}=25\text{MPa}$ e $f_{ck}=20\text{MPa}$

Deverá ser executado em conformidade às normas da ABNT, especialmente a NBR 6118/03 (Projeto e execução de estrutura em concreto armado).

O estabelecimento do traço do concreto será em função da dosagem experimental (racional), de maneira que se obtenha, um concreto que satisfaça às exigências a que se destina (f_{ck}).

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes e não deverá exceder ao tempo máximo permitido para seu lançamento. Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas formas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários

4.6. Desforma

A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos estipulados no artigo 71 da NBR 6118.

As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros elementos apropriados.

Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

4.7. Lançamento aplicação de concreto

Observar as prescrições da ABNT, especialmente no que diz: "O concreto deverá ser lançado após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o lançamento, intervalo superior à uma hora".

Deve-se tomar as precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar a dois metros.

4.8. Laje pré-moldada de forro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Deverá ser executada laje pré-moldada para cobertura com espessura de 10 cm, utilizando-se concreto com $fck=15$ MPA.

Deverá ser observada nas plantas de montagem a direção da armação da laje, a altura dos blocos, a espessura do capeamento e armação do capeamento e das nervuras de travamento.

As vigas que servirão de apoio para as nervuras deverão estar niveladas. Os eletrodutos, caixas de drenagem e demais tubulações ficarão embutidas na laje e deverão ser colocadas após a montagem das vigas e antes da concretagem da laje.

O escoramento da laje deverá obedecer às recomendações do fabricante. Deverá ser executada a contra-flexa prevista pelo fabricante. As escoras deverão estar apoiadas em base firme, para que não haja recalque durante a concretagem. Em seguida, deverão ser colocadas as nervuras.

Os blocos deverão ser distribuídos apoiados nas nervuras. Deverão ser colocadas tábuas na direção contrária às nervuras para permitir o trânsito de pessoas e materiais durante a concretagem.

O Concreto deverá ser lançado preenchendo os espaços entre as nervuras formando o capeamento da laje. Deverão ser colocadas as armações no capeamento prescritas nas plantas de montagem.

5. PAREDES E PAINÉIS:

5.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos 0,10 e 0,15m

A alvenaria de tijolos cerâmicos de seis furos deverá ser executada conforme as recomendações da NBR 8545 da ABNT, devendo as fiadas ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm, e as juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos.

As paredes serão a cutelo e a singelo de acordo com indicação o projeto ou a critério da FISCALIZAÇÃO. Em casos especiais, os furos dos blocos a singelo poderão ser preenchidos com argamassa no traço 1:8.

5.2. Divisória naval 35 mm com miolo celular

Serão fornecidas e instaladas divisórias naval com miolo CELULAR e perfis em AÇO na cor PRETA ou a ser definida pelo Contratante, e painel com espessura 35 mm na cor OVO ou a ser definida pelo Contratante.

Deverão estar incluídos no preço unitário do serviço painéis que contenham portas, exceto suas ferragens e vidros.

5.3. Divisória de gesso acartonado

Serão fornecidas e instaladas divisórias em gesso acartonado, com duas placas com espessura 12,5mm sendo uma de cada lado, com espessura de 90mm e até a altura do forro. Os perfis serão em aço galvanizado, constituídos de montantes em forma de "U" e guias de piso, intermediárias e coroamento.

O montador deverá dar atenção especial para o acabamento das paredes de gesso nas juntas das placas de gesso, com o emprego de gesso natural calcinado e fita de papel kraft.

5.4. Montagem de divisória naval



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Em locais determinados em projeto, deverá ser remontada a divisória naval, incluindo apenas mão-de-obra e acessórios em geral para a execução do serviço.

5.5. Elemento vazado de concreto ou cerâmico

Em locais determinados em projeto, deverão ser colocadas fiadas de blocos de elementos vazados (cobogó) em concreto ou cerâmicos nas dimensões 0,20m x 0,20m.

As alvenarias de elementos vazados serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto ou orientação da fiscalização. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes. Os blocos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos blocos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, aplicada de modo a preencher todas as superfícies de contato. As amarrações das alvenarias e o fechamento de grandes vãos deverão ser executados de conformidade com as indicações do projeto.

5.6. Divisória de granito polido, inclusive ferragens de fixação

Deverão ser utilizadas placas em granito cinza ou preto polido nas duas faces, em dimensões indicadas em projeto, ou de acordo com medidas observadas in-loco.

As placas deverão apresentar-se uniformes, com faces planas e lisas, arestas vivas. Serão rejeitadas as placas com lascas, quebras, ondulações ou outros defeitos.

O armazenamento e transporte deverão ser executados de modo a que as placas não sejam danificadas.

As placas serão fixadas nas paredes e no piso, e portas fixadas por meio de ferragens especiais fabricadas em latão com acabamento cromado para fixação das portas.

As placas deverão possuir furos para a fixação das ferragens e montagem dos painéis

Os serviços deverão ser executados com o emprego de ferramentas adequadas, de modo a não causar danos às placas.

6. COBERTURA

6.1. Madeiramento para telhas de fibrocimento

Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto.

Deverá ser executada a estrutura de madeira para receber a cobertura com telha de fibrocimento, o número de apoios e vãos livres, dependerá do comprimento e da espessura da telha, bem como indicações em projeto ou medidas observadas in-loco.

Deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes quanto a inclinação mínima admissível, conforme cada tipo de telha a ser empregada.

6.2. Madeiramento para telhas cerâmicas

Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

A execução do madeiramento deverá obedecer aos desenhos do projeto da estrutura da cobertura ou medidas observadas in-loco.

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

Todas as conexões ou emendas serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas ou conexões principais levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

6.3. Telhas cerâmicas tipo Plan ou colonial

Deverá ser utilizada cobertura com telha cerâmica do tipo Plan ou colonial, isenta de trincas e deformações, com dimensões uniformes, boa resistência e bem cozidas

Na execução será exigido traspasse mínimo de 8 a 10 cm. As telhas que ficarem na posição de canal deverão ter esbarros para a fixação às ripas.

A cobertura deverá apresentar-se perfeitamente sólida e estanque, e isenta de falhas ou goteiras após teste de verificação final.

6.4. Telhas de fibrocimento de 4 e 6mm

As telhas de fibrocimento deverão ter procedência conhecida e idônea, textura homogênea, de coloração uniforme e isentas de rachaduras.

O armazenamento e o transporte das telhas e peças de acabamento, tais como, cumeeiras, rufos, peças terminais, placas de vedação, serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

As telhas serão estocadas em pilhas, calçadas de conformidade com as suas dimensões, na posição indicada pelo fabricante, de modo a evitar deslizamentos e quaisquer outros danos.

Antes do início da montagem das telhas, será verificada a compatibilidade da estrutura de madeira e a sustentação da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários. Não se dispondo de elevador de carga, as telhas poderão ser içadas manualmente, amarradas com cordas, na posição vertical. Caso se disponha de guindaste, o transporte vertical poderá ser realizado em pilhas, apoiadas sobre vigas de madeiras, cujas extremidades serão utilizadas para amarração aos cabos de levantamento.

Tratando-se de telhas de fibrocimento onduladas, as peças serão assentadas parcialmente superpostas nas duas direções, com o recobrimento mínimo indicado pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. Nos cantos onde se encontrarem quatro telhas, as duas telhas intermediárias serão recortadas nos cantos justapostos. Se apenas duas telhas forem superpostas, os cantos não serão recortados.

O corte das telhas será realizado sempre que possível antes do transporte vertical, através de serrote, serra manual ou elétrica. O assentamento deverá ser predominantemente, da calha ou beiral para a cumeeira. As telhas serão fixadas às estruturas de madeiras por meio de parafusos e às estruturas metálicas, tais como, rufos e calhas, mediante ganchos especiais, chatos ou providos de roscas, de conformidade com os detalhes da posição da caída d'água. O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação.

✍ ✍



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Os furos deverão ser executados com brocas, vedada a utilização de pregos ou outros dispositivos à percussão. Os diâmetros dos furos para a colocação dos grampos e parafusos serão ligeiramente maiores do que os diâmetros destes dispositivos e nunca deverão ser localizados a uma distância inferior a 5 cm das bordas das telhas. Deverá ser evitado o aperto dos parafusos ou roscas contra as telhas. A pressão será suficiente para vedação e para permitir a dilatação do material.

Nos arremates das telhas deverão ser usadas peças do fibrocimento, especialmente fabricadas para cada situação. Os procedimentos para arremate em parâmetros verticais, passagem de tubulações, juntas de dilatação da estrutura/cobertura e outros serviços especiais, deverão ser executados conforme as recomendações da NBR 7196 da ABNT.

A montagem deve ser feita, sempre que possível, no sentido contrário dos ventos predominantes na região. Antes de iniciar a montagem é necessário verificar se as peças complementares correspondem ao mesmo sentido de montagem a ser adotado.

6.5. Telhas onduladas de alumínio, espessura 0,7mm

Deverão ser fornecidas e instaladas telhas em alumínio onduladas com espessura 0,7mm fabricação Alcoa ou similar. Na instalação deverão ser utilizados conjuntos de fixação apropriados composto por haste, calço plástico, goiva e parafuso.

O recobrimento deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante.

A montagem deve ser feita, sempre que possível, no sentido contrário dos ventos predominantes na região. Antes de iniciar a montagem é necessário verificar se as peças complementares correspondem ao mesmo sentido de montagem a ser adotado.

6.6. Telhas de aço zincado, trapezoidal, espessura 0,5mm

Deverão ser fornecidas e instaladas telhas de aço zincado, trapezoidais, com espessura 0,5mm e cor a ser definida pela fiscalização, referência Standart TP40 Isoeste ou similar. Na instalação deverão ser utilizados conjuntos de fixação apropriados.

O recobrimento deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante.

A montagem deve ser feita, sempre que possível, no sentido contrário dos ventos predominantes na região. Antes de iniciar a montagem é necessário verificar se as peças complementares correspondem ao mesmo sentido de montagem a ser adotado.

6.7. Telhas trapezoidais termo-acústicas e=5cm

Deverão ser fornecidas e instaladas telhas de aço zincado termo-acústicas, trapezoidais, com espessura de chapa metálica de 0,5mm isolante térmico em EPS com espessura de 5cm. O revestimento da face inferior será com filme de alumínio, referência isotelha trapezoidal EPS, fabricante Isoeste ou similar

Na instalação deverão ser utilizados conjuntos de fixação apropriados e o recobrimento deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante.

A montagem deve ser feita, sempre que possível, no sentido contrário dos ventos predominantes na região. Antes de iniciar a montagem é necessário verificar se as peças complementares correspondem ao mesmo sentido de montagem a ser adotado.

6.8. Cumeeira para telhas cerâmicas

Para a cobertura em telha cerâmica, deverá ser colocada cumeeira cerâmica de boa qualidade, sem apresentar fissuras, esfoliações, quebras e rebarbas.

Deverão ser encaixadas com argamassa e rejunte na cor das telhas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6.9. Cumeeira para telhas de fibrocimento 4 e 6mm

Para telhas Onduladas a cumeeira é produzida com diferentes ângulos entre as abas, sua função é cobrir o encontro de duas águas do telhado, sendo a inclinação mínima é de 5° (9%). As dimensões básicas são: largura total 1100 mm; largura útil 1050 mm; aba 300 e 400 mm. Para fixação da cumeeira normal em conjunto com as telhas deve-se usar parafusos com rosca soberba Ø 8 x 110 mm ou ganchos com rosca. Usar 2 elementos de fixação em cada aba.

6.10. Encalçamento de telha cerâmica

Deverá ser executado o encalçamento da última fiada (beiral) e cumeeira de telha cerâmica com a utilização de argamassa de cimento, areia e aditivo plastificante. Consideram-se, na composição do serviço, material e mão-de-obra para preparo da argamassa, colocação e emboçamento de cumeeira e beiral.

6.11. Rufo em chapa galvanizada e em concreto

Os rufos deverão ser colocados em toda a extensão das alvenarias que ultrapassarem a altura do telhado. Serão executados após a colocação da última fiada das telhas, sendo sobrepostos a ela e incrustados na parede da platibanda.

Quando executado em chapa galvanizada, deverá utilizar chapa nº 26, largura 25cm.

Quando executado em concreto armado, deverá ter Fck=18MPa, largura 50cm e espessura 5,0cm.

Deverão ser previstos todos os procedimentos referentes aos serviços de forma, armadura de aço, concreto e demais necessários, presentes neste documento.

Qualquer que seja o material utilizado, deverão ser executados de forma a permitir que as telhas sejam retiradas sem interferência.

6.12. Calha em chapa galvanizada, PVC e concreto

As calhas de beiral poderão ser em chapa galvanizada, PVC da marca TIGRE ou similar ou concreto armado.

Quando fabricadas em chapa galvanizada ou PVC, deverão ser fixadas com suporte de ferro ou PVC, com espaçamento suficiente para suportá-las quando cheias d'água.

As calhas terão uma borda fixada por parafusos no madeiramento do telhado, sob as telhas, de forma a captar toda a água escoada. As telhas deverão avançar para dentro da calha formando pingadeira.

No caso de calhas em concreto armado, a mesmas deverão ter seção interna e declividade suficiente para o perfeito escoamento das águas. Atenção especial deve ser dada à impermeabilização e à ligação com a parede, a fim de evitar infiltrações. Deverão ser previstos todos os procedimentos referentes aos serviços de forma, armadura de aço, concreto e demais necessários, presentes neste documento.

Deverão ser previstos condutores verticais para o escoamento da água até as caixas de captação. A extremidade inferior do condutor deverá ser curva e estar sempre acima do nível de coleta das caixas, para queda livre da água, evitando afogamento.

6.13. Retelhamento com telhas em fibrocimento e telhas cerâmicas

Deverá ser executado o serviço de retelhamento de telhas em fibrocimento, incluindo a mão-de-obra necessária para retirada e reposicionamento das telhas, bem como acessórios de fixação necessários.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Deverá ser executado o serviço de retelhamento de telhas cerâmicas, incluindo a mão-de-obra necessária para retirada e reposicionamento das telhas.

6.14. Imunização de madeiramento da cobertura

Deverá ser executado serviço de imunização do madeiramento da cobertura com barreira de proteção química, abrangendo tratamento da cobertura, esquadrias, etc.

A Contratada deverá apresentar garantia do serviço pelo período mínimo de 1 (um) ano, comprometendo-se a adotar medidas corretivas necessárias, sem ônus para o Contratante, no prazo de 72 horas da notificação feita pela contratante, sob pena das sanções previstas em Lei.

Os serviços de imunização deverão ser executados sempre fora do horário de expediente normal do Contratante, ou seja, após as 14:00 horas, ou outro que venha a ser estipulado pelo Contratante.

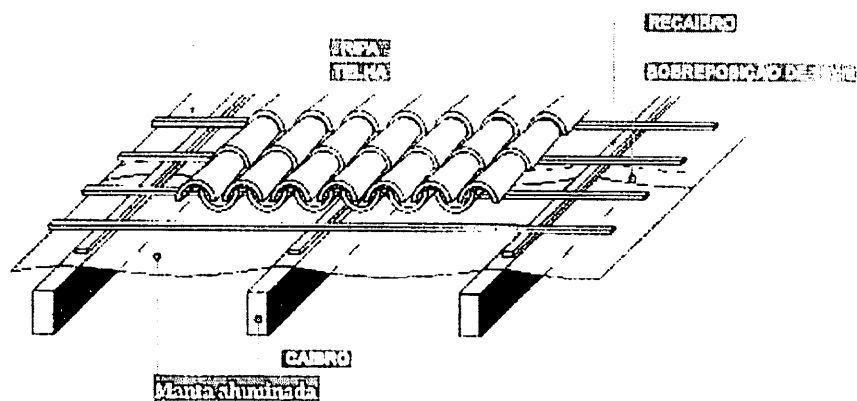
A contratada deverá prestar toda e qualquer informação referente ao produto por ela utilizado, no caso de haver intoxicação de servidores e/ou magistrados, desde que seja comprovado que a ocorrência se deu no ambiente das unidades onde foram feitas as descupinizações.

6.15. Manta de subcobertura aluminizada, incl. estrutura

Deverá ser empregada sob as telhas uma manta de subcobertura isolante térmica e impermeável para telhados aluminizada nas duas faces, espessura 0,125mm, fabricante Multifoil ou similar

Deverão ser instaladas com sobreposição de 10 cm, e emendas em fita adesiva metalizada recomendada pelo fabricante.

A Contratada deverá efetuar 02 (dois) ripamentos, um ripamento com espaçamento de 30 x 30 cm, será para receber a subcobertura, após a fixação da mesma, deverá ser efetuado o segundo ripamento para receber as telhas tipo PLAN. Um esquema é mostrado na figura a seguir.



7. IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS

7.1. Manta asfáltica e proteção mecânica

Nas lajes descobertas, rufos, calhas, banheiros, copas cozinhas, será executada impermeabilização com manta asfáltica à quente. Deverão ser utilizados manta asfáltica

X X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

baseados nas Normas NBR 12190 e NBR 9228. A manta asfáltica não poderá apresentar furos, quebras ou fissuras e deverá ser recebido em bobinas adequadamente embaladas.

A superfície deverá ser imprimada com uma solução de asfalto e solventes orgânicos à frio e posteriormente será aplicada a manta asfáltica à quente.

Após a execução da manta, será aplicada uma camada de argamassa 1:3 com espessura de 02 cm, com requadros de 2 x 2 m, quando for o caso.

Nos casos de áreas verticais, caixa d'água e cisterna, e quando a altura for superior a 10 cm, deve-se estruturá-la com tela metálica.

Antes da aplicação da camada de proteção deverão ser feitos testes de estanqueidade com lançamento de água por 72 horas para detectar quaisquer defeitos na impermeabilização, que se houverem, deverão ser corrigidos imediatamente.

7.2. Reboco impermeabilizante com argamassa de cimento, areia e SIKA 1

Serão utilizados cimento Portland, areia e aditivo impermeabilizante em traço especificado tipo SIKA1 da SIKA ou similar. O cimento Portland deverá satisfazer às Normas do INMETRO e será armazenado sobre uma plataforma de madeira, em local coberto e seco.

A superfície a ser impermeabilizada deverá se apresentar limpa, isenta de corpos estranhos, sem falhas, pedaços de madeira, pregos ou pontas de ferragens. Todas as irregularidades serão tratadas, de modo a obter uma superfície contínua e regular. Os cantos e arestas deverão ser arredondados e a superfície com caimento mínimo adequado, em direção aos coletores.

A superfície a ser impermeabilizada receberá um chapisco com cimento e areia no traço 1:2 ou 1:3 em volume. Após 24 horas, a argamassa impermeável será executada com cimento, areia peneirada e aditivo impermeabilizante com traço e proporção de aditivo/água devendo obedecer às recomendações do fabricante de acordo com o uso.

O revestimento deverá ser aplicado de 2 a 3 camadas de 1 a 1,5 cm de espessura cada, aplicado com desempenadeira de madeira ou colher de pedreiro e pressionado contra o substrato. A segunda camada deverá ser aplicada somente após a primeira ter "puxado" (máximo de 6 horas) – caso esse intervalo seja ultrapassado, deverá ser executado novo chapisco como ponte de aderência. A última camada de argamassa deverá ser desempenada apenas com desempenadeira de madeira. Para evitar a retração da argamassa, realizar cura úmida por no mínimo 72 horas, após o endurecimento da argamassa.

7.3. Aplicação de revestimento impermeabilizante semi-flexível bi-componente, base acrílica

Deverá ser executada impermeabilização com o produto SIKATOP 107 da SIKA ou similar em caixas d'água, paredes internas e para evitar entrada de umidade. A aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante.

A superfície a ser impermeabilizada deverá se apresentar limpa, isenta de corpos estranhos, sem falhas, pedaços de madeira, pregos ou pontas de ferragens. Todas as irregularidades serão tratadas, de modo a obter uma superfície contínua e regular.

O SIKATOP 107 já vem pré-dosado para aplicação com pintura, bastando adicionar aos poucos o conteúdo do componente líquido ao componente pó. Homogeneizar a mistura durante 5 minutos manualmente, para pequenos volumes do produto.

Antes da aplicação da primeira demão, a superfície deve ser umedecida, tomando cuidado para não saturar a mesma.

✱ ✱



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

A aplicação do SIKATOP 107 como pintura deve ser aplicada com vassoura de pelos macios, pincel ou brocha, com consumo aproximado de 1 kg de massa fresca por metro quadrado por demão. Aplicar 2 a 4 demãos cruzadas do produto, de acordo com o serviço a ser realizado.

A aplicação do SIKATOP 107 como argamassa deve ser aplicada com desempenadeira metálica, utilizando o lado dentado e depois dar acabamento com a parte lisa da desempenadeira (2 kg/m² por 1 mm de espessura). Para aplicação como argamassa, deve-se reduzir de 10 a 20% o líquido.

Para o bom desempenho do produto, é recomendável a cura úmida do revestimento. A cura úmida deve ser efetuada no mínimo 3 dias consecutivos após a aplicação da última demão.

7.4. Grampeamento de fissuras em alvenarias e aplicação de mastique elástico em fissuras

O grampeamento de fissuras ou trincas deve ser procedido com a retirada do reboco, limpeza das superfícies, fixação de tela de poliéster ou de aço e grampeamento com aço CA60 5.0mm e recomposição do revestimento.

7.5. Aplicação de mastique em fissuras

As fissuras e trincas existentes em alvenarias deverão ser tratadas por sistemas flexíveis seguindo o modo de execução descrito a seguir:

Etapa I – Corte do substrato:

- utilizado serra mármore ou lixadeira abrir uma junta de 50 mm de largura por 5 mm de profundidade, fazendo com que a fissura/trinca fique centralizada;
- Remover pó com pincel seco para realizar a imprimação;
- Se a profundidade for maior que 5 mm corrigir com argamassa colante ou polimérica.

Etapa II – Imprimação

- Aplicar BAUCRYL SAP, ou similar, utilizado um pincel de 2" e aguardar secagem (pelo menos 30 min).

Etapa III – Tratamento da Junta

- Aplicar BAUCRYL Flex Estruturado, ou similar, na região da junta, pressionando com a espátula nas bordas da junta, preenchendo em seguida o restante da junta de forma a nivelar com a superfície do revestimento;
- Aguardar secagem mínima de 72 hs (para temperatura acima de 25º e umidade relativa do ar inferior a 70%);
- Quando ocorrer temperatura inferior a 25º ou umidade relativa do ar superior a 70% o prazo de cura poderá chegar até 7 (sete) dias.

Etapa IV – Tratamento da Junta

- Aplicar BAUCRYL Junta Flex, ou similar, utilizando-se uma espátula, na região sobre o BAUCRYL Flex Estruturado já seco, dando acabamento com feltro de espuma;
- Aguardar secagem por 24 hs para proceder acabamento final.

Etapa V – Acabamento Final Liso

- Aplicar sobre o BAUCRYL Junta Flex massa corrida acrílica de 1ª linha aditivada com 10% de BAUCRYL 4000, ou similar;
- Aplicar a 2ª demão de massa corrida sem aditivação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Aguardar secagem, lixar e proceder com a pintura com tinta acrílica elástica.

7.6. Manta asfáltica aluminizada 3mm

A empresa deverá executar a impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm, protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm.

A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc. Após será aplicada emulsão asfáltica em elastômero tipo vedrapen ou similar, seguindo as recomendações do fabricante.

As descidas de água deverão estar adequadamente fixadas de forma a executar os arremates.

Todos os materiais deverão ser fornecidos e aplicados por pessoal especializado de modo a garantir a perfeita qualidade além da funcionalidade, estabilidade e segurança

8. ESQUADRIAS

8.1. Porta em madeira de lei e esquadria em madeira de lei, com caixilho

Serão executadas em madeira maciça de lei de primeira qualidade, tipo Maçaranduba, Angelim, Cupiúba ou Jatobá, com 3,00cm de espessura e de acordo com detalhes a serem fornecidos pela contratante.

A madeira maciça a ser utilizada na confecção será seca, isenta de brocas fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

8.2. Porta tipo prancheta

Serão executadas utilizando porta tipo industrial, referência PORMADE ou similar, revestidas em todas as faces com laminado melamínico Fórmica referência nogal natural, ou outro a ser definido pela fiscalização, devendo ser fornecidas com batente de madeira de lei maciça, de primeira qualidade de acordo com o determinado pela fiscalização.

8.3. Porta de divisória naval com ferragens

Deverão ser instaladas portas em divisória naval da mesma especificação da divisória, em dimensões definidas pelo Contratante, fornecidas com todas as ferragens necessárias tais como dobradiças e fechaduras, específicas para este tipo de porta.

8.4. Porta e esquadria de vidro temperado incolor 10mm

O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e acabado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens.

O vidro deverá atender às condições especificadas na NBR 11706. A chapa de vidro será fornecida nas dimensões pré-determinadas não admitindo recortes, furos ou qualquer outro beneficiamento no local da prestação dos serviços.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão ser sempre manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um técnico responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença, evitando danos e acidentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT.

O conjunto de fixação para o vão e condições especificadas neste item deverão ser dimensionadas pelo fabricante e, geralmente, se compõe de duas dobradiças, uma bucha pivotante de dobradiça, uma fechadura, puxador. A ferragem deverá ser cromada. A mola não está incluída.

8.5. Caixilho em madeira de lei

Deverão ser executados, nos vãos de alvenaria, caixilhos em madeira de lei tipo "aduela", com acabamento polido e espessura mínima de 3cm.

As peças em madeira deverão obedecer rigorosamente, às indicações dos respectivos desenhos e detalhes. Serão recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

8.6. Alizar em madeira de lei

Deverá ser colocado de alizar em madeira de lei nos caixilhos de madeira, nas faces internas e externas, com largura dimensões mínimas de 7,00cm de largura por 1,00cm de espessura.

As peças em madeira deverão obedecer rigorosamente, às indicações dos respectivos desenhos e detalhes. Serão recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

8.7. Esquadria de alumínio anodizado natural e veneziana de alumínio

Deverá ser instalada esquadria em alumínio anodizado natural com ferragens, em dimensões definidas pelo Contratante.

Em esquadrias de alumínio anodizado, as peças receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

As esquadrias deverão ter puxador, trava, baguete de alumínio para fixação do vidro e felpa de polipropileno para amortecimento dos movimentos de abertura das esquadrias.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços, por ocasião da limpeza final.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

8.8. Grade de ferro Ø 1/2", 5/8" ou 3/4" com pintura anticorrosiva

Nas celas, janelas, portas, caixas de ar condicionado ou locais determinados serão fornecidas e instaladas grades de ferro com diâmetro 1/2" e/ou 5/8", com espaçamento máximo entre as barras de 10 cm e pintados com tinta anticorrosiva na cor CINZA ou definida pelo Contratante com no mínimo 02 demãos.

As barras transversais de amarração serão com executadas com barras chatas com dimensionadas de acordo com a seção das barras verticais e com espaçamento máximo de 80,00cm.

8.9. Portão de ferro Ø 1/2", 5/8" ou 3/4" com pintura anticorrosiva

Nas celas ou locais determinados deverá ser instalada porta em grade de ferro em dimensões a serem definidas com diâmetro de 1/2" e/ou 5/8" incluindo ferragens e dois trincos, tendo espaçamento máximo entre as barras de 10 cm e pintados com tinta anti-corrosiva na cor CINZA ou definida pelo Contratante com no mínimo 02 demãos.

As barras transversais de amarração serão com executadas com barras chatas com dimensionadas de acordo com a seção das barras verticais e com espaçamento máximo de 80,00cm.

9. FERRAGENS

9.1. Fechadura de embutir tipo externa

Deverão ser instaladas fechaduras externas da marca PAPAIZ, Linha Elite 340 cromada, para **tráfego intenso**, tipo alavanca e fechadura smart 55mm ou similar de mesma qualidade, com espelho. As chaves serão fornecidas em duplicata.

9.2. Fechadura tipo livre/ocupado

As portas internas dos banheiros deverão ser dotadas de fechadura tipo tarjeta aberto-fechado ou livre-ocupado da marca LA FONTE (modelo 719 AZ) com acabamento cromado ou similar de mesma qualidade.

9.3. Dobradiça em metal cromado 3"x3"

Deverá ser fornecida e instalada dobradiças em metal cromado 3"x3", com anéis. Todas as portas serão dotadas de dobradiças da marca PAPAIZ, linha média (modelo 1296) ou similar de mesma qualidade, com três dobradiças por folha nas portas internas/externas e duas unidades nas portas internas dos banheiros.

Os rebaixos e encaixes para dobradiças terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artifícios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão. A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

9.4. Ferrolho para porta e janela (médio)

Deverá ser instalado/substituído ferrolho em metal cromado para esquadrias tipo basculante ou maxim-ar.

✍ ✍



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9.5. Fechadura para porta de divisória naval

As fechaduras serão em latão cromado do tipo LOCKWELL ou similar de mesma qualidade, sempre de cilindro e maçaneta de trinco reversível, acionado pela maçaneta e pela chave com lingüeta de 02 (duas) voltas. As chaves serão fornecidas em duplicata.

9.6. Ferrolho para grades e portões metálicos

Serviço de fornecimento e instalação de ferrolho para grades e portões metálicos, conforme cada caso, inclusive fixação por solda, quando for o caso, deverá possuir tamanho mínimo de 5".

9.7. Fechadura de segurança com chave tetra

Serviço de fornecimento e instalação de fechadura de segurança tipo tetra, em latão cromado, com espelho e puxador tipo alça, referência 46361 Aliança ou similar.

9.8. Fechadura de segurança auxiliar com chave tetra

Serviço de fornecimento e instalação de trava de segurança tipo tetra, em latão cromado, com roseta, referência F 2000 Aliança ou similar.

9.9. Puxador para porta de vidro temperado tipo barra 50cm

Serviço de fornecimento e instalação de puxador de aço inox, com comprimento 500mm, entre centro 300mm, seção retangular 30x10mm, referência PI-122 fabricação AL Puxadores.

Deverão ser fornecidos em par, interna e externamente.

9.10. Puxador para porta de vidro temperado tipo bola em resina incolor

Serviço de fornecimento e instalação de puxador tipo bola em resina, incolor, com diâmetro de 120mm.

Deverão ser fornecidos em par, interna e externamente.

9.11. Mola hidráulica de piso para porta de vidro

Serviço de fornecimento e instalação ou substituição de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, com caixa metálica, espelho em aço inoxidável referência BTS75V, fabricação Dorma ou similar.

9.12. Mola aérea para porta de madeira

Serviço de fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea para porta de madeira, na cor prata, dimensões 180 x 430 x 650 mm, referência MA-200 Dorma ou similar.

9.13. Ferragens para porta de vidro temperado (dobradiças, trinco, e fechadura)

Serviço de fornecimento e instalação de ferragens para vidro temperado, composto por dobradiças, trincos, fechaduras e demais acessórios, todos fabricados em metal cromado, linha chrome, fabricação AL Puxadores.

Os tipos de ferragens a serem fornecidos atenderão a cada caso particular solicitado pela fiscalização.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

10.1. Cabos de cobre isolados

Deverá ser fornecido e instalado cabo de cobre flexíveis, com isolamento em PVC para tensões nominais até 750V ou 1kV, nas seções e número de conectores a serem definidas pela fiscalização da marca Prysmian ou similar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.

10.2. Cabos de cobre nu 6 a 50mm²

Deverá ser fornecido e instalado cabo de cobre nu nas seções de 6,0; 10,0; 16,0; 25,0; 35,0; 50,0; 70,0mm² da marca Prysmian ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.

10.3. Eletrodutos de PVC, incluindo conexões e acessórios

Deverão ser fornecidos e instalados eletrodutos de PVC rígido roscável nos diâmetros de ½" a 4"; anti-chama, classe B, segundo a NBR 6150, incluindo conexões e acessórios referência tigre ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, enterrados etc.

Todas as conexões como luvas, curvas, arruelas, conduletes, devem estar incluídos nos custos unitários dos serviços.

10.4. Eletroduto pvc flexível corrugado

Deverão ser fornecidos e instalados eletrodutos de PVC flexíveis corrugados nos diâmetros de ½" a 1.1/4"; anti-chama, incluindo conexões e acessórios referência tigre ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, enterrados etc.

Todas as conexões como luvas, e caixas devem estar incluídos nos custos unitários dos serviços.

10.5. Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduíte

Deverão ser fornecidos e instalados eletrodutos de flexíveis com interior composto por fita de aço galvanizado e revestido capa de PVC anti-chama nos diâmetros de ½" a 3", incluindo conexões e acessórios referência Daisa ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, enterrados etc.

Todas as conexões como luvas, e caixas devem estar incluídos nos custos unitários dos serviços.

10.6. Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente

Deverão ser fornecidos e instalados canaletas de PVC na cor branca, anti-chama, referencia Pial ou similar, com dimensões a serem determinadas pela fiscalização.

A fixação das canaletas poderá ser efetuadas através de fita adesiva ou parafusos.

Todas as conexões e acessórios como luvas, cotovelos, tampas, caixas, divisórias internas, etc. devem estar incluídos nos custos unitários dos serviços.

10.7. Terminal ou conector de pressão

Deverão ser fornecidos e instalados terminais ou conectores de pressão em liga de cobre de alta resistência referência Intelli ou similar, dimensionados de acordo com o cabeamento a ser empregado.

10.8. Terminal de compressão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Deverão ser fornecidos e instalados terminais de compressão fabricados em cobre e estanhados para obterem maior resistência à corrosão referência Intelli ou similar, dimensionados de acordo com o cabeamento a ser empregado.

10.9. Quadros e caixas

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de distribuição de luz e força em chapa de aço com pintura eletrostática, poderão ser de embutir ou sobrepor, deverão ser dotados de trinco, aberturas para ventilação permanente, barramentos e espaço para proteção geral.

10.10. Quadro de medição polifásico padrão celpa

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de medição polifásicos, conforme padrão vigente da concessionária local.

10.11. Quadro de comando com proteção trifásico

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de comando em chapa de aço com pintura eletrostática, poderão ser de embutir ou sobrepor, equipados com sistema de proteção adequados aos equipamentos a que se destinam, até 04CV.

10.12. Caixa de ligação em PVC (4"x2", 4"x4" quadrada, 4"x4" octogonal)

Deverá ser instalada caixa de ligação em PVC para eletrodutos nas dimensões 4"x2", 4"x4" quadrada, 4"x4" octogonal da marca TIGRE ou similar.

10.13. Caixa de passagem metálica

Deverá ser instalada de passagem em chapa de aço, com pintura eletrostática, nas dimensões a serem definidas pela fiscalização podendo ser de embutir ou sobrepor, dotadas de tampas, referência Cemar ou similar.

10.14. Disjuntores padrão IEC ou termomagnéticos

Deverão ser fornecidos e instalados/substituídos em quadro de distribuição disjuntor monopolar, bipolar e/ou tripolar padrão IEC ou termomagnéticos da marca SIEMENS ou similar.

10.15. Disjuntores tripolares em caixa moldada

Deverão ser fornecidos e instalados disjuntor tripolar em caixa moldada tipo TQD da marca GE ou similar.

10.16. Interruptor diferencial DR

Deverão ser fornecidos e instalados/substituídos em quadro de distribuição interruptor diferencial residual (DR), com número de polos, corrente nominal e sensibilidade a serem definidas conforme cada caso específico, fabricação Siemens ou similar.

10.17. Protetor de surto

Deverão ser fornecidos e instalados/substituídos em quadro de distribuição dispositivos de proteção contra surtos (DPS), dimensionados adequadamente conforme cada caso específico, fabricação Siemens ou similar.

10.18. Base para fusível (porta-fusível) e Fusível NH

Deverão ser fornecidos e instalados/substituídos fusíveis NH para proteção de sobrecorrentes de curto-circuitos de 250 a 630A, dimensionados adequadamente conforme cada caso específico, fabricação Siemens ou similar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Conforme cada caso e de acordo com a necessidade de cada serviço, deverão ser fornecidas e instalados/substituídos bases para receber os respectivos fusíveis, fabricação Siemens ou similar.

10.19. Chave guarda motor trifásica com chave magnética

Deverão ser fornecidos e instalados/substituídos chave guarda motor trifásica, 5 ou 10CV, com chave magnética.

10.20. Interruptores e tomadas

Deverá ser fornecidos e instalados/substituídos, interruptores e tomadas com placa 4"x2" da linha PIALPLUS na cor branca ou bege da PIAL-LEGRAND ou similar de mesma qualidade.

Para instalações aparentes deverão ser fornecidos e instalados interruptores e tomadas com caixas e acessórios apropriados para a respectiva canaleta, referência Pial.

No caso de instalação em piso, deverão ser utilizadas tomadas com caixa e tampa metálicas (latão escovado), referência Olivo ou similar.

10.21. Conjunto arstop para ar condicionado

Deverá ser fornecido e instalado conjunto arstop com disjuntor de 30A bipolar padrão DIM, completo de embutir ou sobrepôr para ar condicionado.

10.22. Tampa cega

Deverá ser fornecido e instalado tampas cegas plásticas nas dimensões 4"x2" ou 4"x4" na cor branca referência Pial ou similar.

Deverá ser fornecido e instalado tampas cegas em latão escovado nas dimensões 4"x2" ou 4"x4" referência Olivo ou similar.

10.23. Luminária fluorescente de embutir ou sobrepôr 2x16W, 2x32W ou 4x16W

Deverá ser fornecida e instalada luminária fluorescente de embutir ou sobrepôr fabricada em chapa metálica com pintura eletrostática na cor braça, com refletores em alumínio anodizado brilhante de alta pureza e aletas planas branca de 2x16W, 2x32W ou 4x16W da marca Philips ou similar de mesma qualidade.

10.24. Luminária globo vidro leitoso/plafonier/Bocal/Lampada 60W

Deverá ser fornecida e instalada/substituída luminária tipo plafon com globo em vidro leitoso para uma lâmpada da marca DAVAL ou similar de mesma qualidade, completa com bocal e lâmpada de 60w.

10.25. Refletor retangular externo em alumínio com lâmpada mista

Deverá ser fornecido e instalado/substituído projetor retangular externo em alumínio com lâmpada mista de 250 ou 500 W e 127 ou 220 V.

O refletor deverá ser do tipo fechado e fornecido com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

10.26. Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400W

Deverá ser fornecido e instalado/substituído projetor retangular externo em alumínio com lâmpada vapor metálico até 400 W e 127 ou 220 V.

O refletor deverá ser do tipo fechado e fornecido com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

10.27. Projetor retangular galvanizado p/ lampada até 400w



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Deverá ser fornecido e instalado/substituído projetor retangular externo em alumínio para lâmpada até 400w, com bocais E-27 ou E-40.

10.28. Refletor p/ lâmpada vapor de sódio até 250W

Deverá ser fornecido e instalado/substituído refletor externo em alumínio para lâmpada vapor de sódio até 250w.

10.29. Luminária para lâmpada pl de embutir ou sobrepor

Deverá ser fornecido e instalado/substituído luminária decorativa plana com difusor em vidro temperado jateado com capacidade para duas lâmpadas com soquete E-27, fabricadas em chapa de metal com pintura epóxi na cor branca nas dimensões de 30x30cm, referência 81501 ou 81511 fabricação Blumenau Iluminação.

10.30. Luminária tipo arandela casco de tartaruga

Deverá ser fornecido e instalado/substituído luminária arandela tipo casco de tartaruga, para 01 lâmpada bocal E-27, pintura epóxi na cor branca, para uso externo, bivolt, referência tartaruga suprema branca da Taschibra ou similar.

10.31. Lâmpada fluorescente compacta até 48W

Deverá ser fornecida e instalada/substituída lâmpada fluorescente compacta até 48W - 127 ou 220 V, da marca Philips ou similar de mesma qualidade.

10.32. Lâmpada fluorescente (16 W, 20 W, 32W, 40 W)

Deverá ser fornecida e instalada/substituída lâmpada fluorescente tubular de 16 W, 20 W, 32 W e 40 W - 127 ou 220 V, da marca GE ou similar de mesma qualidade.

10.33. Lâmpada mista (160 W, 250 W ou 500W)

Deverá ser fornecida e instalada/substituída lâmpada mista de 160 W, 250 W ou 500W - 127 ou 220 V da marca EMPALUX ou similar de mesma qualidade.

10.34. Lâmpada vapor metálico (70 a 400W)

Deverá ser fornecido e instalado/substituído lâmpada vapor metálico de 70 a 400W – 127 ou 220V bipolar ou tubular, branca, de acordo com a necessidade, referência Empalux ou similar.

10.35. Lâmpada vapor de sódio (150 a 400W)

Deverá ser fornecida e instalada/substituída lâmpada vapor de sódio de 150 a 400W - 127 ou 220 V da marca EMPALUX ou similar de mesma qualidade.

10.36. Lâmpada halógena (100 e 150W)

Deverá ser fornecida e instalada/substituída lâmpada halógena de tungstênio tipo palito de 100 ou 150W - 127 ou 220 V da marca EMPALUX ou similar de mesma qualidade.

10.37. Relé foto elétrico p/ comando de iluminação externa

Deverá ser fornecido e instalado/substituído relé elétrico p/ comando de iluminação externa 110 ou 220v, potência indutiva de 1200VA, referência Exatron ou similar.

10.38. Aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica

Deverá ser fornecido e instalado sinalizador de veículos para saída de garagem, modelo visual e sonoro, equipado com chave seletora de duas posições, posição 01 visual e sonora ou posição 02 somente visual, corpo em alumínio, nas dimensões aproximadas (altura x comprimento x largura): 8,5cm x 53cm x 7,5cm, referência SI-002 Jotama.

10.39. Reatores para lâmpadas fluorescentes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Deverá ser fornecido e substituído reator eletrônico para lâmpada fluorescente 1x16W, 1x20W, 2x16W, 2x20W, 2x32W, 1x40W ou 2x40W, com partida instantânea, com alto fator de potência (>0,95), taxa de distorção harmônica inferior a 10%. Poderão ser utilizados reatores da PHILIPS ou equivalente.

10.40. Fornecimento e instalação de starts

Deverá ser fornecido e substituído start para lâmpada fluorescente da marca PHILIPS ou equivalente de mesma qualidade.

10.41. Reator para lâmpada vapor de sódio

Deverá ser fornecido e instalado/substituído reator para lâmpada vapor de sódio, tipo externo, dimensionado de acordo com a lâmpada a que se destina, referência Intral ou similar.

10.42. Reator para lâmpada vapor metálico

Deverá ser fornecido e instalado/substituído reator para lâmpada vapor metálico, tipo externo, dimensionado de acordo com a lâmpada a que se destina, referência Intral ou similar.

10.43. Ignitor para lâmpada vapor de sódio até 400w

Deverá ser fornecido e instalado/substituído ignitor para lâmpada vapor sódio, dimensionado de acordo com a lâmpada a que se destina, referência Intral ou similar.

10.44. Haste de aterramento de cobre com alma de aço com conector

Deverá ser utilizado para o aterramento haste de haste de aço galvanizado, recoberta com 200 micras de cobre com diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento, e conector em bronze.

10.45. Caixa para aterramento

Deverá ser utilizada para aterramento caixa de inspeção tipo solo em polipropileno com diâmetro de 30cm e altura de 40cm dotada de tampa de ferro fundido, referência termotécnica.

10.46. Conector para haste de aterramento 5/8"

Deverá ser utilizado conector fabricado em liga de cobre de alta resistência mecânica, com parafuso pode em bronze para ligação à haste de aterramento.

10.47. Ponto de solda exotérmica

Deverá ser executada solda exotérmica tipo cabo a cabo ou cabo a haste, devendo estar contemplado neste serviço todos os materiais e equipamentos necessários como alicates, moldes, ignitor, cartuchos, etc. conforme cada conexão a ser executada.

10.48. Bocal de louça

Deverá ser fornecido e instalado/substituído bocal (soquete/receptáculo) de louça (porcelana) para bases E-27 e E-40, com bornes para fixação dos cabos elétricos.

10.49. Plugue macho ou fêmea

Deverá ser fornecido e instalado plugues machos ou fêmeas, de 10 ou 20A, 2P+T, segundo o padrão brasileiro na cor branca, referencial Pial.

10.50. Cabo UTP cat. 5e 4 pares

Deverá ser utilizado cabo UTP cat. 5e 4 pares em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 e ISO/IEC 11801.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Deve ser constituído de pares trançados, composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC no padrão CM.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.

10.51. Cabo lógico utp 4p cat 6

Deverá ser utilizado cabo UTP categoria 6, certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 CATEGORIA 6 e ISO/IEC 11801 bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL LISTED) CMR.

Deverá possuir certificação Anatel impressas na capa, possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL ou UL.

Deverá possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos.

Deverá ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, preto, verde, branco, bege, marrom, laranja, vermelha ou cinza.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.

10.52. Cabo telefônico cci 50

Deverá ser fornecido e instalado cabo CCI 50 constituído por conjunto de condutores de cobre eletrolítico maciços, estanhados, diâmetro de 0,50mm, com isolamento em PVC, reunidos em até vinte pares e protegidos por um revestimento de PVC, referência Furukawa ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.

10.53. Cabo telefônico ctp apl 50

Deverá ser fornecido e instalado cabo telefônico CTP-APL 50 constituído por condutores de cobre eletrolítico e maciço, estanhados, diâmetro de 0,50mm, com isolamento em termoplástico, reunidos em pares e núcleo protegido por uma capa APL, referencia Furukawa ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.

10.54. Tomada para lógica com conector RJ-45

Deverá ser fornecida e instalada tomada M8V categoria 5e ou 6, com tampa de proteção, contatos com banho de ouro, mínimo de 50 micron. Essas tomadas deverão ser montadas em caixas 4x2 de PVC do tipo antichama a embutir nas paredes/divisórias.

Os conectores RJ-45 devem atender às especificações da Norma EIA/TIA 568-B para Categoria 5e. Deve possuir padrão de pinagem universal, ou seja, atende às aplicações 568A e 568B .

Deve possuir o mesmo tipo de encaixe dos outros Jack's da mesma linha, possibilitando sua utilização com os diversos acessórios da família, como por exemplo, espelhos e surface boxes.

X X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Para instalações aparentes deverão ser fornecidos e instalados interruptores e tomadas com caixas e acessórios apropriados para a respectiva canaleta, referência Pial.

10.55. Tomada universal para telefone com placa

Deverá ser instalada tomada para telefone, padrão Telebrás + RJ-11 e placa 4"x2" na cor branca ou bege da Pial ou similar.

10.56. Quadros telefônicos

Deverão ser fornecidos e instalados quadros telefônicos em chapa de aço com pintura eletrostática, poderão ser de embutir ou sobrepor, deverão ser dotados de trinco, aberturas para ventilação permanente, e placa de madeira no fundo, referência TLBE da Cemar ou similar.

11. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

11.1. Tubo PVC soldável (Ø 20 a 85mm), incluindo conexões e acessórios

Nas instalações de água fria embutidas em paredes, lajes, forro e/ ou no terreno, deverão ser utilizados tubos de pvc soldável incluindo conexões e acessórios da marca TIGRE ou similar de mesma qualidade, nos diâmetros 20 mm, 25 mm, 32 mm, 40 mm, 50 mm, 60 mm, 75 mm e 85 mm.

11.2. Tubo PVC esgoto (Ø 40 a 150mm), incluindo conexões e acessórios

Nas instalações de esgoto embutidas em em paredes, lajes, forro e/ ou no terreno, deverão ser utilizados tubos de pvc rígido na cor branca incluindo conexões e acessórios da marca TIGRE ou similar de mesma qualidade, nos diâmetros 40 mm, 50 mm, 75 mm, 100 mm e 150 mm, em conformidade com as normas NBR 5688 e NBR 8160.

11.3. Fornecimento e instalação de registros

Deverão ser instalados ou substituídos registro de gaveta hidráulico (código 1510 HD) da DECA ou similar de mesma qualidade, nos diâmetros ¾", 1", 1 ¼", 1 ½" e 2".

Deverá ser instalado ou substituído registro de gaveta com canopla TARGA C40 (código 1509 CR 034) da DECA ou similar, nos diâmetros ¾" e ½".

Deverá ser instalado ou substituído registro de pressão com canopla TARGA C40 (código 1416 034) da DECA ou similar, nos diâmetros ¾" e ½".

11.4. Reparo para registro de gaveta ou pressão

Nos locais indicados pela fiscalização deverão ser fornecidos e instalados kits de reparo para registros de gaveta ou pressão fabricados em latão, C40, inclusive volante e canopla.

11.5. Válvula de descarga 1 ½"

Deverá ser fornecida e instalada válvula de descarga 1 ½" modelo Hydra Max da DECA (código 2550) ou similar de mesma qualidade.

11.6. Reparo para válvula de descarga

Deverá ser fornecido e instalado kit de reparo para válvulas de descarga de 1.1/2" ou 1.1/4", Deca, Docol ou similar de mesma qualidade.

11.7. Acabamento para válvula de descarga

Deverá ser fornecido e instalado acabamento para válvula de descarga Hydra Max cromado da Deca ou similar de mesma qualidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

11.8. Torneira de boia com balão

Deverá ser fornecida e instalada torneira de bóia com balão, em latão e capacidade até 140 m.c.a, nas biltotas a seren definidas pela Fiscalização, da marca DECA ou similar de mesma qualidade.

11.9. Automático de boia de nível superior/inferior

Deverá ser fornecida e instalada chave bóia para controle do nível de líquidos em reservatórios. Deverá permitir o controle de nível inferior e superior.

A contratada deverá efetuar minuciosa regulagem dos níveis de líquido para instalação do equipamento.

11.10. Engate flexível cromado ½"x 40cm

Deverá ser instalado ou substituído engate flexível ½" x 40cm cromado da marca DECA (código 4606D) ou similar de mesma qualidade.

11.11. Engate flexível PVC ½"x 40cm

Deverá ser instalado ou substituído engate flexível ½" x 40cm em PVC da marca Tigre ou similar de mesma qualidade.

11.12. Torneira para lavatório

Deverão ser instaladas ou substituídas torneiras em metal cromado para lavatórios da linha TARGA C40 CR, modelo 1190 ou 1196 da DECA, ou similar de mesma qualidade.

11.13. Torneira para lavatório com fechamento automático

Deverão ser instaladas ou substituídas as torneiras em metal cromado para lavatórios de mesa, com acionamento automático temporizado, referência Decamatic Eco, ou similar de mesma qualidade.

11.14. Torneira para pia

Deverão ser instaladas ou substituídas torneiras em metal cromado para pias da linha TARGA C40 CR (código 1159) da DECA, ou similar de mesma qualidade.

11.15. Torneira para jardim ou tanque

Deverão ser instaladas ou substituídas torneiras em metal cromado do tipo jardim ou tanque, com adaptador para mangueira, da linha STANDARD C39 (código 1153) da DECA, ou similar de mesma qualidade.

11.16. Chuveiro plástico ½"

Deverá ser instalado chuveiro em PVC da marca Tigre ou similar de mesma qualidade.

11.17. Válvula de escoamento para pia e lavatórios

Deverão ser instaladas ou substituídas válvulas de escoamento em metal cromado para lavatórios da marca DECA (código 1602C PLA) ou similar de mesma qualidade. Deverão ser instaladas ou substituídas válvulas de escoamento em metal cromado para pias da marca DECA (código 1622C) ou similar de mesma qualidade.

11.18. Bacia sanitária com caixa acoplada

Deverá ser instalada bacia sinfonada com caixa acoplada, modelo Ravena da DECA ou similar de mesma qualidade, acompanhando engate, anel de vedação, assento e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento da mesma.

11.19. Bacia sanitária convencional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Deverá ser instalada bacia sinfonada convencional, modelo Ravena da DECA ou similar de mesma qualidade, acompanhando engate, espude, anel de vedação, assento e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento da mesma.

11.20. Bacia sanitária especial com assento para deficiente

Nos banheiros adaptados deverá ser instalada uma bacia especial para deficientes, com altura de 0,43 a 0,45 cm do piso acabado (ABNT NBR 9050:2004), modelo P 51 da linha CONFORTO da DECA ou similar e assento próprio para bacia P51 (código AP 52) da DECA ou similar.

11.21. Bacia turca para cela.

Nas celas, serão instaladas bacias turcas de louça, conforme detalhes a serem fornecidos pela contratante, modelo de referência 08251 da Celite.

Deverão estar incluídos no custo do serviço todos os acessórios para a instalação da mesma.

11.22. Lavatório com e sem coluna

Os lavatórios sem coluna serão do modelo L91517 da linha Ravena da DECA ou similar de mesma qualidade.

Os lavatórios com coluna serão do modelo L9117 + C917 da linha Ravena da DECA ou similar de mesma qualidade.

Todos os acessórios de fixação dos lavatórios deverão ser fornecidos juntamente com os mesmos.

11.23. Lavatório com coluna suspensa

Para os banheiros adaptados, deverão ser instalados lavatórios com coluna suspensa, a 80 cm do piso, referencia L51 + CS1, Linha Vogue Plus Deca ou similar, cor branco gelo.

Todos os acessórios de fixação dos lavatórios deverão ser fornecidos juntamente com os mesmos.

11.24. Caixa de descarga plástica externa completa

Fornecimento e instalação de caixa de descarga plástica externa com engate e demais acessórios, fabricação Tigre ou similar.

11.25. Cuba em louça média de embutir

Nos banheiros e/ou em locais solicitados, deverão ser instaladas ou substituídas cubas em louça oval de embutir código L37, ou sobrepor código L680, da marca DECA ou similar de mesma qualidade.

11.26. Mictório de louca individual auto sifonado completo

Deverá ser instalado mictório em louça com sifão integrado da marca DECA (código M 712) ou similar de mesma qualidade.

Todos os acessórios de fixação deverão ser fornecidos juntamente com os mesmos.

11.27. Caixa sinfonada de PVC com grelha cromada

Deverá ser instalada ou substituída caixa sinfonada em PVC com grelha cromada da marca TIGRE ou similar de 150x150x50mm.

11.28. Ralo sinfonado de PVC com grelha cromada

Deverá ser instalado ou substituído ralo sinfonado em PVC com grelha cromada da marca TIGRE ou similar de 100x40mm.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

11.29. Sifão metálico cromado para pia e lavatórios

Nos lavatórios deverá ser instalado ou substituído sifão metálico cromado (código 1680 C 100 112) da DECA ou similar. Para as pias deverá ser instalado sifão metálico cromado (código 1680 C 112) da DECA ou similar.

11.30. Sifão plástico flexível universal

Nos lavatórios, pias ou tanques deverá ser instalado ou substituído sifão plástico cromado sanfonado universal referência Astra ou similar.

11.31. Assento sanitário plástico, almofadado ou poliéster

Os assentos sanitários a ser instalados ou substituídos devendo ser obedecida a dimensão da bacia sanitária a que se destina. Conforme determinação da fiscalização estes poderão ser de PVC, almofadados ou em poliéster, fabricação Deca ou similar.

11.32. Papeleira em louça

Nos banheiros, próximo de cada bacia sanitária, deverá ser instalado papeleira em louça com rolete plástico para receber rolos de papel higiênico da marca DECA (código A 480) ou similar de mesma qualidade.

Alternativamente, poderão ser instaladas papeleiras de sobrepor em metal cromado, para fixação em parede, mediante aprovação da fiscalização, modelo de referência flex 2020CFLX da DECA, ou similar da mesma qualidade.

11.33. Porta papel higiênico em polipropileno

Deverão ser instaladas papeleiras de sobrepor em polipropileno para papel higiênico em rolo até 500m, fechamento com chave, referência Jofel AE41.000PS ou similar.

11.34. Saboneteira de louça (meia-saboneteira)

Nos banheiros, deverá ser instalada meia saboneteira em louça da marca DECA (código A 180) ou similar de mesma qualidade.

Alternativamente, poderão ser instaladas saboneteiras de sobrepor em metal cromado, para fixação em parede, mediante aprovação da fiscalização, modelo de referência flex 2010CFLX da DECA, ou similar da mesma qualidade.

11.35. Saboneteira para sabão líquido em polipropileno

Deverá ser instalada saboneteira para sabão líquido em polipropileno com reservatório para 800ml, referência AC00.802 da Jofel ou similar.

11.36. Porta toalha de louça com bastão plástico

Nos banheiros, deverá ser instalado porta toalha de louça com bastão de plástico, da marca DECA (código A 586) ou similar de mesma qualidade.

11.37. Porta toalha de papel em polipropileno

Deverá ser instalado toalheiro em polipropileno para papel interfolhas de 02 ou 03 dobras, fechamento com chave, referência AH00.100 da Jofel ou similar.

11.38. Cabide simples de louça

Nos banheiros, deverá ser instalado cabide simples em louça, da marca DECA (código A 680) ou similar de mesma qualidade.

11.39. Cabide em metal cromado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Nos banheiros, deverá ser instalado cabide simples em metal cromado, da marca DECA (código 2060.C.Flx) ou similar de mesma qualidade.

11.40. Ducha higiênica cromada

Deverá ser instalada ou substituída ducha higiênica com registro e derivação C40 da linha TARGA, modelo 1984 CR da DECA, ou similar de mesma qualidade.

11.41. Barra de apoio em aço inox para deficientes

Em cada banheiro adaptado, deverão ser instaladas duas barras de apoio internas em perfil metálico cromado com 4cm de diâmetro, com no mínimo 80cm de comprimento. A fixação dos perfis será por meio de chapa metálica cromada de 1160x60mm e espessura 2,5mm soldada, chumbada com parafusos com bucha plástica.

11.42. Bancada de granito e=2cm

Deverão ser instaladas nos banheiros e/ou em locais solicitados, bancadas em granito (espessura 2cm) para compor com a cuba oval de embutir, na cor e formas a serem definidos pelo Contratante, incluindo rodabancada e testeira do mesmo material.

11.43. Pia de aço inox com 01 ou 02 cubas

Deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante pia de aço inox com 01 ou 02 cubas com 1,20 ou 2,00m de comprimento estando incluído neste serviço todos os acessórios necessários à instalação da mesma além de demolições e reconstituições que forem necessárias.

11.44. Tanque de louça completo inclusive acessórios

Deverá ser fornecido e instalado tanque de louça, com coluna e demais acessórios, tamanho médio, capacidade para até 30 litros, referência TQ02 da Deca ou similar.

Deve ser fornecido com todos os acessórios tais como parafusos, sifão, torneira, válvula, engates, todos em metal cromado, em conformidade as especificações anteriores.

11.45. Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior ou lateral

Deverão ser fornecidos e instalados kits de mecanismos completos para caixas de descarga acoplada, com acionamento lateral ou superior, conforme a necessidade, referência Astra ou similar.

11.46. Fornecimento e instalação de bombas

Deverá ser fornecida mão-de-obra, acessórios e moto-bomba centrífuga ou submersa para instalação e/ou substituição em locais definidos pela fiscalização. As potências poderão variar entre 1/2cv, 3/4cv, 1cv, 2cv, ou 3cv de acordo com a necessidade.

11.47. Instalação de conjunto moto-bomba

Deverá ser fornecida mão-de-obra e acessórios para instalação e/ou substituição de conjunto moto-bomba centrífuga até 10cv ou submersa até 5cv, em local indicado pelo Contratante. O conjunto moto-bomba será fornecido pelo TJPA.

12. VIDROS

12.1. Fantasia 4mm incolor

Deverá ser instalado ou substituído vidro fantasia incolor, espessura de 4mm, tipo canelado ou martelado, em local e dimensões definidos pelo Contratante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.

O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 da ABNT. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão sempre ser manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

As chapas de vidro deverão ser fornecidas nas dimensões respectivas, evitando-se, sempre que possível cortes no local da construção. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença evitando danos e acidentes.

12.2. Vidro liso cristal 4 mm incolor ou fumê

Deverá ser instalado ou substituído vidro cristal incolor ou fumê, espessura de 4mm, em local e dimensões definidos pelo Contratante.

Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.

O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 da ABNT. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão sempre ser manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

As chapas de vidro deverão ser fornecidas nas dimensões respectivas, evitando-se, sempre que possível cortes no local da construção. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença evitando danos e acidentes.

12.3. Vidro temperado incolor 8mm ou 10mm, incolor ou verde

O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e acabado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens.

O vidro deverá atender às condições especificadas na NBR 11706. A chapa de vidro será fornecida nas dimensões pré-determinadas não admitindo recortes, furos ou qualquer outro beneficiamento da obra.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão ser sempre manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um técnico responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença, evitando danos e acidentes.

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Todos os cortes das chapas de vidro e perfurações necessárias à instalação serão definidos e executados na fábrica, de conformidade com os as dimensões dos vãos dos caixilhos, obtidas através de medidas realizadas pelo fabricante nas esquadrias instaladas. Deverão ser definidos pelo fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento nas bordas e assentamento das chapas de vidro

As esquadrias de vãos envidraçados, sujeitos à ação de intempéries, serão submetidas a testes específicos de estanqueidade, utilizando-se jato de mangueira d'água sob pressão..

13. FORROS

13.1. Entarugamento

A estrutura de sustentação deverá ser em madeira de lei, sendo composta de: pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro) e estrutura secundária (perpendicular às lâminas).

Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (laje ou estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação. Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações.

A seção mínima do perfil para estrutura em madeira primária ou secundária deve ser de 25x50 mm.

13.2. Lambris de madeira

Será executado em régua de pinho, de primeira qualidade, dimensões 1 x 10 cm, encaixe macho e fêmea, madeira seca, sem nós, empenos, isenta de indícios de ataque por fungos ou cupins.

13.3. Lambris de PVC

Deverá ser instalado forro em PVC tipo BCF-100, de 100 x 6000mm, espessura 8mm, na cor BRANCA ou BEGE, com estrutura nos sentidos transversal e longitudinal, com arremate para forro em PVC perfil "U" na mesma cor.

13.4. Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte

Os forros serão em placas de gesso acartonado removíveis, com dimensão de 1243x618x9,5 mm na cor branca com acabamento Linho, com perfil em aço na cor Branca Ref. GYPREX ou rigorosamente similar. Estes forros serão montados por pessoal especializado, segundo as normas do fabricante

13.5. Forro de gesso liso

Deverá ser executado forro em placas de gesso pré-moldadas nas dimensões de 600 x 600 mm. As peças serão sustentadas através de arames presos na laje e/ou em estrutura auxiliar.

Deve ser executado perfeito acabamento entre as placas visando, preenchendo-se qualquer vazio com gesso moldado no local, para recebimento de posterior pintura.

13.6. Forro tipo paraline

Em locais indicados em projeto ou determinados pela fiscalização, a Contratada deverá executar forro metálico do tipo PARALINE da LUXALON ou similar D100, largura da régua de 10 cm, em alumínio natural, liso, com tapa canal, perfeitamente encaixado para não haver



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

falhas, seguindo a montagem de acordo com o fabricante. Serão suspensos por estrutura em metalon e arame galvanizado.

13.7. Forro metálico tipo colméia

Em locais indicados em projeto ou determinados pela fiscalização, a Contratada deverá executar forro de alumínio tipo colmeia formado por perfis de 15mm de base por 38mm de altura, formando grelhas de 625 x 625mm, apoiados em estrutura de perfis metálicos, referência Belize, fabricante Refax ou similar.

13.8. Forro de gesso acústico com lâ de vidro

Em locais indicados em projeto ou determinados pela fiscalização, a Contratada deverá executar forro de gesso liso, com manta de lâ de vidro com espessura de 20mm referência Optima Felt, fabricação Isover.

13.9. Forro de gesso acartonado estruturado

Deverá ser executado o forro removível formado por painéis GYPSUM (FGR) ou similar, apoiados em perfis de aço galvanizado ou de alumínio tipo "T". O forro FGR deverá ser suspenso por arame galvanizado nº 18 ou por pendurais e tirantes rígidos de arame galvanizado nº 10, com placas de gesso acartonado nas dimensões de 62,5cm x 62,5cm.

13.10. Forro de gesso acartonado aramado

Em locais indicados em projeto ou determinados pela fiscalização, a Contratada deverá executar forro de gesso acartonado com acabamento liso para pintura, sustentado através de arames presos na laje e/ou em estrutura auxiliar.

14. PAVIMENTAÇÃO

14.1. Lastro de concreto com aditivo impermeabilizante (camada impermeabilizadora)

Nos locais indicados será aplicada uma camada impermeabilizadora com espessura a ser definida pela fiscalização, em concreto no traço 1:4:8, com adição de um impermeabilizante do tipo SIK1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Esta camada só será lançada, após estarem instalada todas as canalizações que porventura venham a passar sob o piso.

Todos os pisos com acabamento em cerâmica, levarão uma argamassa de cimento, areia média ou grossa no traço 1:4, espessura 3cm com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

14.2. Camada niveladora, traço 1:4, espessura 3cm

Será Deverá ser assentada uma regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com espessura de 3,0cm, com preparo manual, com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

14.3. Lajota cerâmica pei iv, tipo A, incluindo rejuntamento

Deverá ser utilizada lajota cerâmica PEI-4, tipo A, nas dimensões 41x41cm, marca Eliane e linha Cargo Plus Bone ou similar de mesma qualidade, com rejuntamento 3mm na cor a ser definida pelo Contratante.

Alternativamente, conforme avaliação da fiscalização, poderão ser instaladas lajotas cerâmicas em formatos diferentes, previamente aprovadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremates.

O assentamento deve ser executado sobre base (contrapiso) nivelada, curada e umedecida, utilizando pasta de cimento colante tipo Cimentocola da Quartzolit, rejuntada com Rejuntamento da Quartzolit, ou rigorosamente similar. As argamassas prontas deverão ser aplicadas conforme recomendações do fabricante, assumindo total responsabilidade pelos resultados obtidos.

Só poderão ser aceitas peças compactas, de espessura uniforme, sem fendas e isentas de diferenças de tonalidades que possam comprometer sua resistência, durabilidade e aspecto.

14.4. Concreto desempenado com junta plástica

A pavimentação deverá ser executada em concreto simples no traço 1:3:3 (cimento, areia e seixo fino) com espessura de 7cm e junta plástica em PVC com 27mm de altura, com acabamento desempenado.

14.5. Calçada em concreto

Serão executadas em sapatas corridas em pedra preta argamassada no traço 1:8 (cimento e areia).

Os pisos serão em cimentado liso com espessura de 3,00cm em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com acabamento sarrafeado e/ou desempenado, dotado de juntas de PVC, formando quadros de no máximo 1,00x1,00m, executados sobre a camada impermeabilizadora.

As superfícies capeadas com cimentado terão declividades mínimas de 0,5%, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento

14.6. Piso vinílico semiflexível liso, e=2mm, fixado com cola

Deverá ser fornecido e instalado piso vinílico paviflex natural Intensity fabricado pela Tarkett Fadamac, na cor a ser definida pela fiscalização, nas dimensões 2 mm x 30 cm x 30 cm, composto por resinas de PVC, plastificantes, cargas minerais, pigmentos e isento de amianto em sua formulação. Antiderrapante, este artigo oferece ainda absorção do som ao impacto, resistência, sustentabilidade e durabilidade.

A fixação deverá ser realizada com cola especial para pisos vinílicos flex, referência Pisofix ou similar.

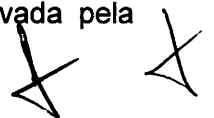
14.7. Piso de borracha canelada e=3,5mm, fixado com cola

Deverá ser fornecido e instalado piso de borracha canelada na cor preta, com espessura de 3,5mm de fabricação Plurigoma ou similar.

A fixação deverá ser realizada com cola especial para tipo Gomapac, fabricação Plurigoma ou similar.

14.8. Piso em porcelanato, inclusive rejuntamento

A Contratada deverá fornecer e aplicar nos locais indicados em projeto ou indicados pela fiscalização Porcelanato Eliane, Plana Plus Natural, tamanho 50x50 cm; ou rigorosamente similar, inclusive rejuntamento de 2mm, juntaplus fina, cor marfim ou outra aprovada pela





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

fiscalização, bem como atender todas as especificações de aplicação discriminadas pelo fabricante.

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremates.

O assentamento deve ser executado sobre base (contrapiso) nivelada, curada e umedecida, utilizando pasta de cimento colante tipo Cimentocola da Quartzolit, rejuntada com Rejuntamento da Quartzolit, ou rigorosamente similar. As argamassas prontas deverão ser aplicadas conforme recomendações do fabricante, assumindo total responsabilidade pelos resultados obtidos.

Só poderão ser aceitas peças compactas, de espessura uniforme, sem fendas e isentas de diferenças de tonalidades que possam comprometer sua resistência, durabilidade e aspecto.

14.9. Piso intertravado em concreto 10x20cm e=9cm, incl. colchão de areia e rejuntamento

A contratada deverá executar pavimentação com blocos maciços de peças pré-moldadas de concreto simples, confeccionados industrialmente em concreto vibro prensado, sem armadura nas dimensões 10x20cm e espessura de 9cm. Deverão ser isentos de arestas vivas, de deformações, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam vir a prejudicar o seu assentamento, afetar a resistência, durabilidade ou a estética do pavimento. Devem ainda, apresentar arestas vivas, de modo que possuam uma forma tal, que possibilite o intertravamento dos mesmos, atendendo as normas da ABNT NBR-9780 e NBR-9781.

Os blocos deverão apresentar resistência característica mínima à compressão, aos 28 dias de 35 Mpa. As dimensões das peças obedecerão aos projetos, sendo que, as variações máximas permissíveis, serão de 3 mm no comprimento e largura das peças e, 5 mm na sua espessura.

Deverá ser colocado sobre colchão de areia compactado com espessura de 5cm.

14.10. Colchão de areia para pavimentação em blocos de concreto

Sobre a sub-base ou base existente, deve ser lançada uma camada de material granular inerte, areia ou pó de pedra, com diâmetro máximo de 4,8 mm e com espessura uniforme, efetuada sua compactação com espessura final de 5 cm, na qual devem ser assentados os blocos de concreto.

14.11. Blokret sextavado e=10cm, incl. colchão de areia e rejuntamento

A contratada deverá executar pavimentação com blocos maciços de peças pré-moldadas de concreto simples, sextavados com espessura de 10cm e largura de 30cm, confeccionados industrialmente em concreto vibro prensado, sem armadura. Deverão ser isentos de arestas vivas, de deformações, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam vir a prejudicar o seu assentamento, afetar a resistência, durabilidade ou a estética do pavimento. Devem ainda, apresentar arestas vivas, de modo que possuam uma forma tal, que possibilite o intertravamento dos mesmos.

Os blocos deverão apresentar resistência característica mínima à compressão, aos 28 dias de 35 Mpa. As dimensões das peças obedecerão aos projetos, sendo que, as variações máximas permissíveis, serão de 3 mm no comprimento e largura das peças e, 5 mm na sua espessura.

Deverá ser colocado sobre colchão de areia compactado com espessura de 5cm.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

14.12. Reassentamento de piso intertravado de concreto (incl. areia e rejuntamento)

Para este serviço será considerada a execução do colchão de areia e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, aproveitando-se os blocos intertravados previamente removidos ou fornecidos pelo TJPA.

15. REVESTIMENTO

15.1. Chapisco

Execução de chapisco com argamassa de cimento e areia, traço de 1:3, em todas as paredes e elementos estruturais que receberão reboco e emboço. Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que possam prejudicar a aderência. Caso a base apresente elevada absorção, a mesma deverá ser molhada antes da aplicação da argamassa.

15.2. Emboço

Execução de emboço com argamassa de cimento e areia traço 1:4 (cimento e areia, mais aditivo plastificante na proporção 20kg/m³ de argamassa) nas paredes revestidas com cerâmica. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco. A espessura do emboço será de 2,00cm no máximo. O desvio de prumo tolerado é de 3mm/m.

15.3. Reboco

Será executado em argamassa de cimento e areia traço 1:4 (cimento e areia, mais aditivo plastificante na proporção 20kg/m³ de argamassa) tanto nas paredes que necessitam de reforma quanto nas paredes novas, com espessura de 2,00 cm no máximo. O reboco só poderá ser iniciado 24 horas após a conclusão do chapisco e o desvio de prumo tolerado é de 3mm/m.

15.4. Lajota cerâmica esmaltada, tipo A, incl. rejuntamento

Os revestimentos cerâmicos de parede deverão ser ELIANE, PORTOBELLO ou equivalente, PEI-3, com dimensões 20x30cm na cor a ser definida, revestidos até a altura do forro. Deverão ser cuidadosamente selecionados quanto à qualidade, devendo apresentar coloração uniforme, vitrificação lisa e homogênea, e arestas vivas.

A colocação será feita com juntas contínuas com espessura de 3 mm ou de acordo com as recomendações do fabricante, sendo rejuntados com rejunte especial na cor do azulejo. Não deverão apresentar trincas, emendas ou arranhaduras, sendo cortados com instrumentos apropriados.

Para o assentamento dos azulejos deverá ser utilizada argamassa pré-fabricada aplicada com ferramentas apropriadas para esse fim, na face não vitrificada e superfície da parede para uma melhor aderência.

Alternativamente, conforme avaliação da fiscalização, poderão ser instaladas lajotas cerâmicas em formatos diferentes, previamente aprovadas.

15.5. Revestimento em gesso corrido desempenado

Deverá ser executado revestimento com gesso em pó com adição de água. A pasta de gesso deve ser aplicada numa só camada, de espessura máxima ideal de 07 mm, diretamente sobre paredes de superfície regular. Essa espessura poderá ser até um pouco maior, dependendo da superfície receptora, porém não devendo ultrapassar 10 mm, devido a queda da capacidade de aderência.

X X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

15.6. Compensado com laminado melamínico e acabamento em perfil de alumínio

Em paredes existentes deverá ser fixado por meio de buchas e parafuso chapa de madeira compensada, naval, com espessura de 4mm, composta de capa de lâminas torneadas de cedro e miolo formado por lâminas torneadas de madeiras tropicais e/ou pínus, sobrepostas em sentido alternado, sempre em número ímpar, fixadas com cola do tipo fenólico (WBP), resistente à umidade.

Após a fixação da chapa de compensado a Contratada executará revestimentos em laminado melamínico de alta resistência, dimensão: 3,08x1,25m, Ref. Fórmica Standard na cor NOGAL natural ou rigorosamente similar. Fixados com adesivo de contato de alto desempenho, tipo Cascola ou similar, deverão ser montados por pessoal especializado segundo normas do fabricante. Com acabamento superior e nos cantos (mudança de sentido) em perfil de alumínio anodizado natural.

15.7. Revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 1,3mm, fixado com cola

A Contratada executará revestimentos em laminado melamínico de alta resistência, dimensão: 3,08x1,25m, Ref. Fórmica Standard na cor NOGAL natural ou rigorosamente similar. Fixados com adesivo de contato de alto desempenho, tipo Cascola ou similar, deverão ser montados por pessoal especializado segundo normas do fabricante. Com acabamento superior em régua de madeira de lei curupixá envernizado do mesmo padrão do alisar e acabamento dos cantos (mudança de sentido) em perfil de alumínio

15.8. Revestimento cerâmico 10x10cm

As peças serão assentadas na altura determinada pela Fiscalização, ou de acordo com detalhes do Projeto, com argamassa no traço 1:3, em juntas verticais contínuas e de modo que sejam iguais ou inferiores a 1,5mm.

É obrigatório o uso de espaçadores plástico entre as peças de modo a uniformizar o espaçamento.

O assentamento será sobre emboço fartamente molhado e executado por pessoal especializado. Os cantos externos serão arrematados com perfis de alumínio.

As peças s cortadas ou furadas para passagem de peças de aparelhos, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentarem emendas. As peças deverão apresentar coloração uniforme no conjunto.

Nos trechos dos lavatórios o revestimento não será interrompido, fazendo-se a fixação dos aparelhos sobre as peças com parafusos e buchas.

Antes do assentamento as peças deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

O rejuntamento deverá ser na cor do revestimento no padrão, obedecendo as normas do fabricante.

16. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

16.1. Soleira em mármore branco/granito

Deverá ser fornecida e instalada em mármore branco e/ou granito, deverão possuir espessura de 2 cm, largura e comprimento conforme medidas no local.

Deve-se tomar cuidado com as juntas, que não devem ser superiores a 2 mm; as peças serão cortadas em medidas exatas, proporcionando, portanto, um perfeito ajuste.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

16.2. Peitoril em mármore branco/granito

Deverá ser fornecido e instalado peitoril em mármore branco e/ou deverão possuir espessura de 3 cm, largura e comprimento conforme medidas no local.

As janelas e basculantes terão peitoril de mármore branco comum, onde indicado no projeto, sendo assentados com argamassa de cimento e areia, sobre base limpa, observados os nivelamentos e dimensões indicadas no projeto.

Deverá ser dada atenção especial para o caimento dando para o exterior, pingadeiras dando para o exterior, balanças internas e externas de pelo mínimo 2cm, ressalto dando para o interior.

16.3. Rodapé cerâmico

Após o assentamento do piso, será fixado rodapé cerâmico, idêntico ao piso cerâmico, na parede com argamassa de cimento e areia ou com argamassa colante. A argamassa de cimento devesse apresentar, resistência e trabalhabilidade adequadas.

As peças serão assentadas na parede, niveladas e alinhadas, com auxílio de um fio flexível, estirado horizontalmente na altura do rodapé e distante da parede na medida equivalente a espessura da peça e da camada da argamassa de assentamento. Quando assentados com argamassa de cimento e areia, as peças deverão ser previamente molhadas. No caso de assentamento com argamassa colante, as peças deverão estar secas.

Entre as peças deverão existir juntas com espaçamento entre 1 mm e 3 mm. Após o assentamento, serão limpas as peças de qualquer resíduo da argamassa e será executado o rejuntamento dos espaços entre as peças do rodapé, rodapé e piso e rodapé e parede, com uma massa plástica de cimento, de cimento branco ou de cimento branco com pigmento colorido, de modo a obter a cor desejada.

16.4. Rodapé em madeira de lei

Deverá ser executado ou substituído rodapé em madeira boleada de lei, altura de 7 centímetros, em locais indicados pelo Contratante.

Serão fixados nas alvenarias com bucha de nylon e parafusos ou por tiros quando se referir a elementos de concreto, a cada setenta centímetros. Os parafusos serão embutidos.

16.5. Rodapé de porcelanato

Nos locais indicados no projeto arquitetônico ou determinados pela fiscalização deverá ser assentado rodapé em porcelanato, boleado com altura de 8cm.

O rodapé deverá ser fornecido e assentado por pessoal especializado, seguindo as normas do fabricante.

16.6. Rodapé vinílico, altura 5cm, fixado com cola

Deverá ser fornecido e instalado rodapé vinílico paviflex natural Intensity fabricado pela Tarkett Fademac, na cor a ser definida pela fiscalização, nas dimensões 2 mm x 5 cm x 30 cm, composto por resinas de PVC, plastificantes, cargas minerais, pigmentos e isento de amianto em sua formulação. Antiderrapante, este artigo oferece ainda absorção do som ao impacto, resistência, sustentabilidade e durabilidade.

A fixação deverá ser realizada com cola especial para pisos vinílicos flex, referência Pisofix ou similar.

16.7. Rodapé em mármore branco / granito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Deverá ser fornecida e instalada em mármore branco e/ou granito, deverão possuir espessura de 2 cm, altura mínima de 10cm.

Deve-se tomar cuidado com as juntas, que não devem ser superiores a 2 mm; as peças serão cortadas em medidas exatas, proporcionando, portanto, um perfeito ajuste.

17. PINTURA

17.1. Emassamento Acrílico e PVA

Deverá ser aplicada e lixada massa PVA da marca CORAL, SUNVINIL, RENNER ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

17.2. Emassamento para madeira

As portas, esquadrias ou quaisquer superfícies em madeira deverão ser emassadas com massa própria para madeira da marca SUVINIL ou similar, e depois receberão lixamento.

É indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies internas e externas de madeira, proporcionando um acabamento mais liso e requintado.

17.3. Tinta PVA interna e externa (2 demãos)

As paredes internas e externas, o forro em laje ou locais determinados pelo Contratante deverão ser pintados com no mínimo 02 (duas) demãos de tinta na cor a ser definida pelo Contratante, da marca CORAL, SUVINIL, RENNER ou equivalente de mesma qualidade. Deve ser obedecido o intervalo mínimo entre as demãos e demais recomendações do fabricante.

17.4. Tinta Acrílica interna e externa (2 demãos)

As paredes internas e externas deverão ser pintadas com no mínimo 02 (duas) demãos de tinta látex 100% acrílica semibrilho ou fosca na cor a ser definida pelo Contratante, da marca CORAL, SUVINIL, RENNER ou equivalente de mesma qualidade. Deve ser obedecido o intervalo mínimo entre as demãos e demais recomendações do fabricante.

17.5. Selador Acrílico para parede

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da CORAL, SUVINIL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

17.6. Selador para madeira

Os caixilhos, portas, esquadrias ou quaisquer elementos em madeira deverão ser lixados, selados com selador próprio para madeira incolor, diluído conforme recomendações do fabricante, e, depois de seca, a superfície deverá ser lixada levemente, eliminando o pó.

17.7. Esmalte sintético

Antes da aplicação de esmalte sintético, deverão ser limpos todos os pontos de ferrugem, realizada a remoção de poeiras e impurezas e preparação com primer.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

As superfícies em madeira deverão ser pintadas com no mínimo 02 (duas) demãos de TINTA ESMALTE na cor a ser definida pelo Contratante da marca CORAL, SUVINIL, RENNER ou equivalente de mesma qualidade.

17.8. Pintura antiferruginosa (2 demãos)

Deve ser aplicada pintura antiferruginosa sobre a superfície metálica preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão.

A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

17.9. Verniz sobre madeira (2 demãos)

Para a aplicação do verniz devem-se verificar as condições de madeira que, por sua vez, deve estar seca, isenta de óleo, graxa, sujeira, resinas exsudadas, resíduos de serragem e outros contaminantes.

Após o preparo da superfície, deve-se aplicar a primeira demão de verniz diluído conforme orientação do fabricante. Espera-se 12 a 24 horas e lixa-se levemente, eliminando-se o pó. Aplica-se a segunda demão.

O acabamento final deve ser uniforme, regular, sem falhas ou imperfeições.

17.10. Acrílica sobre piso

A tinta acrílica sobre piso deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas.

Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

17.11. Pintura acrílica texturizada

As paredes internas e externas deverão ser pintadas com tinta acrílica texturizada. Sua aplicação deve ser realizada com espátula ou rolo para texturização, com os efeitos a serem definidos pela fiscalização, referencia CORAL ou equivalente de mesma qualidade.

18. DIVERSOS

18.1. Caixas de ar condicionado

Deverá ser fornecida e assentada caixa pré-moldada de ar condicionado em concreto armado, assentada com argamassa de cimento e areia.

No assentamento da caixa pré-moldada deverá se estender uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior da caixa e encaixá-la na abertura, observando-se o preenchimento total com argamassa e seu alinhamento vertical e horizontal com a parede.

18.2. Moldura em madeira para ar condicionado

Para acabamento das caixas de ar condicionado, na face interna da parede serão instaladas molduras em madeira de lei com largura de 10cm e espessura de no mínimo 2,00 cm, em todo o contorno da caixa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Estas deverão ser fixadas através de parafusos e buchas na parede e deverão estar pintadas com verniz para madeira, previamente tratada.

18.3. Muro de alvenaria rebocado e pintado 2 faces h=2,50m

Deverá ser construído muro em alvenaria com 2,50 m (dois metros e trinta centímetros) de altura, chapiscado, rebocado e pintado com selador acrílico e duas demãos tinta acrílica nas duas faces, incluindo fundação, baldrame, impermeabilização de baldrame, pilares em concreto armado fck=20MPa a cada 3 metros e uma percinta nas dimensões 0,12mx0,15m em concreto armado fck=20MPa.

18.4. Balcao de atend. (1,20x1,0m) c/ tampo em granito

Deverá ser instalado balcão de atendimento com tampo em granito, nas dimensões 1,20 x 1,00m, a 1,10m do piso e largura 30 cm. O visor será em vidro liso com espessura de 4mm com duas placas separadas por vãos, para a passagem de voz e documentos, e acabamento com perfil de alumínio, conforme detalhe a ser fornecido pela contratante.

Deve estar incluído neste item todos os serviços auxiliares necessários a execução.

18.5. Balcao de atend. (1,20x1,0m) em div. naval 35mm

Deverá ser instalado balcão de atendimento em divisória naval, nas dimensões 1,20 x 1,00m, a 1,10m do piso e largura 30 cm. O visor será em vidro liso com espessura de 4mm com duas placas separadas por vãos, para a passagem de voz e documentos, e acabamento com perfil de alumínio, conforme detalhe a ser fornecido pela contratante.

Devem estar incluídos neste item todos os serviços auxiliares necessários a execução.

18.6. Visor em vidro liso 6mm

Deverá ser instalado visor com vidro liso 6mm com requadro em perfis de alumínio tipo e película dupla. As dimensões e detalhes do mesmo serão fornecidos pela contratante.

Devem estar incluídos neste item todos os serviços auxiliares necessários a execução.

18.7. Concertina galvanizada

Deverá ser instalada concertina em aço galvanizado AISI 430, com do diâmetro do fio de 2,76mm e 30 cm de diâmetro da espira.

A instalação será com travamento de arco cortante espaçadas de 2m para cada metro, cabo ovalado de ruptura e sustentação, hastes e grampos tipo "U".

As espiras deverão ser espaçadas a cada 18mm em sua parte interna e 23mm em sua parte externa, com 48 lâminas e 96 pontos perfurantes.

Deverá estar incluído no preço unitário a instalação de placas de advertência prevenindo de perigo eminente conforme estabelecido por lei.

18.8. Meio fio de concreto sem lâmina d'água

Serão utilizados guias (meios-fios) pré-moldados em concreto, (dosado para uma resistência característica à compressão Fck min=15 Mpa, aos 28 dias) de 1,00 m de comprimento (nas extensões de curvas esse espaçamento poderá ser modificado para permitir melhor concordância).

18.9. Meio fio de concreto com lâmina d'água

Serão utilizados guias (meios-fios) pré-moldados em concreto, (dosado para uma resistência característica à compressão Fck min=15 Mpa, aos 28 dias) de 1,00 m de comprimento (nas extensões de curvas esse espaçamento poderá ser modificado para permitir melhor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

concordância); com sarjetas e sarjetões pré-moldados (dosado para uma resistência característica à compressão $F_{ck} \text{ min}=20 \text{ Mpa}$, aos 28 dias), comprimento variável conforme local a ser executado.

18.10. Seixo com espalhamento

Este serviço contempla a limpeza e nivelamento do terreno, efetuando-se cortes e reaterros necessários para correção do nível do terreno, conforme cada caso, para posterior fornecimento e espalhamento de seixo médio com espessura a ser definida pela fiscalização..

19. LIMPEZA

19.1. Limpeza de calhas e/ou canaletas

Deverá ser realizada limpeza calhas por meio da remoção de folhas e quaisquer elementos que possam causar o entupimento dos tubos de queda. Também deverá ser retirado sujeiras provocadas por limos e lodos acumulados na superfície da calha.

19.2. Limpeza geral

Deverá ser realizada limpeza geral, com remoção de graxas, óleos, poeiras, sujeiras, pequenos detritos, entre outros, em pisos, forros, paredes, metais, esquadrias, etc. sempre utilizando produtos e procedimentos indicados pelos fabricantes.

19.3. Limpeza e higienização de caixa d'água / cisterna

Deverá ser realizada limpeza e higienização de caixa d'água ou cisterna utilizando hipoclorito de sódio, escovagem interna da caixa com escovões de nylon, esgotamento por processo de sucção através de moto-bombas para economia de água e execução do serviço com maior rapidez, limpeza de limos e lodos, enxágüe e purificação da água com pulverização de hipoclorito nas paredes e pisos das caixas.

19.4. Desobstrução de tubulação de esgoto até 10mm

Deverá ser realizado serviço de desentupimento de ralos, sifões e tubulações nas instalações de esgoto dos prédios do TJPA.

19.5. 6.20.6. Limpeza de caixa de passagem, inspeção ou gordura

Deverá ser realizada limpeza de caixa de passagem, inspeção ou caixa de gordura em locais indicados pelo Contratante.

19.6. Carga manual de entulho / Retirada de entulho

O entulho produzido será trazido ao chão e embarcado imediatamente em caminhão basculante para sua destinação final.

Todo entulho produzido no local da prestação dos serviços deverá ser removido para local adequado. Até sua remoção, o entulho deverá permanecer acondicionado convenientemente em local próprio separado que não obstrua os caminhos de serviço e nem exponha as pessoas a riscos de acidentes.

19.7. Rejuntamento de revestimento/piso cerâmico

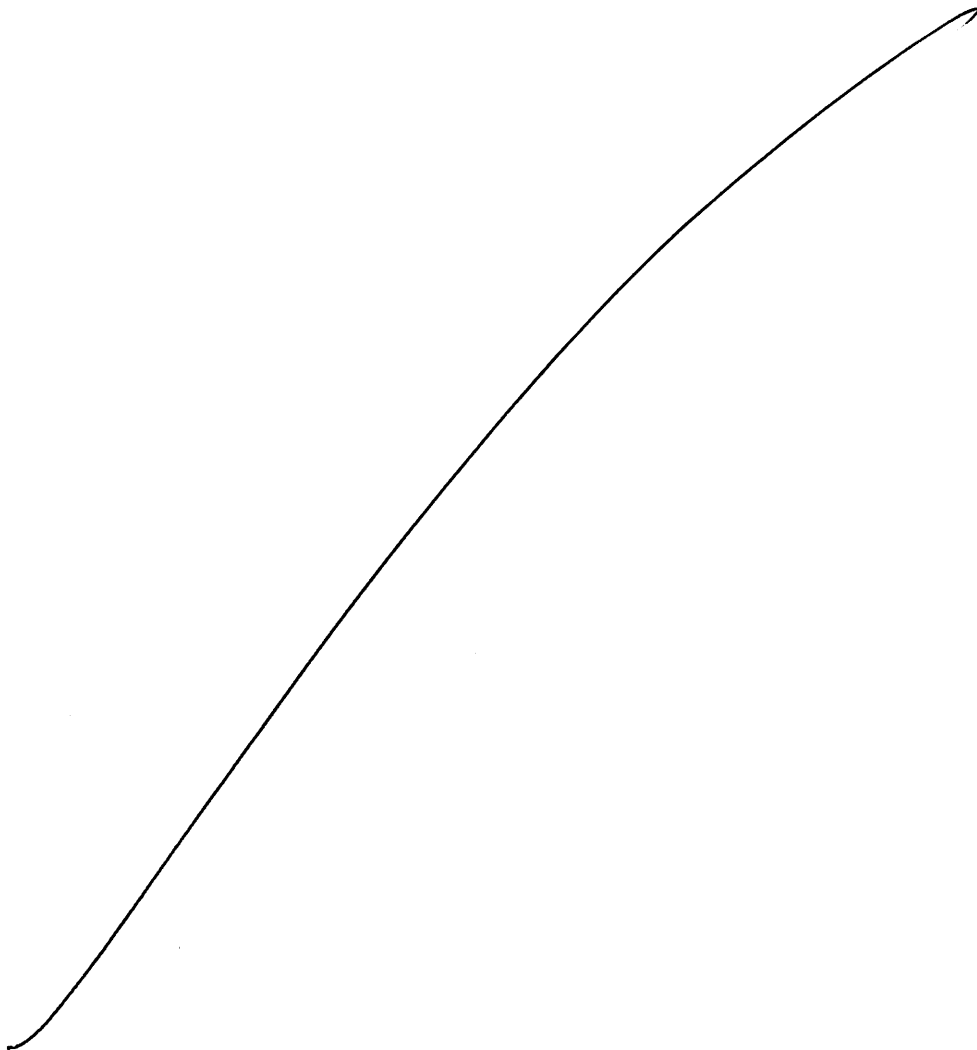
O rejuntamento de pisos e paredes deverá ser na cor do revestimento no padrão Superjunta Rejuntabrás ou similar, obedecendo as normas do fabricante.

19.8. Retirada de entulho com caixa coletora

O entulho produzido será trazido ao chão e embarcado imediatamente caixa coletora metálica para posterior remoção.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



ANEXO III (Do Termo de Referência)– LISTAGEM DE PRÉDIOS

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| Num | Prédio | Endereço |
|-----|--|---|
| | Belém | |
| 01 | Edifício Sede (Lauro Sodré) | Av. Almirante Barroso, 3089 |
| 02 | Casa de Justiça e Cidadania | Av. Almirante Barroso, 2380 |
| 03 | Prédio Des. Paulo Frota | Av. Almirante Tamandaré, 873 |
| 04 | Escola Superior da Magistratura | Tv. Quintino Bocaiuva, 1404 |
| 05 | Fórum Criminal | Rua Tomázia Perdigão, 340 |
| 06 | Fórum Criminal (Anexo São João) | Rua Tomázia Perdigão, 310 |
| 07 | Fórum Cível | Rua Cel. Fontoura, s/n |
| 08 | Fórum Cível (Anexo I) | Rua Cel. Fontoura, s/n |
| 09 | Fórum Distrital de Icoaraci | Rua Manoel Barata, 1123 |
| 10 | Juizado Especial de Icoaraci | Rua Manoel Barata, 864 |
| 11 | Fórum Distrital de Mosqueiro | Rua 15 de Novembro, 23 |
| 12 | Juizado Especial do Jurunas | Av. Roberto Camelier, 570 |
| 13 | Juizado Especial do Consumidor | Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1278 |
| 14 | Juizado Especial do Marco | Av. 25 de Setembro, 1366 |
| 15 | 6ª Vara do Juizado Especial Cível | Av. José Bonifácio, 1177 |
| 16 | Juizado Especial do Idoso | Av. Perimetral, s/n, UFPA Campus profissional |
| 17 | Anexo II | Rua Tomázia Perdigão, 260 |
| 18 | Anexo III | Rua Tomázia Perdigão, 240 |
| 19 | Anexo IV | Rua Tomázia Perdigão, 226 |
| 20 | Anexo V (2.ª VEP) | Largo São João, 332 |
| 21 | Divisão de Documentação e Arquivo | Rua 16 de Novembro, 89 |
| 22 | Arquivo geral (Anexo) | Rua Dr. Assis, |
| 23 | Serviço Médico / Odontológico | Rua Joaquim Távora, 444 |
| 24 | Vara de Penas e Medidas Alternativas | Rua Joaquim Távora, 333 |
| 25 | Almoxarifado / Depósito | Tv. Félix Roque, 264 |
| 26 | Centro Integrado de Atend. Adolescente | Rua dos Caripunas, 1200 |
| 27 | Depositário Público | Av. Conselheiro Furtado, 2949 |
| 28 | Juizado especial do Meio ambiente | Rua Avertano Rocha, 302 |
| 29 | Juizado especial do CESUPa | Prédio Cesupa, Av. Gov. J. Malcher, 1887 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | |
|----|----------------------------------|--|
| | Ananindeua | |
| 01 | Fórum de Ananindeua | Rodovia BR-316, Km 8, 1293 |
| 02 | Juizado Especial do Paar | Rua Itabira, 1989 |
| 03 | Juizado Especial da Cidade Nova | Estrada da Providência, s/n, Complexo do CONEN |
| 04 | Juizado Especial da Unama | Prédio Unama – BR-316, KM-3,5 |
| | Marituba | |
| 05 | Fórum de Marituba | Rua Claudio Barbosa da Silva, 536 |
| | Castanhal | |
| 06 | Fórum de Castanhal | Av. Presidente Vargas, 2639 |
| 07 | Juizado Especial de Castanhal | Tv. Cônego Leitão, 26,01 |
| | Santa Bárbara do Pará | |
| 08 | Juizado especial de Sta. Bárbara | Rod. Augusto Meira, Km-17 |
| | Benevides | |
| 09 | Fórum de Benevides | Rua João Franjas, s/n |
| | Santa Izabel do Pará | |
| 10 | Fórum de Santa Izabel | Rua Mestre Rocha, 1197 |
| 11 | Juizado Especial de Santa Izabel | Rua Mestre Rocha, 1197 |

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 04/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748633

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação dos 02 (dois) pontos de entrada de acesso de veículos a bens do Fórum Criminal incluindo a substituição dos 02 (dois) pontos dos portões e a substituição de 05 (cinco) motores dos portões das salas de Carceragem localizada no Fórum Criminal na Av. Tomá de Figueiredo, 3100, Cidade Velha, Belém - Pará, nos termos e condições estabelecidas no termo de referência (Anexo I). SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2014 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.compras.gov.br, URLS de TPA: 925942. Edital disponível em: www.compras.gov.br e www.tpa.gov.br. Informações no e-mail licitacao@tjpa.jus.br, Belém, 23 de setembro de 2014. Pregoeiro do TPA.

EXTRATO DO 4º TAPAO CONTRATO 083/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748776
Partes: TPA e Empresa M. I. MONTREAL INFORMATICA S/A // CNPJ nº 42.555.692/0001-26 // Objeto do Contrato: suporte a serviços de tecnologia da informação e Comunicações incluindo manutenção de equipamentos de informática com o fornecimento de peças de reposição, pelo período de 12 (doze) meses // Vigência do contrato: início em 08/10/2014 e término em 07/10/2015 // Valor global do aditivo: R\$ 3.609.971,04 e R\$ 3.609.971,04 // Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática por parte de 12 (doze) meses // Empresa: OASIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.643/0001-90, com endereço na Av. Benedito Siqueira nº 4038 - sala C2 - Bairro Conde CEP: 66.065-120, ddde de Belém, Estado do Pará // Vigência de 12 meses a contar da publicação/ Doação Orçamentária: funcional e programática 02.016.1337.7403, fontes 0112, 0118 e 0318 e elemento de despesa 4490303 // Data da assinatura: 23/09/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abílio Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Márcia Ferreira Mendes.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748533

Objeto: CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO CRUZ (Deslocamento) / de 05/09/2014 a 05/09/2014
Partes: TPA e Empresa M. I. MONTREAL INFORMATICA S/A // CNPJ nº 42.555.692/0001-26 // Objeto do Contrato: suporte a serviços de tecnologia da informação e Comunicações incluindo manutenção de equipamentos de informática com o fornecimento de peças de reposição, pelo período de 12 (doze) meses // Vigência do contrato: início em 08/10/2014 e término em 07/10/2015 // Valor global do aditivo: R\$ 3.609.971,04 e R\$ 3.609.971,04 // Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática por parte de 12 (doze) meses // Empresa: OASIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.643/0001-90, com endereço na Av. Benedito Siqueira nº 4038 - sala C2 - Bairro Conde CEP: 66.065-120, ddde de Belém, Estado do Pará // Vigência de 12 meses a contar da publicação/ Doação Orçamentária: funcional e programática 02.016.1337.7403, fontes 0112, 0118 e 0318 e elemento de despesa 4490303 // Data da assinatura: 23/09/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abílio Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Márcia Ferreira Mendes.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748465

Objeto: CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO CRUZ (Deslocamento) / de 05/09/2014 a 05/09/2014
Partes: TPA e Empresa M. I. MONTREAL INFORMATICA S/A // CNPJ nº 42.555.692/0001-26 // Objeto do Contrato: suporte a serviços de tecnologia da informação e Comunicações incluindo manutenção de equipamentos de informática com o fornecimento de peças de reposição, pelo período de 12 (doze) meses // Vigência do contrato: início em 08/10/2014 e término em 07/10/2015 // Valor global do aditivo: R\$ 3.609.971,04 e R\$ 3.609.971,04 // Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática por parte de 12 (doze) meses // Empresa: OASIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.643/0001-90, com endereço na Av. Benedito Siqueira nº 4038 - sala C2 - Bairro Conde CEP: 66.065-120, ddde de Belém, Estado do Pará // Vigência de 12 meses a contar da publicação/ Doação Orçamentária: funcional e programática 02.016.1337.7403, fontes 0112, 0118 e 0318 e elemento de despesa 4490303 // Data da assinatura: 23/09/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abílio Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Márcia Ferreira Mendes.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748475

Objeto: REALIZAR TITNERANCIA NA COMARCA DE BREU BRANCO (Completa) / de 08/09/2014 a 12/09/2014
Partes: TPA e Empresa M. I. MONTREAL INFORMATICA S/A // CNPJ nº 42.555.692/0001-26 // Objeto do Contrato: suporte a serviços de tecnologia da informação e Comunicações incluindo manutenção de equipamentos de informática com o fornecimento de peças de reposição, pelo período de 12 (doze) meses // Vigência do contrato: início em 08/10/2014 e término em 07/10/2015 // Valor global do aditivo: R\$ 3.609.971,04 e R\$ 3.609.971,04 // Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática por parte de 12 (doze) meses // Empresa: OASIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.643/0001-90, com endereço na Av. Benedito Siqueira nº 4038 - sala C2 - Bairro Conde CEP: 66.065-120, ddde de Belém, Estado do Pará // Vigência de 12 meses a contar da publicação/ Doação Orçamentária: funcional e programática 02.016.1337.7403, fontes 0112, 0118 e 0318 e elemento de despesa 4490303 // Data da assinatura: 23/09/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abílio Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Márcia Ferreira Mendes.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748495

Objeto: REALIZAR TITNERANCIA NA COMARCA DE BREU BRANCO (Completa) / de 08/09/2014 a 12/09/2014
Partes: TPA e Empresa M. I. MONTREAL INFORMATICA S/A // CNPJ nº 42.555.692/0001-26 // Objeto do Contrato: suporte a serviços de tecnologia da informação e Comunicações incluindo manutenção de equipamentos de informática com o fornecimento de peças de reposição, pelo período de 12 (doze) meses // Vigência do contrato: início em 08/10/2014 e término em 07/10/2015 // Valor global do aditivo: R\$ 3.609.971,04 e R\$ 3.609.971,04 // Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática por parte de 12 (doze) meses // Empresa: OASIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.643/0001-90, com endereço na Av. Benedito Siqueira nº 4038 - sala C2 - Bairro Conde CEP: 66.065-120, ddde de Belém, Estado do Pará // Vigência de 12 meses a contar da publicação/ Doação Orçamentária: funcional e programática 02.016.1337.7403, fontes 0112, 0118 e 0318 e elemento de despesa 4490303 // Data da assinatura: 23/09/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abílio Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Márcia Ferreira Mendes.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748495

Objeto: REALIZAR TITNERANCIA NA COMARCA DE BREU BRANCO (Completa) / de 08/09/2014 a 12/09/2014
Partes: TPA e Empresa M. I. MONTREAL INFORMATICA S/A // CNPJ nº 42.555.692/0001-26 // Objeto do Contrato: suporte a serviços de tecnologia da informação e Comunicações incluindo manutenção de equipamentos de informática com o fornecimento de peças de reposição, pelo período de 12 (doze) meses // Vigência do contrato: início em 08/10/2014 e término em 07/10/2015 // Valor global do aditivo: R\$ 3.609.971,04 e R\$ 3.609.971,04 // Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática por parte de 12 (doze) meses // Empresa: OASIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.643/0001-90, com endereço na Av. Benedito Siqueira nº 4038 - sala C2 - Bairro Conde CEP: 66.065-120, ddde de Belém, Estado do Pará // Vigência de 12 meses a contar da publicação/ Doação Orçamentária: funcional e programática 02.016.1337.7403, fontes 0112, 0118 e 0318 e elemento de despesa 4490303 // Data da assinatura: 23/09/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abílio Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Márcia Ferreira Mendes.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748495

Objeto: REALIZAR TITNERANCIA NA COMARCA DE BREU BRANCO (Completa) / de 08/09/2014 a 12/09/2014
Partes: TPA e Empresa M. I. MONTREAL INFORMATICA S/A // CNPJ nº 42.555.692/0001-26 // Objeto do Contrato: suporte a serviços de tecnologia da informação e Comunicações incluindo manutenção de equipamentos de informática com o fornecimento de peças de reposição, pelo período de 12 (doze) meses // Vigência do contrato: início em 08/10/2014 e término em 07/10/2015 // Valor global do aditivo: R\$ 3.609.971,04 e R\$ 3.609.971,04 // Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática por parte de 12 (doze) meses // Empresa: OASIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.643/0001-90, com endereço na Av. Benedito Siqueira nº 4038 - sala C2 - Bairro Conde CEP: 66.065-120, ddde de Belém, Estado do Pará // Vigência de 12 meses a contar da publicação/ Doação Orçamentária: funcional e programática 02.016.1337.7403, fontes 0112, 0118 e 0318 e elemento de despesa 4490303 // Data da assinatura: 23/09/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abílio Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Márcia Ferreira Mendes.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748495

Objeto: REALIZAR TITNERANCIA NA COMARCA DE BREU BRANCO (Completa) / de 08/09/2014 a 12/09/2014
Partes: TPA e Empresa M. I. MONTREAL INFORMATICA S/A // CNPJ nº 42.555.692/0001-26 // Objeto do Contrato: suporte a serviços de tecnologia da informação e Comunicações incluindo manutenção de equipamentos de informática com o fornecimento de peças de reposição, pelo período de 12 (doze) meses // Vigência do contrato: início em 08/10/2014 e término em 07/10/2015 // Valor global do aditivo: R\$ 3.609.971,04 e R\$ 3.609.971,04 // Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática por parte de 12 (doze) meses // Empresa: OASIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.643/0001-90, com endereço na Av. Benedito Siqueira nº 4038 - sala C2 - Bairro Conde CEP: 66.065-120, ddde de Belém, Estado do Pará // Vigência de 12 meses a contar da publicação/ Doação Orçamentária: funcional e programática 02.016.1337.7403, fontes 0112, 0118 e 0318 e elemento de despesa 4490303 // Data da assinatura: 23/09/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abílio Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Márcia Ferreira Mendes.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748495

Objeto: REALIZAR TITNERANCIA NA COMARCA DE BREU BRANCO (Completa) / de 08/09/2014 a 12/09/2014
Partes: TPA e Empresa M. I. MONTREAL INFORMATICA S/A // CNPJ nº 42.555.692/0001-26 // Objeto do Contrato: suporte a serviços de tecnologia da informação e Comunicações incluindo manutenção de equipamentos de informática com o fornecimento de peças de reposição, pelo período de 12 (doze) meses // Vigência do contrato: início em 08/10/2014 e término em 07/10/2015 // Valor global do aditivo: R\$ 3.609.971,04 e R\$ 3.609.971,04 // Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática por parte de 12 (doze) meses // Empresa: OASIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.643/0001-90, com endereço na Av. Benedito Siqueira nº 4038 - sala C2 - Bairro Conde CEP: 66.065-120, ddde de Belém, Estado do Pará // Vigência de 12 meses a contar da publicação/ Doação Orçamentária: funcional e programática 02.016.1337.7403, fontes 0112, 0118 e 0318 e elemento de despesa 4490303 // Data da assinatura: 23/09/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abílio Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Márcia Ferreira Mendes.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748495

Objeto: REALIZAR TITNERANCIA NA COMARCA DE BREU BRANCO (Completa) / de 08/09/2014 a 12/09/2014
Partes: TPA e Empresa M. I. MONTREAL INFORMATICA S/A // CNPJ nº 42.555.692/0001-26 // Objeto do Contrato: suporte a serviços de tecnologia da informação e Comunicações incluindo manutenção de equipamentos de informática com o fornecimento de peças de reposição, pelo período de 12 (doze) meses // Vigência do contrato: início em 08/10/2014 e término em 07/10/2015 // Valor global do aditivo: R\$ 3.609.971,04 e R\$ 3.609.971,04 // Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática por parte de 12 (doze) meses // Empresa: OASIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.643/0001-90, com endereço na Av. Benedito Siqueira nº 4038 - sala C2 - Bairro Conde CEP: 66.065-120, ddde de Belém, Estado do Pará // Vigência de 12 meses a contar da publicação/ Doação Orçamentária: funcional e programática 02.016.1337.7403, fontes 0112, 0118 e 0318 e elemento de despesa 4490303 // Data da assinatura: 23/09/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abílio Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Márcia Ferreira Mendes.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748495

Objeto: REALIZAR TITNERANCIA NA COMARCA DE BREU BRANCO (Completa) / de 08/09/2014 a 12/09/2014
Partes: TPA e Empresa M. I. MONTREAL INFORMATICA S/A // CNPJ nº 42.555.692/0001-26 // Objeto do Contrato: suporte a serviços de tecnologia da informação e Comunicações incluindo manutenção de equipamentos de informática com o fornecimento de peças de reposição, pelo período de 12 (doze) meses // Vigência do contrato: início em 08/10/2014 e término em 07/10/2015 // Valor global do aditivo: R\$ 3.609.971,04 e R\$ 3.609.971,04 // Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática por parte de 12 (doze) meses // Empresa: OASIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.643/0001-90, com endereço na Av. Benedito Siqueira nº 4038 - sala C2 - Bairro Conde CEP: 66.065-120, ddde de Belém, Estado do Pará // Vigência de 12 meses a contar da publicação/ Doação Orçamentária: funcional e programática 02.016.1337.7403, fontes 0112, 0118 e 0318 e elemento de despesa 4490303 // Data da assinatura: 23/09/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abílio Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Márcia Ferreira Mendes.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748495

Objeto: REALIZAR TITNERANCIA NA COMARCA DE BREU BRANCO (Completa) / de 08/09/2014 a 12/09/2014
Partes: TPA e Empresa M. I. MONTREAL INFORMATICA S/A // CNPJ nº 42.555.692/0001-26 // Objeto do Contrato: suporte a serviços de tecnologia da informação e Comunicações incluindo manutenção de equipamentos de informática com o fornecimento de peças de reposição, pelo período de 12 (doze) meses // Vigência do contrato: início em 08/10/2014 e término em 07/10/2015 // Valor global do aditivo: R\$ 3.609.971,04 e R\$ 3.609.971,04 // Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática por parte de 12 (doze) meses // Empresa: OASIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.643/0001-90, com endereço na Av. Benedito Siqueira nº 4038 - sala C2 - Bairro Conde CEP: 66.065-120, ddde de Belém, Estado do Pará // Vigência de 12 meses a contar da publicação/ Doação Orçamentária: funcional e programática 02.016.1337.7403, fontes 0112, 0118 e 0318 e elemento de despesa 4490303 // Data da assinatura: 23/09/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abílio Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Márcia Ferreira Mendes.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO 15 A 19 DE SETEMBRO DE 2014

| PORTARIA | PROCESSO (PRADO) | COMARCA/DEPARTAMENTO | SUPRIDO | FINALIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | | | | | TOTAL | DATA INICIAL | DATA FINAL | PRESTATA ATÉ |
|----------|------------------|--|-------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------|-----------------|---------------|-----------------|----------|--------------|------------|--------------|
| | | | | | Combustível | Consumo | Tercia/ Locação | Pessoa Física | Pessoa Jurídica | | | | |
| 1642 | PA02201412726A | COORDENADORIA CULTURAL | JOÃO ALFREDO VIANA DE MELLO SILVA | CONSULTE/REMANUTENÇÃO | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 15/09/14 | 15/10/14 | 30/10/14 | |
| 1643 | PA02201412808A | SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | MAYLA DO SOCORRO BASTOS BRETHERMONT | LANCHES | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 15/09/14 | 15/10/14 | 30/10/14 | |
| 1644 | PA02201409358A | ALUGUELA | RAFAEL BENTES PINHO | TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO | 0,00 | 0,00 | 240,00 | 0,00 | 240,00 | 15/09/14 | 15/10/14 | 30/10/14 | |
| 1645 | PA02201408498A | MARCELA VIANA DA VIOLENCIA FORTALEZA CONTRA A MUIHER | MARCELA VIANA PEREIRA DA SILVA | CONFEÇÃO DE CACHORROS | 0,00 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 39,00 | 15/09/14 | 15/10/14 | 30/10/14 | |
| 1646 | PA02201409298A | CASAPARUA | JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR | CONFEÇÃO DE CACHORROS | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 | 15/09/14 | 15/10/14 | 30/10/14 | |
| 1647 | PA02201413267A | COORDENADORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR | RAQUELE SILVA ROSADO | CONSULTE/REMANUTENÇÃO | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 15/09/14 | 15/10/14 | 30/10/14 | |
| 1648 | PA02201413758A | SECRETARIA DE INFORMATICA | FABIANO MENDES MONTEIRO | CONSULTE/REMANUTENÇÃO | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 15/09/14 | 15/10/14 | 30/10/14 | |
| 1649 | PA02201409328A | SECRETARIA DE INFORMATICA | FABIANO MENDES MONTEIRO | CONSULTE/REMANUTENÇÃO | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 15/09/14 | 15/10/14 | 30/10/14 | |
| 1650 | PA02201409364A | DOM ESTEVO | MARCELA VIANA PEREIRA DA SILVA | CONSULTE/REMANUTENÇÃO | 88,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88,00 | 16/09/14 | 16/10/14 | 31/10/14 | |
| 1651 | PA02201409377B | DURHEM | OMAY JOSE MIRANDA OLIVEIRA | CONSULTE/REMANUTENÇÃO | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,00 | 16/09/14 | 16/10/14 | 31/10/14 | |

